CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MORA

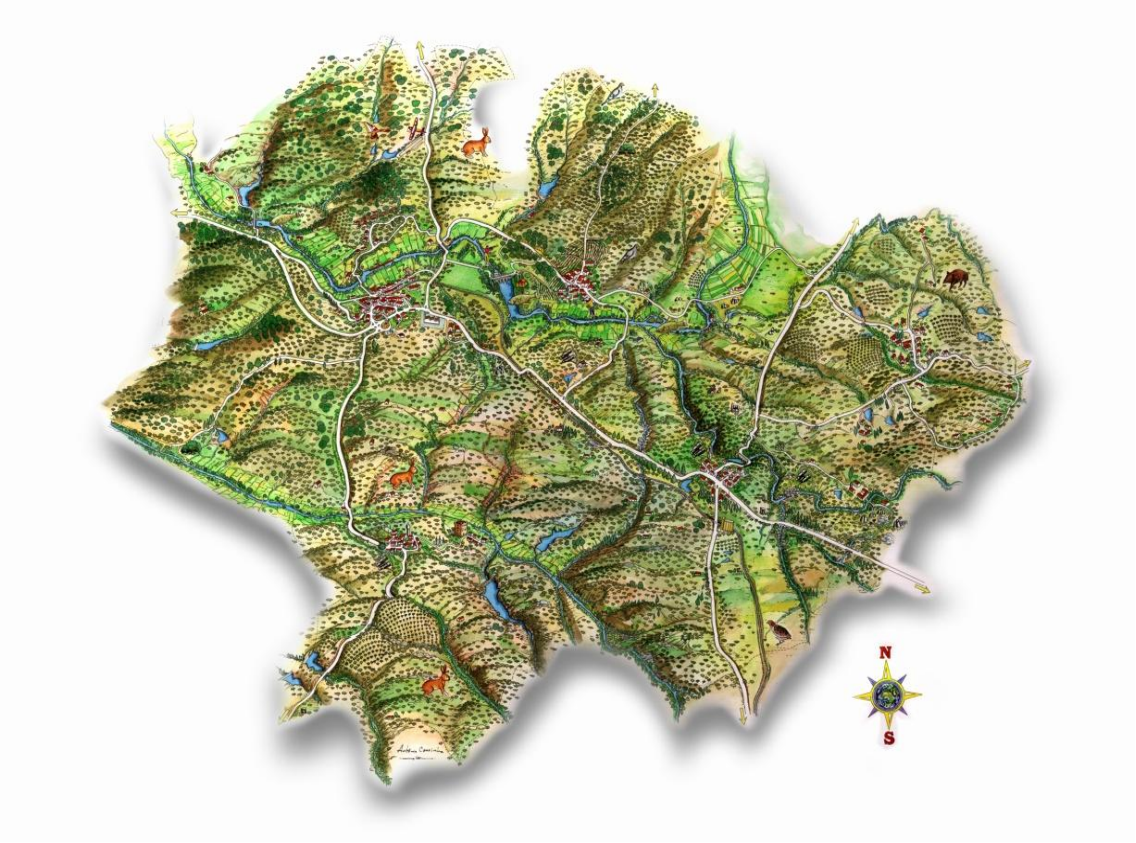

GET SAFETY
INOVAR PARA PROTEGER

Versão 0.35 | Março 2019

Importante!

Antes de imprimir este documento, pense bem se é mesmo necessário. Poupe eletricidade, toner e papel.

Se optar por imprimir, o documento foi especialmente preparado para ser impresso com a opção frente e verso. Utilize os dois lados da mesma folha.

Ajude a proteger o ambiente.

Ficha técnica do documento

Título: Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mora

Ano: 2019

Versão: 0.35

Promotor: Câmara Municipal de Mora

Equipa CM Mora Joaquim Neto | Técnico Superior

Desenvolvimento e elaboração: GET Safety

Coordenador técnico: Miguel Lemos | Proteção Civil

Equipa técnica: David Castro | Administração Pública
Guilherme Almeida | Bioquímico
Nuno Pires | Ordenamento do Território
Pedro Marques | Engenharia Eletrotécnica

Índice

Ficha técnica do documento **3**

Índice de figuras **6**

Índice de quadros **7**

Registo de atualizações **8**

Lista de acrónimos **9**

Referências legislativas **11**

Legislação estruturante 11
Legislação orgânica 11
Legislação técnico-operacional 13
Legislação concorrente 13
Legislação diversa 15
Comunicações 15
Referências operacionais 16

Parte I - Enquadramento **17**

1. Introdução **18**

2. Finalidade e objetivos **20**

3. Tipificação dos riscos **21**

4. Critérios para a ativação **23**

4.1. Processo de ativação 23
4.2. Critérios gerais de ativação 25
4.3. Cenários de referência 26
4.4. Desativação do PMEPC de Mora 26

PARTE II - Execução **28**

1. Estruturas **29**

1.1. Estrutura de Direção Política 30
1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional 30
1.3. Estruturas de Comando Operacional 32

2. Responsabilidades **35**

2.1. Serviços de Proteção Civil 35
2.2. Agentes de Proteção Civil 37
2.3. Organismos e Entidades de Apoio 42

3. Organização **52**

3.1. Infraestruturas de relevância operacional 52
3.2. Zonas de intervenção 56
3.3. Outras zonas de apoio 59
3.4. Mobilização e coordenação de meios 62
3.5. Notificação operacional 64

4. Áreas de intervenção **65**

4.1. Gestão administrativa e financeira 67
4.2. Reconhecimento e avaliação 73
4.3. Logística 79
4.4. Comunicações 88
4.5. Informação pública 91
4.6. Confinamento e/ou evacuação 94

4.7. Manutenção da ordem pública ... 98
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas ... 102
4.9. Socorro e salvamento ... 109
4.10. Serviços mortuários ... 112

PARTE III - Inventários, modelos e listagens ... 118

1. Inventário de meios e recursos ... 119

1.1. Equipamentos ... 119
1.2. Máquinas ... 121
1.3. Viaturas ... 122

2. Lista de contactos ... 123

2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil ... 123
2.2. Contactos dos Organismos e Entidades ... 124

3. Modelos ... 128

3.1. Modelos de Relatórios ... 128
3.2. Modelos de Requisições ... 147
3.3. Modelos de Comunicados ... 148

4. Lista de distribuição ... 153

4.1. Serviços de Proteção Civil ... 153
4.2. CMPC de Mora ... 153
4.3. Agentes de proteção civil ... 153
4.4. Organismos e Entidades de Apoio ... 153

PARTE IV - ANEXOS ... 155

ANEXO I - Cartografia de suporte às operações de ... 156

ANEXO II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da operacionalidade do Plano ... 195

1. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados ... 196

1.1. Estratégias gerais ... 196
1.2. Estratégias específicas ... 196

2. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano ... 201

Índice de figuras

Figura 1 - Enquadramento geográfico do concelho de Mora 18
Figura 2 - Avaliação dos principais riscos identificados no concelho de Mora 22
Figura 3- Algoritmo de ativação do PMEPC de Mora 24
Figura 4 - Organização geral do sistema de proteção civil 29
Figura 5 – Esquema de organização do Posto de Comando Operacional 33
Figura 6 - Organização dos postos de comando por escalão 34
Figura 7 – Organização das Zonas de Intervenção e das outras zonas de apoio 57
Figura 8 - Descrição geral da organização do Teatro de Operações e principais processos a assegurar na gestão operacional 59
Figura 9 – Algoritmo de Organização da Comissão Municipal de Proteção Civil por àreas de intervenção 65
Figura 10 – Algoritmo de decisão para ativação das Áreas de Intervenção 66
Figura 11 – Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para reconhecimento e avaliação 74
Figura 12 – Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para reconhecimento e avaliação 77
Figura 13 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio logístico às forças de intervenção 80
Figura 14 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio logístico às populações 85
Figura 15 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para comunicações 89
Figura 16 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para gestão de informação pública 92
Figura 17 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para evacuação e confinamento 95
Figura 18 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para manuteção de ordem pública 99
Figura 19 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para emergência médica 104
Figura 20 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio psicológico 107
Figura 21 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para socorro e salvamento 110
Figura 22 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para serviços mortuários 114

Índice de quadros

Quadro 1 - Principais riscos identificados no concelho de Mora 21
Quadro 2 - Critérios gerais de referência para a ativação do PMEPC 25
Quadro 3 - Cenários de referência para ativação do Plano por tipo de risco 26
Quadro 4 - Locais de reunião da CMPC de Mora 31
Quadro 5 - Agentes de Proteção Civil intervenientes no concelho de Mora 37
Quadro 6 – Organismos e Entidades de Apoio identificados no concelho de Mora 42
Quadro 7 - Distribuição de infraestruturas por categoria CMR e por freguesia 52
Quadro 8 – Descrição dos graus de relevância operacional 53
Quadro 9 – Quantidade de infraestruturas por grau de relavância operacional e por freguesia 54
Quadro 10 – Infraestruturas com grau de relevância operacional igual ou superior a moderado, no concelho de Mora 54
Quadro 11 - Descrição das zonas constituinte da Zona de Intervenção e da Zona de Receção de Reforços, segundo o SGO 56
Quadro 12 - Localização das Zonas de Receção de Reforços no concelho de Mora 58
Quadro 13 - Localização das Zonas de Concentração e Irradiação de deslocados no concelho de Mora 60
Quadro 14 - Localização das Zonas de Concentração e Alojamento de Populações no concelho de Mora 60
Quadro 15 - Localização das Zonas de Reunião de Mortos no concelho de Mora 60
Quadro 16 – Localização do Necrotério Provisório no concelho de Mora 61
Quadro 17 – Grau de prontidão e de mobilização em função do estado de alerta especial para o SIOPS 63
Quadro 18 - Canais de comunicação a utilizar em função do grau de urgência da notificação operacional 64
Quadro 19 - Inventários de equipamentos 119
Quadro 20 - Inventário de meios (máquinas) 121
Quadro 21 - Inventários de meios (viaturas) 122
Quadro 22 - Contactos da CMPC de Mora 123
Quadro 23 - Calendarização de exercícios a partir da data de entrada em vigor do Plano 201

Registo de atualizações

Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações

Lista de acrónimos

AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
AI	Área de intervenção
ANAC	Autoridada Nacional de Aviação Civil
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
ARS	Administração Regional de Saúde
CB	Corpo de Bombeiros
CCO	Centros de Coordenação Operacional
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorros
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CELOG	Célula de Logística
CELOP	Célula de Operações
CEPLAN	Célula de Planeamento
CIMAC	Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
CM	Câmara Municipal
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNOS	Comando Nacional de Operações de Socorro
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COMPC	Coordenador Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CP	Comboios de Portugal
CPX	Command Post Exercise
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipa de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
ERAS	Equipa de Reconhecimento e Avaliação de Situação
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FEB	Força Especial de Bombeiros
FS	Forças de Segurança
GIPS	Grupos de Intervenção em Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
HAZMAT	Hazardous Materials
ICNF	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas
INEM	Instituto de Emergência Médica
INML	Instituto Nacional de Medicina Legal
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciência Forense
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IPSS	Instituição Particular de Serviço Social
IRN	Instituto de Registo de Notariado
ISS	Instituto de Segurança Social
JF	Junta de Freguesia
MP	Ministério Público
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismos e Entidade de Apoio

OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDM	Plano Diretor Municipal
PEA	Plano Estratégico de Ação
PEE	Plano de Emergência Externo
PEI	Plano de Emergência Interno
PJ	Polícia Judiciária
PMDFCI	Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
POM	Plano Operacional Municipal
PT	Portugal Telecom
RELIS	Relatório Inicial de Situação
REN	Redes Energéticas Nacionais
SEF	Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SF	Sapadores Florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrada de Rede de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SNPC	Sistema Nacional de Proteção Civil
TO	Teatro de Operações
TTX	Table Top Exercise
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio às Populações
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração de Reforços
ZI	Zona de Intervenção
ZRE	Zona de Risco de Exposição
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

Referências legislativas

Legislação estruturante

- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro e Lei 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou - Lei de Bases da Proteção Civil;
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal;
- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna;
- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS);
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio - Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

Legislação orgânica

- Lei n.º 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional;
- Lei n.º Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional;
- Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana;
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública;
- Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros;
- Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea;
- Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército;
- Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha;
- Decreto-Lei n.º 184/2014 de 29 de dezembro - Lei Orgânica do EMGFA;
- Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

- Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;
- Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social;
- Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.;
- Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação;
- Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
- Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.;
- Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna;
- Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade;
- Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde;
-
-
- Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros;
- Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses;
- Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana;

- Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária;
- Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil n.º 19734/2009, de 28 de Agosto – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB).

Legislação técnico-operacional

- Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas;
- Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional;
- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum;
- Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão;
- Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;
- Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril – altera o Sistema de Gestão de Operações;
- Despacho n.º 3551/2015, de 9 de abril – Sistema de Gestão de Operações;
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional;
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).

Legislação concorrente

- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Teritório e de Urbanismo;

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;
- Lei n.º 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território;
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas;
- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas;
- Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP - Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal;
- Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais;
- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro e pelo Decreto-Lei 246-A/2015 de 22 de outubro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas;
- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei 224/2015 de 09 de outubro, que o republica - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro – Código dos Contratos Públicos;
- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2018, de 28 de março – aprova o Regulamento de Segurança de Barragens;
- Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio e pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, "Intervenção", da Diretiva 96/29/EURATOM;
- Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes;

- Decreto-Lei n.º 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água;
- Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias;
- Decreto-Lei nº244/2007, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei 21/2018, de 28 de março – Extingue o ICEP Portugal, I.P.;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI);
- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios.

Legislação diversa

- Resolução n.º 87/2013, de 11 de dezembro – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
- Resolução n.º 22/2009, de 23 de outubro – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes

Comunicações

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação;
- Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho – Lei das comunicações eletrónicas;
- Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional;
- Decreto-Lei n.º 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 160/2013, de 19 de novembro – Bases da concessão do serviço postal universal;
- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum;
- Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão;
- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março – Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de

certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.

Referências operacionais

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANPC
- Diretivas Operacionais Nacionais (DON) da ANPC

PARTE I

ENQUADRAMENTO

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mora (adiante referido como PMEPC de Mora ou simplesmente Plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do concelho de Mora. Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

O âmbito territorial de aplicação do Plano é o concelho de Mora, situado no distrito de Évora e na região NUTS II Alentejo, com uma área de 443,95 km². Este concelho é delimitado a norte pelos concelhos de Ponte de Sor e de Avis, a este pelo concelho de Sousel, a sul e sudeste pelo concelho de Arraiolos e a oeste pelo concelho de Coruche, conforme indicado na Figura 1.

Figura 1 - Enquadramento geográfico do concelho de Mora

O diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação, em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e controlo do

PMEPC de Mora e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como a assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

O PMEPC de Mora foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio) e seguiu o disposto no Artigo 50.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na redação dada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma) – Lei de Bases da Proteção Civil. Neste contexto, o PMEPC de Mora articula-se com o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Évora, e com o Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos vizinhos, os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Da mesma forma, a elaboração deste plano levou também em consideração a necessária articulação com outros instrumentos de planeamento vigentes, incluindo o Plano Diretor Municipal de Mora, Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alto Alentejo (PROFAA), Plano de Ordenamento da Albufeira do Gameiro (POAG), Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras Oeste - RH5 (PGRH-TEJO).

Nos termos do n.º 12 do Artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mora entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

2. Finalidade e objetivos

O PMEPC de Mora regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das entidades que constituem o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas ou privadas a envolver em operações. O Plano constitui-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder de forma organizada a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das atividades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades a adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.

3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Entre estes, identificam-se no Quadro 1 aqueles que, pela sua particular incidência e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, são mais relevantes no território abrangido pelo Plano.

Quadro 1 - Principais riscos identificados no concelho de Mora

Riscos	Categoria	Designação	Risco
Naturais	Condições meteorológicas adversas	Ondas de calor (OCA)	**Elevado**
		Vagas de frio (VFR)	**Moderado**
	Hidrologia	Cheias e inundações (CHE)	**Moderado**
		Secas (SEC)	**Moderado**
	Geologia	Sismos (SIS)	**Moderado**
Tecnológicos	Transportes	Acidentes graves aéreos (AAE)	**Moderado**
		Acidentes graves rodoviários (ARO)	**Moderado**
		Acidentes no Transporte terrestre de mercadorias perigosas (TMP)	**Moderado**
	Vias de comunicação e infraestruturas	Rutura de barragens (RBA)	**Elevado**
		Colapso de Infraestruturas (CIN)	**Baixo**
	Atividade industrial	Acidentes industriais (AIN)	**Moderado**
		Acidentes em estabelecimentos Seveso (ASE)	**Moderado**
		Emergências radiológicas (ERA)	**Moderado**
	Áreas urbanas	Incêndios em Edificios (IED)	**Moderado**
Mistos		Incêndios rurais (IRU)	**Elevado**

A matriz de risco apresentada na Figura 2 resume a caracterização do risco associado aos principais fenómenos que se podem manifestar no território em causa, em termos da respetiva probabilidade de ocorrência e gravidade das consequências.

		Grau de gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de probabilidade	Elevado					
	Médio-alto			IRU | OCA		
	Médio		ARO	IED | VFR		
	Médio-baixo		CIN	ASE | AIN | AAE | TMP | CHE | SEC | ERA	RBA	
	Baixo			SIS		

Legenda:

Risco baixo	Risco moderado	Risco elevado	Risco extremo

ASE - Acidentes em estabelecimentos Seveso | **AIN** - Acidentes em parques industriais | **AAE** - Acidentes graves de tráfego aéreo | **ARO** - Acidentes graves de tráfego rodoviário | **TMP** - Acidentes no transporte de mercadorias perigosas | **CHE** - Cheias e inundações | **CIN** - Colapso de túneis, pontes e outras infra-estruturas | **ERA** - Emergências radiológicas | **IED** - Incêndios em edifícios | **IRU** - Incêndios rurais | **OCA** - Ondas de calor | **RBA** - Rutura de barragens | **SEC** - Secas | **SIS** - Sismos | **VFR** - Vagas de frio

Figura 2 - Avaliação dos principais riscos identificados no concelho de Mora

4. Critérios para a ativação

4.1. Processo de ativação

Em termos gerais, e considerando os critérios de ativação a seguir referidos, o PMEPC de Mora será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do concelho e para a qual seja necessário empenhar toda a estrutura municipal de proteção civil para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, em função da dimensão e da gravidade dos efeitos previstos ou verificados das ocorrências.

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, a competência para a ativação/desativação do Plano recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mora. Nesse sentido, e considerando a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a CMPC poderá reunir e declarar a ativação do Plano com a presença de apenas os seguintes elementos: Presidente da Câmara de Mora, Coordenador Municipal de Proteção Civil, Representante do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Mora, Comandante do Posto Territorial de Mora (GNR). A declaração de ativação será sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo restante plenário da CMPC.

A ativação do PMEPC de Mora é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS) de Évora e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos limítrofes (Ponte de Sor, Avis, Sousel, Arraiolos e Coruche), pela via mais rápida – redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil e/ou por escrito, através de correio eletrónico.

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC de Mora será efetuada através dos órgãos de comunicação social, do sítio da Câmara Municipal (http://www.cm-mora.pt). e do sítio da Autoridade Nacional de Proteção Civil (http://www.prociv.pt)), com base no modelo próprio para o efeito apresentado na "Parte III – Inventários, modelos e listagens" do presente Plano. A Figura 3 apresenta o algoritmo a seguir para a ativação do Plano.

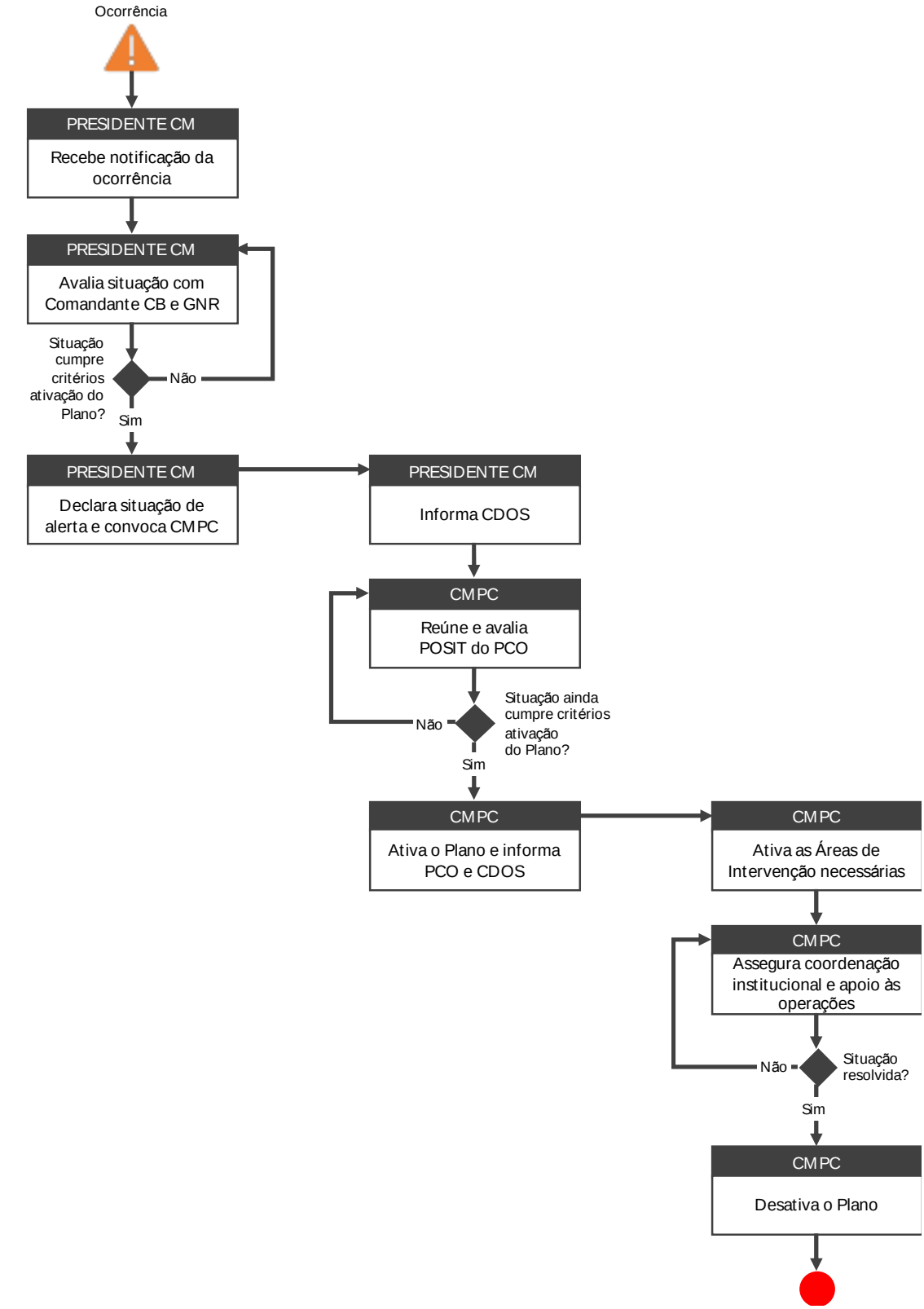

Figura 3- Algoritmo de ativação do PMEPC de Mora

4.2. Critérios gerais de ativação

O PMEPC de Mora deverá ser ativado sempre que se preveja ou verifique a ocorrência de manifestação de fenómenos associados a riscos suscetíveis de afetar o território em causa e resultar em acidentes graves ou catástrofes que exijam o empenhamento de toda a estrutura municipal de proteção civil, isto é, as estruturas de direção política, de coordenação institucional e de comando, e respetivos organismos e entidades.

Apresentam-se de seguida, no Quadro 2, um conjunto de critérios gerais de referência para apoiar a decisão de ativação do PMEPC de Mora, sendo que a CMPC poderá ativar o Plano sempre que considere que a situação o exija.

Quadro 2 - Critérios gerais de referência para a ativação do PMEPC

Critérios gerais de referência para ativação do PMEPC		
População	**Ambiente**	**Socioeconomia**
▪ 10 mortos ▪ Ou 20 feridos ▪ Ou 5 desaparecidos ▪ Ou 10 desalojados ▪ Ou 30 isolados	▪ Contaminação de 1 reserva de água ▪ Ou contaminação do ar junto a 1 aglomerado urbano ▪ Ou 100 hectares de floresta afetados ▪ Ou 150 hectares de área agrícola afetados ▪ Ou 5 hectares de zonas protegidas afetados	▪ 5 habitações afetadas ▪ Ou 5 infraestruturas críticas afetadas ▪ Ou 1 equipamento de utilização coletiva afetado durante a sua utilização ▪ Ou disrupção do normal funcionamento da comunidade durante pelo menos 24 horas.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC de Mora possa ser ativado noutras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

4.3. Cenários de referência

Com base na definição dos critérios gerais para ativação do Plano, apresentam-se no Quadro 3 os cenários de referência para cada risco identificado no concelho de Mora e com potencial para cumprirem um ou mais dos critérios gerais de ativação apresentados.

Quadro 3 - Cenários de referência para ativação do Plano por tipo de risco

Risco	Cenário de referência para ativação do Plano
Ondas de calor	Duração superior a 5 dias e temperatura máxima superior a 40 ºC
Vagas de frio	Duração superior a 7 dias e temperatura mínima inferior a -2 ºC
Nevões	Duração superior a 2 dias e temperatura mínima inferior a 0 ºC
Cheias e inundações	Ocorrência de cheias e inundações nos aglomerados urbanos
Secas	Impossibilidade de assegurar o abastecimento regular de água à população através da rede derivado da falta de armazenamento de água nas albufeiras durante mais de 24 horas
Sismos	Ocorrência de sismo com grau de intensidade VII na escala de Mercalli modificada
Movimento de massa em vertentes	Ocorrência de movimento de massa em vertente junto a vias de comunicação rodoviária
Acidentes graves aéreos	Queda de aeronave de transporte de passageiros em território do município
Acidentes graves rodoviários	Ocorrência de acidente rodoviário com veículo pesado de passageiros
Transporte terrestre de mercadorias perigosas	Ocorrência de acidente rodoviário com libertação, fuga ou derrame de grande quantidade de substâncias perigosas, resultando em consequências graves imediatas ou retardadas sobre a população, bens e ambiente
Rutura de barragens	Ocorrência de rutura de barragem originando uma cheia rápida imediatamente a jusante
Acidentes industriais	Ocorrência de acidente industrial com libertação, fuga ou derrame de grande quantidade de substâncias perigosas, resultando em consequências graves imediatas ou retardadas sobre a população, bens e ambiente
Emergências radiológicas	Ocorrência de acidente industrial com libertação de elementos radioativos, resultando em consequência graves imediatas ou retardas sobre a população, bens e ambiente
Incêndios urbanos	Ocorrência de incêndio urbano que afete o centro histórico ou áreas industriais
Colapso de infraestruturas	Ocorrência de colapso de equipamentos coletivos durante o seu período de utilização ou de infraestruturas críticas para assegurar o normal funcionamento da comunidade
Incêndios florestais	Ocorrência de incêndio florestal com pelo menos 100 hectares de área ardida e duração superior a 24 horas

4.4. Desativação do PMEPC de Mora

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência e com o início das operações de reposição da normalidade a CMPC de Mora desativa o PMEPC de Mora, comunicando tal aos

mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação. Do mesmo modo, a publicitação de desativação do PMEPC de Mora será materializada através de comunicado emitido pela CMPC e elaborado com base no modelo próprio para o efeito, conforme apresentado na "Parte III – Inventários, modelos e listagens", do presente Plano.

PARTE II

EXECUÇÃO

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Mora visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal. Neste contexto, é responsabilidade do Diretor do Plano (presidente da Câmara Municipal de Mora ou substituto legal, em caso de ausência ou impedimento):

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assenta nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Solicitar e articular com o nível Distrital a implementação de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional, conforme indicado na Figura 4.

Figura 4 - Organização geral do sistema de proteção civil

1.1. Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo presidente da câmara, no exercício das suas funções de responsável municipal da política de proteção civil, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou.

Nestes termos, compete ao presidente da câmara desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso, com o apoio do serviço municipal de proteção civil e dos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

1.2. Estrutura de Coordenação Política e Institucional

A coordenação política é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mora, sendo as suas atribuições e composição da CMPC constantes dos artigos 40.º e 41.º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, que a republicou.

A CMPC também assegura a coordenação institucional necessária para dar resposta à iminência ou ocorrência verificada de acidentes graves ou catástrofes. Para tal, assume no escalão municipal as atribuições dos Centros de Coordenação Operacional previstas no Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, devidamente adaptadas ao escalão municipal.

Em particular, no âmbito do Plano compete à CMPC de Mora:

- Avaliar a situação, tendo em vista o acionamento do PMEPC de Mora;
- Determinar a ativação e a desativação do PMEPC de Mora quando tal se justifique;
- Integrar, monitorizar e avaliar toda a atividade operacional quando em situação de acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a ligação operacional e a articulação municipal com os agentes de proteção civil e outras estruturas operacionais no âmbito do planeamento, assistência, intervenção e apoio técnico ou científico nas áreas de socorro e emergência;
- Garantir que as entidades e instituições da CMPC acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível do escalão municipal, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Avaliar a situação e propor ao Comandante Distrital de Operações de Socorro da Autoridade Nacional de Proteção Civil, medidas no âmbito da solicitação de ajuda distrital.

Para efeitos deste Plano, a CMPC de Mora reunirá nos locais indicados no Quadro 4.

Quadro 4 - Locais de reunião da CMPC de Mora

Local	Descrição	Morada
Principal	Câmara Municipal de Mora	Rua do Município, 46 7490-243 Mora
Alternativo	Quartel dos Bombeiros Voluntários de Mora	Terreiro dos Frades, 7 7490-217 Mora

Nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, a CMPC de Mora é composta pelos seguintes membros permanentes:

- Presidente da Câmara Municipal de Mora, como autoridade municipal de proteção civil;
- Coordenador municipal de proteção civil;
- Um elemento do comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Mora;
- Um elemento do comando do Posto Territorial de Mora da Guarda Nacional Republicana;
- Um representante da autoridade de saúde do município;
- O diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde;
- Um representante dos serviços de segurança social;
- Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal.

A composição da CMPC de Mora poderá ainda incluir os seguintes membros pontuais:

- Um representante de cada Junta de Freguesia;
- Um representante da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora;
- Um representante das chefias do Agrupamento de Escuteiros 743 de Mora;

O presidente, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão, outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do município, contribuir para as ações de proteção civil.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível, perante a iminência ou a ocorrência de acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Mora, localizada na Rua do Município, 46 7490-243 Mora.

1.3. Estruturas de Comando Operacional

Nos termos do Sistema de Gestão de Operações (SGO), a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) é a única função que é obrigatória em qualquer operações de proteção e socorro, independemente da sua tipologia, dimensão, complexidade ou duração. Apesar de apenas poder existir um COS por Teatro de Operação (TO), esta é uma função evolutiva e que poderá ser desempenhada por diferentes elementos no decorrer das operações e à medida que a situação evolui e escala em termos de dimensão, complexidade e/ou duração, sendo que o exercício da função compete, pela ordem indicada:

- Ao Chefe da primeira equipa a chegar ao local da ocorrência, independemente da sua titularidade;
- Ao Bombeiro mais graduado no TO;
- Ao Comandante do Corpo de Bombeiros (CB) de Mora;
- A um Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo Comandante Operacional Distrital, sempre que o Comandante do CB da área de atuação não se encontrar disponível;
- À estrutura operacional da ANPC.

Entre outras atribuições, compete ao COS, nos termos do SGO, solicitar o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil de nível municipal, assim como garantir a ligação aos mesmos, em particular à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). Nesse sentido, o COS deverá promover briefings operacionais regulares para fazer ponto de situação com a CMPC e identificar as necessidades a suprimir pela estrutura municipal e demais organismos e entidades de apoio.

Além destas atribuições, e sem prejuízo de outras competências nos termos do SGO, compete ainda ao COS promover e assegurar o efectivo comando e controlo da operações, através da constituição e implementação de um Posto de Comando Operacional.

Posto de Comando de Operacional (PCO)

Nos termos do Sistema Integrado de Operação de Proteção e Socorro (SIOPS), o PCO é o órgão diretor das operações no local da ocorrência, destinado a apoiar o COS na tomada das decisões e na articulação dos meios no Teatro de Operações, tendo como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO é constituído por 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto, conforme indicado na Figura 5. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente. O COS é assessorado diretamente por três oficiais: oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades.

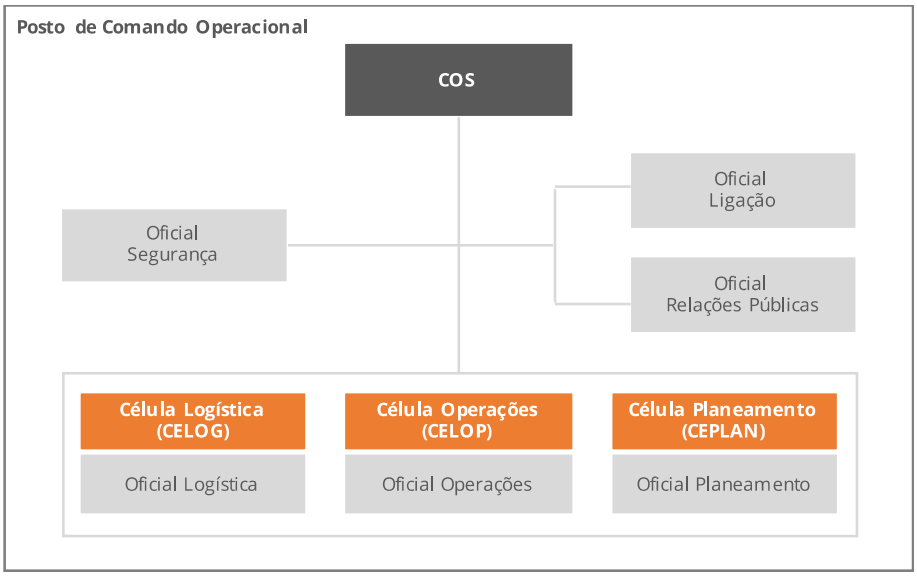

Figura 5 – Esquema de organização do Posto de Comando Operacional

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação;
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo;
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários possíveis.

Por forma a assegurar a articulação e apoio especializado na recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS, as entidades intervenientes asseguram a presença de um Oficial de Ligação, quando solicitado pelo COS.

Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun)

O Posto de Comando Operacional Municipal deverá ser constituído apenas em situações onde seja iminente ou se verifique a ocorrência de acidentes graves ou catástrofes que resultem em múltiplos Teatros de Operação em simultâneo e que requeiram uma gestão integrada, coordenada e articulada das operações de proteção e socorro a desenvolver no território municipal.

Nos termos do SGO, um PCO que evolua até à Fase VI do sistema passará a funcionar como Posto de Comando de Área Municipal e assegurará a gestão de todas as operações de proteção e socorro desenvolvidas no território municipal, sendo nomeado um Comandante de Área de Intervenção Municipal pelo COS.

O PCMun garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. Desta forma, o PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento, conforme indicado na Figura 6.

O PCMun articula-se permanentemente com a CMPC e:

- A nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional.
- A nível distrital com o Comandante Operacional Distrital de Évora (CODIS de Évora).

O funcionamento do PCMun será coordenado pelo SMPC e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo Coordenador Municipal de Proteção Civil (COMPC), de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

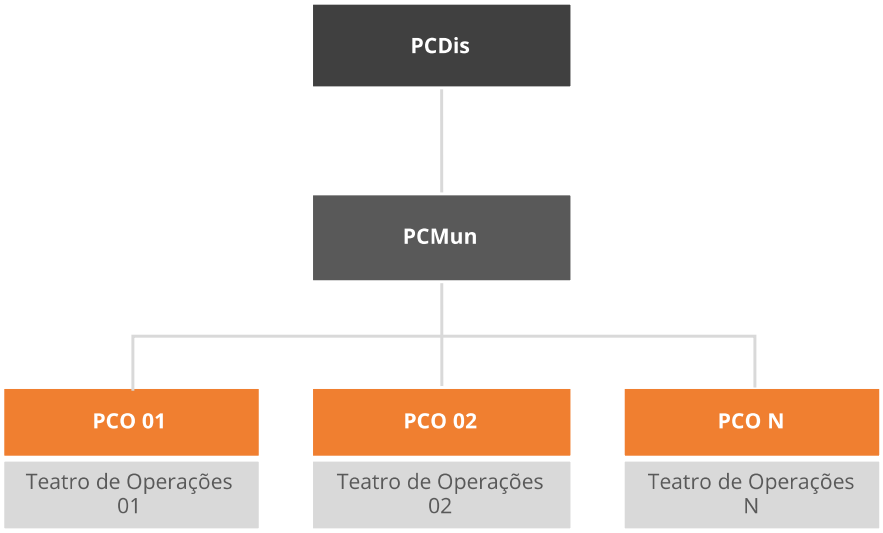

Figura 6 - Organização dos postos de comando por escalão

2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Mora, os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado esforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas e estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1. Serviços de Proteção Civil

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL

COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE ÉVORA

- Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito;
- Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção;
- Garantir o funcionamento e a operacionalidade da Força Especial de Bombeiros (FEB), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil;
- Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;
- Assegurar a gestão dos meios a nível distrital;
- Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente;
- Assegurar o socorro e assistência a pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público;
- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e de Equipas Avaliação Técnica (EAT), e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social;

- Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
- Assegurar a difusão de avisos, comunicados e instruções de autoproteção às populações;
- Colaborar na evacuação das populações em áreas de risco;
- Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;
- Instalar e gerir centros de acolhimento temporários;
- Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.
- Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;
- Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;
- Transportar pessoas, bens e animais;
- Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada;
- Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.

JUNTAS DE FREGUESIA

UNIDADES LOCAIS DE PROTEÇÃO CIVIL

- Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;
- Recensear e registar a população afetada;
- Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa;
- Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais.
- Colaborar com a Câmara Municipal de Mora (CM Mora) na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico;

- Colaborar com a CM Mora na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;
- Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2. Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil intervenientes no concelho de Mora

O n.º 1 do Artigo 46.º da Lei de Bases da Proteção Civil define as entidades que são agentes de proteção civil, de acordo com as suas atribuições próprias, sendo que estas são resumidas no Quadro 5, com indicação daquelas que pela sua natureza, atribuições e jurisdição próprias possuem um papel de intervenção nas operações de Proteção Civil a desenvolver no concelho de Mora.

Quadro 5 - Agentes de Proteção Civil intervenientes no concelho de Mora

Entidades	APC intervenientes no concelho de Mora
Corpos de bombeiros	Corpo de Bombeiros Voluntários de Mora
Forças de segurança	GNR - Posto Territorial de Mora GNR – Posto Territorial de Pavia
Forças Armadas	Não existem unidades militares no concelho de Mora
Autoridade Marítima Nacional	Não existem delegações no concelho de Mora
Autoridade Nacional de Aviação Civil	Não existem delegações no concelho de Mora
Entidades prestadoras de cuidados de saúde	Centro de Saúde de Mora
Sapadores florestais	Não existe Equipa de Sapadores Florestais do Município de Mora
Cruz Vermelha Portuguesa	Não existem delegações no concelho de Mora

Missão dos Agentes de Proteção Civil

CORPOS DE BOMBEIROS

CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA

- Colaborar na montagem de Postos de Comando;
- Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;
- Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;
- Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;
- Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;
- Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;
- Executar as ações de distribuição de água potável às populações;
- Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço.
- Efetuar operações de rescaldo na Zona de Sinistro e implementar medidas preventivas para evitar a reativação da situação de emergência;
- Apoiar o regresso das populações deslocadas;
- Participar na reabilitação das infraestruturas;
- Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;
- Colaborar na desobstrução e limpeza de vias de comunicação;
- Colaborar na reposição da normalidade.

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

POSTO TERRITORIAL DE MORA E PAVIA

- Assegurar a manutenção da ordem e condições de segurança, nas suas

zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;

- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;
- Disponibilizar apoio logístico às forças de intervenção;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Executar, através dos Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um "Centro de Pesquisa e Localização", onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;
- Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;
- Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;
- Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;
- Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.
- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Proteger a propriedade privada contra atos de saque;
- Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o "Centro de

Pesquisa de Desaparecidos";

- Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;
- Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação Ante-mortem e Post-mortem.

AUTORIDADE NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SEDE NACIONAL

- Promover a segurança aeronáutica;
- Promover a coordenação civil e militar em relação à utilização do espaço aéreo e à realização dos voos de busca e salvamento;
- Participar nos sistemas de proteção civil e de segurança interna;
- Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;
- Cooperar com a autoridade nacional responsável em matéria de prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.

INSTITUTO NACIONAL DE EMERGÊNCIA MÉDICA E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE

INEM

- Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);
- Coordenar e realizar a triagem e o apoio psicológico de emergência a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;
- Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;
- Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.

UNIDADES DE SAÚDE – CENTRO DE SAÚDE DE MORA E HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA

- Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;

- Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias ou colaborar nas solicitadas pelo INEM;
- Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;
- Colaborar no apoio psicológico à população afetada;
- Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;
- Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM;
- Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;
- Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.
- Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;
- Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;
- Colaborar nas operações de regresso das populações;
- Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.

2.3. Organismos e Entidades de Apoio

Identificação dos organismos e entidades de apoio

Nos termos do n.º 1 do Artigo 46.º-A, da Lei de Bases de Proteção Civil, republicada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto, impede especial dever de cooperação sobre os tipos de entidades identificados no Quadro 6. Nesse sentido, no referido quadro identificam-se também os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) que intervêm no concelho de Mora.

Quadro 6 – Organismos e Entidades de Apoio identificados no concelho de Mora

Tipologia das OEA	OEA intervenientes no concelho de Mora
Entidades privadas detentoras de corpos de bombeiros	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mora
Serviços de segurança	Polícia Judiciária – Unidade Local de Investigação Criminal de Évora Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – Delegação Regional de Évora
Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses	Ministério Público Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses – Gabinete Médico Legal e Forense do Alentejo Central
Serviços de segurança social	Instituto de Segurança Social, I.P. – Serviço Local de Atendimento de Mora
Instituições particulares de solidariedade social	Associação de Pensionistas da Casa Repouso de Reformados de Brotas Associação de Solidariedade do Trabalhador Idoso de Cabeção Lar da Nossa Senhora da Purificação de Cabeção Santa Casa da Misericórdia de Mora Santa Casa da Misericórdia de Pavia
Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, portos e aeroportos	Não existem entidades deste tipo no concelho de Mora
Organismos de conservação da natureza e florestas	Instituto de Conservação da Natureza e Floresta – Departamento de Conservação da Natureza e Floresta do Alentejo
Organismos do setor da indústria e energia	EDP REN
Organismos do setor de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos	EPAL EDIA AMCAL ETAR e Estações de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos da CM de Mora
Organismos do setor dos transportes	Infraestruturas de Portugal, I.P. Estradas da Planície Operadores privados: Rodoviária do Alentejo
Organismos do setor das comunicações	Altice Portugal Operadores de redes móveis (MEO, NOS, Vodafone) SIRESP
Organismos do setor hídrico e ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente
Organismos do setor do mar e atmosfera	Instituto Português do Mar e da Atmosfera

Organizações de voluntariado de proteção civil	Agrupamento de Escuteiros 743 Mora
Outros organismos	Administração Regional de Saúde do Alentejo, Instituto de Registo e Notariado, Órgãos de Comunicação Social

Missão dos organismos e entidades de apoio

ENTIDADES PRIVADAS DETENTORAS DE CORPOS DE BOMBEIROS

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MORA

- Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
- Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;
- Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.

SERVIÇOS DE SEGURANÇA

POLÍCIA JUDICIÁRIA

- Apoiar nas ações de combate à criminalidade;
- Proceder à identificação das vítimas através da Polícia Técnica e do Laboratório de Polícia Científica;
- Proceder à recolha de informação ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração do INMLCF, I.P.;
- Gerir a informação ante-mortem e post-mortem no Centro de Conciliação de Dados;
- Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);
- Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;
- Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;
- Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre

procedimentos a adotar;

- Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;

SERVIÇOS MÉDICO-LEGAIS E FORENSES

MINISTÉRIO PÚBLICO

- Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses;
- Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação ante-mortem sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF, I.P.;
- Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;
- Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.

GABINETE MÉDICO-LEGAL E FORENSE DO ALENTEJO CENTRAL

- Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;
- Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;
- Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuárias decorrentes do evento designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;
- Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;
- Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);
- Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprio.

SERVIÇOS DE SEGURANÇA

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

- Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em

SOCIAL

articulação com os vários sectores intervenientes;

- Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;
- Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;
- Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;
- Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação;
- Participar na instalação da Zona de Concentração e Apoio assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;
- Colaborar nas ações de movimentação das populações;
- Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;
- Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

IPSS DO CONCELHO DE MORA

- Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
- Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- Disponibilizar locais de alojamento para deslocados;
- Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar.
- Atuar nos domínios do apoio logístico e social;
- Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;
- Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;
- Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
- Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.

ORGANISMOS DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS

INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTA

- Assegurar, através do Coordenador de Prevenção Estrutural do ICNF, apoio técnico especializado;
- Elaborar e divulgar cartografia de apoio à decisão para utilização do PCO, designadamente mapa de apoio ao combate e circunscrição de incêndios, e mapa de 1.ª intervenção;
- Disponibiliza um elemento de ligação à CMPC;

ORGANISMOS DO SETOR DA INDÚSTRIA E ENERGIA

EDP DISTRIBUIÇÃO – ÁREA MANUTENÇÃO SUL

- Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas
- Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;
- Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.

REN

- Garantir o rápido restabelecimento das redes de transformação, transporte e distribuição de energia elétrica e da rede de gás natural;
- Manter informação atualizada sobre a situação da rede;
- Manter a disponibilidade de grupos geradores para apoio em situações de falha nas redes.

ORGANISMOS DO SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO E DE RESÍDUOS

EPAL, EDIA, AMCAL, ETAR E ESTAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS SOLIDOS URBANOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

- Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;
- Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;
- Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;
- Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais;
- Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.

ORGANISMOS DO SETOR DOS TRANSPORTES

ENTIDADES GESTORAS DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

- Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias;
- Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes e aberturas ao tráfego;
- Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;
- Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;
- Disponibilizar informação sobre os planos beneficiação e de segurança rodoviário.

OPERADORES DE TRANSPORTE COLETIVO E DE MERCADORIAS

- Garantir, na medida possível, a organização de transportes sanitários;
- Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento;
- Disponibilizar os meios considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas;
- Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais;
- Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e

inquéritos à situação de emergência.

ORGANISMOS DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

ALTICE PORTUGAL E OPERADORES DE REDES MÓVEIS

- Assegurar a avaliação e as intervençoes técnicas imediatas para a manutenção e o restabelecimento das comunicações;
- Assegurar a recuperação dos serviços em caso de destruição de infraestruturas, sejam elas suportes físicos de transmissão (cabos, condutas, etc) ou nós de rede;
- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essencias;
- Possibilitar a deslocação de equipas técnicas;
- Disponibilizar um relatório de situação, onde constará a capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetadas, niveis de saturação e tempo estimado de reposição;
- Garantir emissões para o público;
- Garantir prioridade às chamadas com destino ao número de emergência 112;
- Diligênciar prioridade na reposição de serviços afetados a entidades essenciais que sejam seus clientes, tendo em conta criterios de viabilidade técnica e de proporcionalidade das medidas a cumprir pelos operadores;
- Prestar o serviço de mensagens escritas a entidades que sejam seus clientes para envio de mensagens de notificação;
- Colaborar, quando tecnicamente possivel, na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existentes nas zonas de sinistro.

SIRESP, S.A.

- Assegurar a avaliação e as intervenções técnicas que promovam o rápido restabelecimento das comunicações rádio da rede SIRESP;
- Assegurar a colaboração de equipas técnicas localizadas fora da zona de sinistro no apoio ao restabelecimento dos equipamentos e meios afetados pelo acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a interligação das comunicações via sítios móveis com rede;
- Disponibilizar os relatórios sumários (pré-definidos) de ponto de situação, na medida do possível, acerca da funcionalidade operacional da rede SIRESP, incluindo referência a eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e situações de difícil reposição rápida.

- Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;
- Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades;
- Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;
- Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;
- Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;
- Assegurar a difusão de informação útil às populações

ORGANISMOS DO SETOR HÍDRICO E AMBIENTE

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

- Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);
- Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;
- Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito de incidentes que envolvam agentes Nucleares, Radiológicos e Biológicos;
- Colaborar em incidentes que envolvam agentes Nucleares e Radiológicos de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente.
- Fiscalizar as condições de segurança das barragens, designadamente nos aspetos estruturais, hidráulico-operacionais e ambientais;
- Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;
- Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;
- Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens;
- Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação;

- Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes;
- Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.

ORGANISMOS DO SETOR DO MAR E ATMOSFERA

INSTITUTO PORTUGUÊS DO MAR E DA ATMOSFERA

- Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;
- Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;
- Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;
- Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;
- Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;
- Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas.

ORGANIZAÇÕES DE VOLUNTARIADO DE PROTEÇÃO CIVIL

AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS 743 MORA

- Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;
- Colaborar no aviso às populações;
- Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.

OUTROS ORGANISMOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO

- Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública;
- Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por

Avaliação de Vítimas mortais, no âmbito das competências da Autoridade de Saúde Nacional.

3. Organização

3.1. Infraestruturas de relevância operacional

Infraestruturas existentes

No âmbito do presente Plano, consideram-se infraestruturas de relevência operacional o conjunto de infraestruturas que, pela sua natureza e características, assumem uma importância vital para as operações de Proteção Civil. Pretende-se, desta forma, identificar os elementos mais sensíveis do concelho e promover medidas que possibilitem mitigar a exposição destas infraestruturas aos riscos existentes no concelho, assim como assegurar os meios de resposta necessários para minimizar as consequências sobre os mesmos.

Nesse sentido, procedeu-se à identificação das principais infraestruturas no concelho de Mora, enquanto Elementos Expostos Estratégicos, Vitais e/ou Sensíveis, de acordo com a classificação proposta no "Guia metodológico para a produção de cartografia municipal derisco e para a criação de sistemas de informação geográfica de base municipal" (ANPC, 2009). O Quadro 7 resume a distribuição de infraestruturas por categoria e freguesia.

Quadro 7 - Distribuição de infraestruturas por categoria CMR e por freguesia

Categoria CMR	N.º de infraestruturas por freguesia				Total
	Brotas	Cabeção	Mora	Pavia	
Administração Pública	1	1	3	1	6
Infraestruturas Urbanas	0	0	0	0	0
Equipamentos de Saúde	1	2	3	1	7
Equipamentos de Educação	1	1	2	1	5
Equipamentos de Cultura, Desporto e Religiosos	4	2	7	5	18
Equipamentos de Justiça	0	0	0	0	0
Equipamentos de Segurança Social	1	3	3	2	9
Equipamentos de Segurança Pública	0	0	1	1	2
Equipamentos de Proteção Civil	0	0	2	0	2
Infraestruturas Rodoviárias	1	1	3	4	4
Infraestruturas de Transporte Marítimo e Fluvial	0	0	0	0	0
Infraestruturas de Transporte Aéreo	0	0	0	0	0
Infraestruturas de Telecomunicações	2	0	4	5	11
Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia e	0	1	2	1	4

Combustíveis					
Áreas Industriais e de armazenamento	0	0	2	0	2
Património cultural	2	1	3	4	10
Outros	3	5	12	6	26
Total Geral	**16**	**18**	**52**	**32**	**102**

De referir que o total das infraestruturas rodoviárias contabilizadas, apenas refletem as quatro vias existentes no concelho, apontando para a existência de 124 infraestruturas identificadas no concelho de Mora.

Relevância operacional das infraestruturas

Com base no levantamento realizado, também foi possível indentificar e classificar os principais elementos em função da respetiva relevância operacional, de acordo com os critérios apresentados no Quadro 8.

Quadro 8 – Descrição dos graus de relevância operacional

Grau de relevância operacional	Descrição
Residual	Infraestruturas sem valor operacional e importância reduzida para o normal funcionamento da comunidade. Exemplos: Parques e jardins, alguns pontos de interesse turístico, etc.
Reduzido	Infraestruturas com reduzido valor operacional, mas ainda relevantes para o normal funcionamento da comunidade. Exemplos: Serviços administrativos, ETAR, ecocentros, supermercados, etc.
Moderado	Infraestruturas que podem ser utilizadas para assegurar apoio complementar às operações. Infraestruturas a considerar em termos de medidas operacionais de proteção, pelo seu valor e grau médio de importância para o normal funcionamento da comunidade. Exemplos: Postos de combustível, escolas,
Acentuado	Infraestruturas fundamentais para assegurar a atividade de proteção civil e respetivas operações de proteção e socorro, incluindo o apoio à população; Infraestruturas prioritárias em termos de proteção pelo seu valor e elevada importância para o normal funcionamento da comunidade. Exemplos: Infraestruturas de abastecimento de energia e água vias de acesso secundárias, pavilhões desportivos, etc.
Crítico	Infraestruturas necessárias para assegurar a atividade de proteção civil, incluindo o planeamento, a coordenação, a execução e a continuidade das operações de proteção e socorro. Exemplos: Câmara Municipal, Quartel de Bombeiros, Posto Territorial da GNR, infraestruturas de telecomunicações, principais vias de acesso, etc.

O Quadro 9 apresenta a distribuição das infraestruturas identificadas no concelho de Mora em função do seu grau de relevância operacional e por freguesia.

Quadro 9 – Quantidade de infraestruturas por grau de relavância operacional e por freguesia

Grau de relevância operacional	N.º de infraestruturas por freguesia				Total
	Brotas	Cabeção	Mora	Pavia	
Residual	0	1	2	3	6
Reduzido	7	10	27	14	58
Moderado	3	2	9	4	18
Acentuado	3	5	5	4	17
Crítico	3	1	11	10	25
Total Geral	**16**	**19**	**54**	**35**	**124**

Por outro lado, o Quadro 10 apresenta as infraestruturas identificadas no concelho de Mora com um grau de relevância entre Moderado e Crítico.

Quadro 10 – Infraestruturas com grau de relevância operacional igual ou superior a moderado, no concelho de Mora

Infraestrutura de Relevância Operacional	Freguesia	Grau de Relevância
010000 – Administração Pública		
Câmara Municipal de Mora – Sede	Mora	Crítico
Junta de Freguesia de Brotas	Brotas	Crítico
Junta de Freguesia de Cabeção	Cabeção	Crítico
Junta de Freguesia de Mora	Mora	Crítico
Junta de Freguesia de Pavia	Pavia	Crítico
Estaleiros Câmara Municipal de Mora	Mora	Moderado
030100 - Equipamentos de Saúde		
Centro de Saúde de Mora	Mora	Crítico
Extensão de Saúde de Brotas	Brotas	Acentuado
Extensão de Saúde de Cabeção	Cabeção	Acentuado
Extensão de Saúde de Pavia	Pavia	Acentuado
Farmácia Central	Mora	Moderado
Farmácia Falcão	Mora	Moderado
Farmácia Canelas Pais	Cabeção	Moderado
030200 - Equipamentos de Educação		
Creche e Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia	Mora	Acentuado
Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Brotas	Brotas	Acentuado
Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Cabeção	Cabeção	Acentuado
Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Pavia	Pavia	Acentuado
Escola Básica e Secundária de Mora	Mora	Acentuado
030300 - Equipamentos de Cultura, Desporto e Religiosos		
Casa da Cultura	Mora	Moderado
Auditorio Municipal - Parque de Feiras e Exposicoes	Mora	Moderado
Campo de Futebol de Brotas	Brotas	Moderado
Campo de Futebol de Cabeção	Cabeção	Moderado

Polidesportivo de Cabeção	Cabeção	Moderado
Pavilhão Gimnodesportivo de Cabeção	Cabeção	Moderado
Pavilhão Gimnodesportivo – Escola Básica e Secundária de Mora	Mora	Moderado
Estádio Municipal de Mora	Mora	Moderado
Campo de Futebol de Pavia	Pavia	Moderado
Polidesportivo de Pavia	Pavia	Moderado
Polidesportivo de Malarranha	Pavia	Moderado
030500 - Equipamentos de Segurança Social		
Associação de Reformados de Brotas	Brotas	Acentuado
Casa do Povo de Cabeção	Cabeção	Acentuado
Centro de Convívio de Mora	Mora	Acentuado
Casa do Povo de Pavia	Pavia	Acentuado
Associação de Solidariedade aos Trabalhadores Idosos de Cabeção	Cabeção	Acentuado
Centro Paroquial e Social de Cabeção	Cabeção	Acentuado
Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Mora	Mora	Acentuado
Lar de Idosos	Pavia	Acentuado
030600 - Equipamentos de Segurança Pública		
Posto Territorial da GNR de Mora	Mora	Crítico
Posto Territorial da GNR de Pavia	Pavia	Crítico
030700 - Equipamentos de Proteção Civil		
SMPC	Mora	Crítico
Bombeiros Voluntarios de Mora	Mora	Crítico
040000 - Infraestruturas Rodoviárias		
ER 2	Brotas / Mora / Pavia	Crítico
EN 251	Mora / Pavia	Crítico
EN 370	Pavia	Crítico
EM 501	Cabeção / Mora / Pavia	Crítico
080000 – Infraestruturas de Telecomunicações		
Antena de Telecomunicação da Meo	Brotas	Crítico
Antena de Telecomunicação da Meo	Mora	Crítico
Antena de Telecomunicação da Meo	Mora	Crítico
Antena de Telecomunicação da Meo	Pavia	Crítico
Antena de Telecomunicação da Meo	Pavia	Crítico
Antena de Telecomunicação da Nos	Pavia	Crítico
Antena de Telecomunicação da Nos	Pavia	Crítico
Antena de Telecomunicação da Nos	Brotas	Crítico
Antena de Telecomunicação da Nos	Mora	Crítico
Antena de Telecomunicação da Vodafone	Mora	Crítico
Antena de Telecomunicação da Vodafone	Pavia	Crítico
090000 - Produção, Armazenamento e Distribuição de Energia e Combustíveis		
Cooperativa Agrícola	Mora	Moderado
Galp	Mora	Moderado
Petrin BP	Pavia	Moderado
990000 - Outros		
Estaleiros Câmara Municipal de Mora	Mora	Moderado

3.2. Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se nas áreas do concelho de Mora que podem conter Zonas de Intervenção. Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial das Zonas de Intervenção poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a organização do Teatro de Operações é da responsabilidade do Comandante de Operações de Socorro (COS) e deverá englobar as Zonas de Intervenção descritas no Quadro 11. As Zonas de Receção de Reforços localizam-se fora do Teatro de Operações e a sua coordenação é da responsabilidade do CODIS.

Quadro 11 - Descrição das zonas constituinte da Zona de Intervenção e da Zona de Receção de Reforços, segundo o SGO

Zona	Descrição	Responsável	Localização
Zona de Sinistro (ZS)	A ZS é a área na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS.	COS	Teatro de Operações (TO)
Zona de Apoio (ZA)	A ZA é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos, estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata, sob gestão da Célula de Operações.		
Zona de Concentração e Reserva (ZCR)	A ZCR é uma zona do TO, onde se localizam temporariamente os meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula de Logística.		
Zona de Receção de Reforços (ZRR)	A ZRR constitui-se como uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos, antes de atingirem a ZCR no TO.	CODIS	Locais pré-definidos no PMEPC de Mora

A Figura 7 apresenta um diagrama descritivo da forma de organização das Zonas de Intervenção acima referidas.

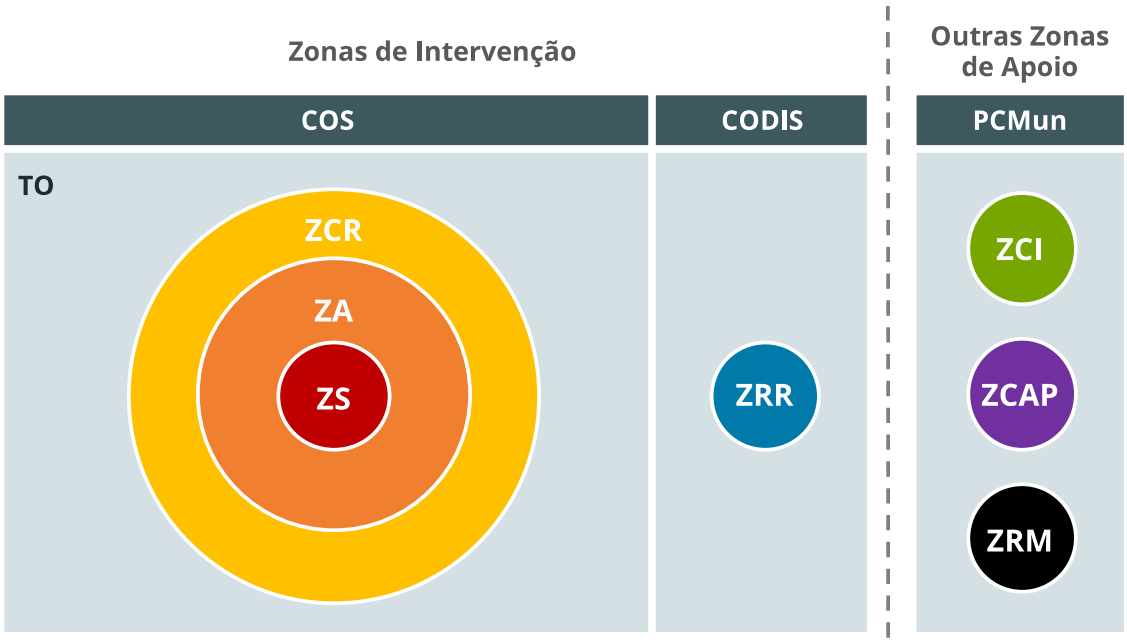

Figura 7 – Organização das Zonas de Intervenção e das outras zonas de apoio

No âmbito do Plano importa, sobretudo, caraterizar as Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão de emergência.

Zona de Concentração e Reserva

A ZCR é uma área do teatro de operações (TO), onde se localizam temporariamente os meios disponíveis sem missão imediata atribuída, a reserva estratégica, onde se mantém um sistema de apoio e serviços, assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e gestão do esforço das forças, coordenadas pelo PCO.

Nesta zona serão instaladas quatro áreas: a de reserva, onde se localizam os meios e recursos sem missão atribuída e que constituem a reserva estratégica, a de reabastecimento, onde se realizam as operações de reabastecimento (de combustíveis, água, equipamentos e consumíveis), apoio de serviços, onde se garante a recuperação e suporte logístico das forças no que concerne a alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção e por fim pontos de trânsito onde se situam os locais de controlo de entrada e saída de meios no TO, onde se pode realizar o agrupamento de meios e a receção da missão. Não existindo ZCR, este ponto deve ser instalado na ZA. Os responsáveis pelas áreas do ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

Zona de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar distrital sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem

os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar distrital. Nas ZRR terá lugar a concentração dos recursos solicitados e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias. O Quadro 12 apresenta a localização das ZRR no concelho de Mora.

Quadro 12 - Localização das Zonas de Receção de Reforços no concelho de Mora

Designação	Localização	Coordenadas (WSG84)
ZRR 01	Loja Cooperativa de Brotas	38° 52' 21.36" N; 8° 08' 57.48" W
ZRR 02	Campo de Futebol de Cabeção	38° 57' 29.88" N; 8° 04' 22.44" W
ZRR 03	Arruamento Zona Industrial de Mora	38° 56' 41.64" N; 8° 08' 33.72" W
ZRR 04	Recinto de Feiras de Pavia	38° 53' 35.88" N; 8° 01' 15.96" W

Organização e principais processos a nível do TO e da resposta municipal

A Figura 8 descreve a forma genérica de organização das várias zonas em relação ao Teatro de Operações, assim como a relação das mesmas com os principais processos operacionais que devem ser assegurados pela estrutura de proteção civil municipal durante a resposta à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe.

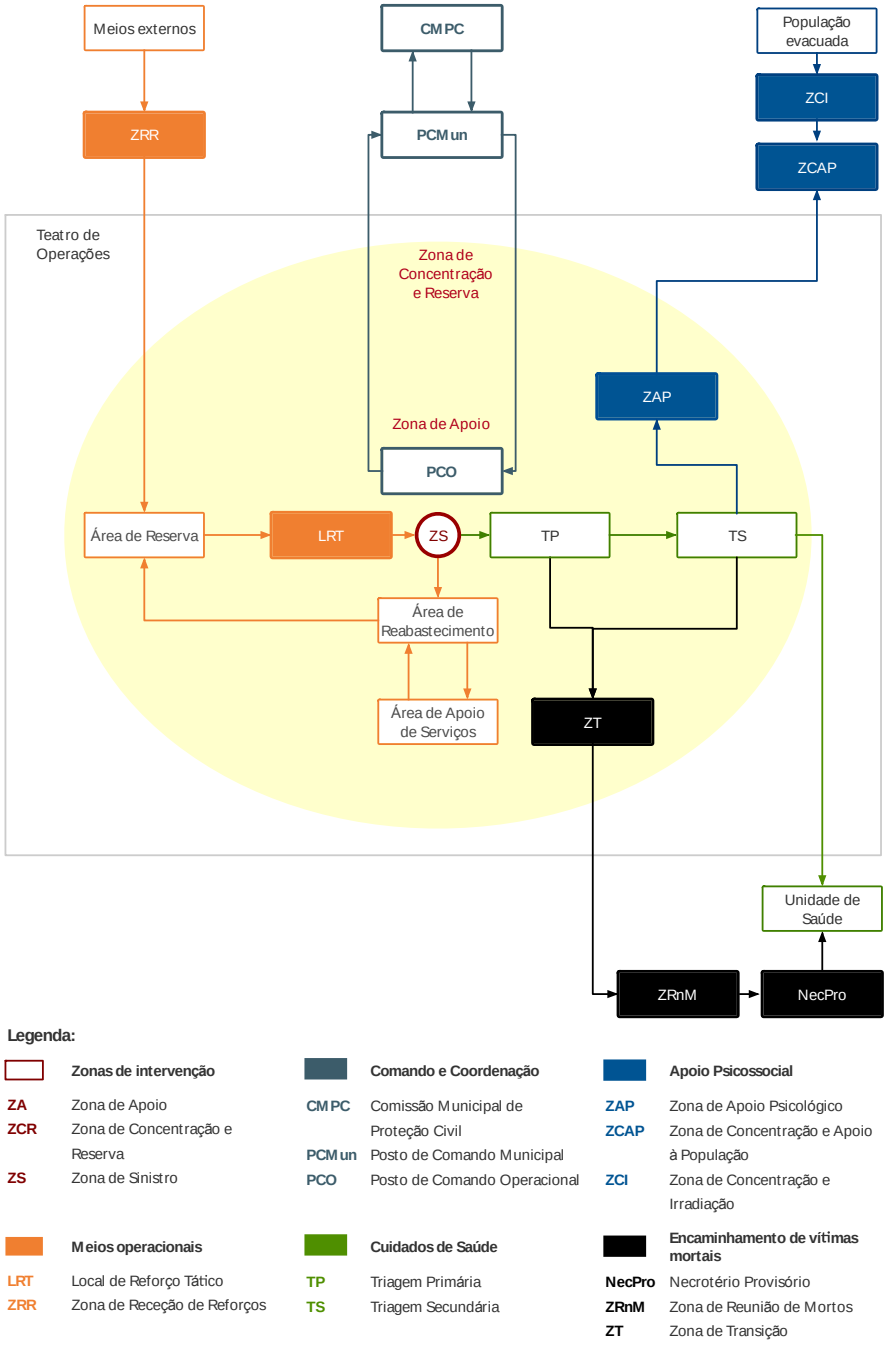

Figura 8 - Descrição geral da organização do Teatro de Operações e principais processos a assegurar na gestão operacional

3.3. Outras zonas de apoio

Além das zonas anteriormente referidas, deverão ser definidas outras zonas fora da Zona de Intervenção, que asseguram apoio complementar ao desenvolvimento das operações de socorro, sendo a sua constituição e gestão da responsabilidade do PCO.

Estas zonas complementares são definidas sem determinação de um Teatro de Operações específico, sob responsabilidade do PCO, para assegurar o apoio necessário ao desenvolvimento de operações de proteção civil, em particular, relacionadas com a evacuação e o apoio às populações, assim como aos serviços mortuários.

Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI)

Zonas tipificadas onde as populações a evacuar se deverão concentrar para serem recolhidas e transportadas para fora da zona de risco.

Quadro 13 - Localização das Zonas de Concentração e Irradiação de deslocados no concelho de Mora

Designação	Localização	Coordenadas (WSG84)
ZCI 01	Junta de Freguesia de Brotas	38° 52' 23.52" N; 8° 09' 01.44" W
ZCI 02	Jardim junto à farmácia Canela Pais de Cabeção	38° 57' 10.08" N; 8° 04' 27.12" W
ZCI 03	Jardim da Rua de São Pedro de Mora	38° 56' 35.88" N; 8° 09' 41.76" W
ZCI 04	Rua em frente à Igreja – Pavia	38° 53' 41.00" N; 8° 01' 12.72" W

Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP)

Zonas de destino tipificadas para onde as populações evacuadas deverão ser transportadas ou encaminhadas. Locais onde deverá ser prestado o apoio social necessário às populações.

Quadro 14 - Localização das Zonas de Concentração e Alojamento de Populações no concelho de Mora

Designação	Localização	Coordenadas (WSG84)
ZCAP 01	Motoclube de Brotas	38° 52' 15.60" N; 8° 09' 02.52" W
ZCAP 02	Pavilhão de Cabeção	38° 57' 20.04'' N; 8° 04' 21.84'' W
ZCAP 03	Casa do Povo de Mora	38° 56' 40.53'' N; 8° 09' 48.66'' W
ZCAP 04	Casa do Povo de Pavia	38° 53' 30.77'' N; 8° 01' 02.47'' W

Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM)

Zonas para onde os cadáveres recolhidos no TO deverão ser transportados, a fim de serem identificados e processados segundo os trâmites legais.

Quadro 15 - Localização das Zonas de Reunião de Mortos no concelho de Mora

Designação	Localização	Coordenadas (WSG84)
ZRnM 01	Casa Mortuária de Brotas	38° 52' 22.08" N; 8° 08' 49.92" W
ZRnM 02	Antiga Escola Primária de Mora	38° 56' 31.92" N; 8° 09' 58.68" W

ZRnM 03	Antiga Tabaqueira de Pavia	38° 53' 47.40" N; 8° 01' 06.60" W
ZRnM 04	Antiga Escola Primária de Cabeção	38° 53' 35.88" N; 8° 04' 09.48" W

Necrotério Provisório (NecPro)

Caso se verifique a necessidade de ativar Necrotérios Provisórios, estes deverão ser preparados numa das seguintes instalações, em função das condições existentes e da organização das operações.

Quadro 16 – Localização do Necrotério Provisório no concelho de Mora

Designação	Localização	Coordenadas (WSG84)
NecPro	Antiga Tabaqueira de Pavia	38° 53' 47.40" N; 8° 01' 06.60" W

3.4. Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso aos meios públicos e/ou privados existentes no concelho e menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano.

Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital e nacional.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá à ANPC a atribuição de meios de reforço nacionais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o Quadro 17.

Quadro 17 – Grau de prontidão e de mobilização em função do estado de alerta especial para o SIOPS

Estado de alerta especial	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até 12 horas	100
Laranja	Até 6 horas	50
Amarelo	Até 2 horas	25
Azul	Imediato	10

Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade de as estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um Esquema de Sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do CDOS, no sentido de garantir, tão depressa quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o CDOS decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

Nos casos em que também a estrutura distrital responsável pelas operações de proteção civil e socorro se encontre parcial ou totalmente inoperativa, o Comandante Operacional de Agrupamento Distrital (CADIS) decidirá, em concreto, quais os distritos do seu Agrupamento Distrital que operacionalizam o ESO. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação ao município afetado, os municípios adjacentes não afetados.

3.5. Notificação operacional

A CM Mora tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, quer de modo direto, quer através de informação proveniente do patamar distrital.

Aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, a CM Mora desencadeia um conjunto de notificações, com o objetivo de intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências. São objeto de notificação as ocorrências que se encontrem em curso, i.e., com situação confirmada e em desenvolvimento no local. As notificações seguem os procedimentos definidos em Norma Operacional Permanente em vigor da ANPC.

De igual modo, mediante a determinação do estado de alerta, a CM Mora difunde informação à CMPC e aos organismos e entidades de apoio relevantes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica.

No caso da ativação deste Plano, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza da ocorrência.

A escolha dos mecanismos de notificação operacional a utilizar deverá ser realizada com base nos seguintes critérios:

- Disponibilidade e grau de operacionalidade dos meios de comunicações;
- Grau de urgência na transmissão da informação contida na notificação operacional.

Quadro 18 - Canais de comunicação a utilizar em função do grau de urgência da notificação operacional

	Notificação periódica	**Notificação extraordinária**	**Notificação urgente**
Canais de comunicação por ordem de prioridade	1. E-mail 2. SMS 3. Telefonema	1. E-mail 2. SMS 3. Telefonema	1. Telefonema 2. Rádio 3. SMS 4. E-mail

4. Áreas de intervenção

A organização da CMPC, no âmbito da Coordenação Operacional, é estruturada em áreas de intervenção (AI), definidas funcionalmente e de acordo com os conjuntos de tarefas a realizar, agregando os APC, organismos e entidades de apoio relevantes para a prossecução dos objetivos de cada AI, conforme indicado na Figura 9.

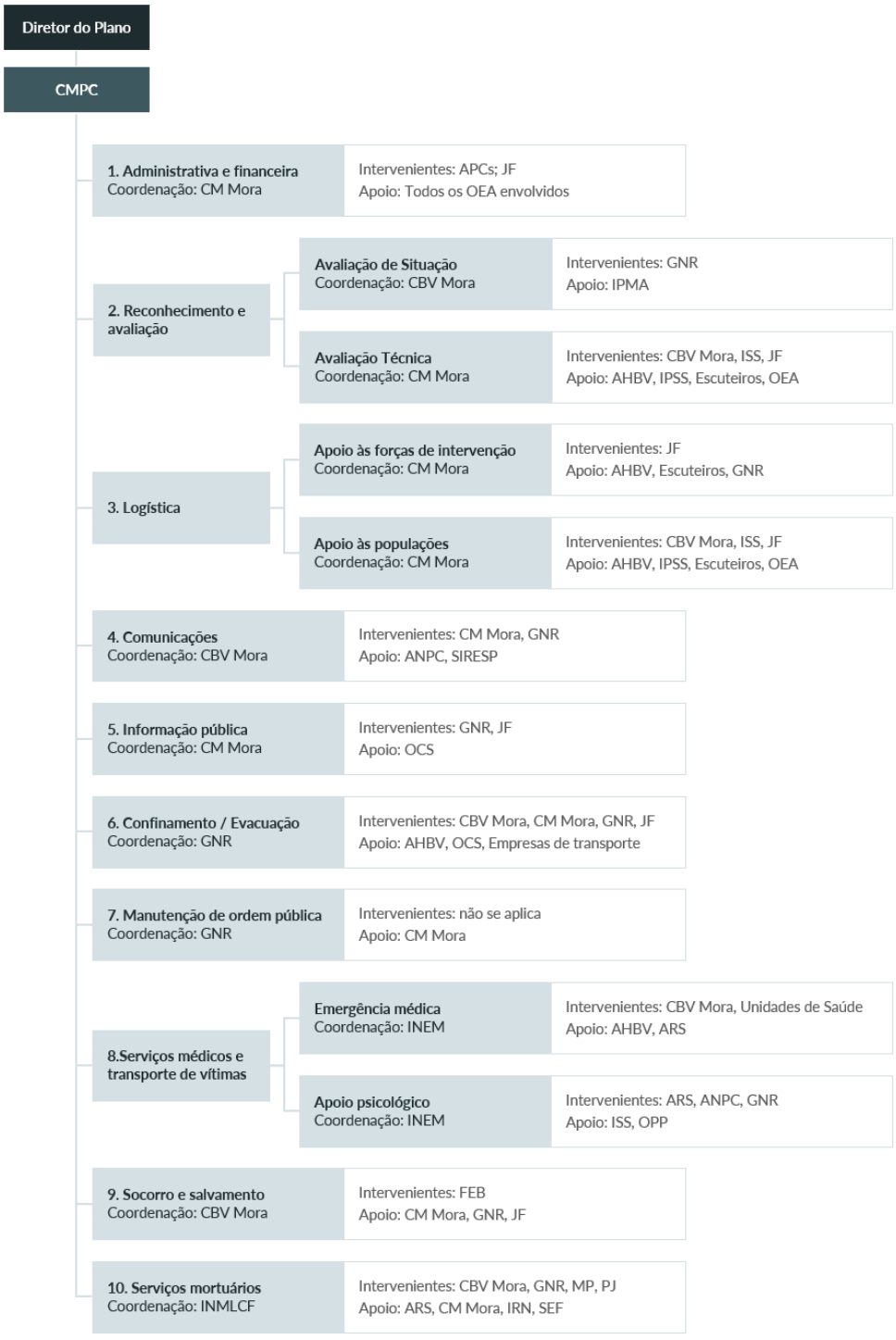

Figura 9 – Algoritmo de Organização da Comissão Municipal de Proteção Civil por àreas de intervenção

A resposta à ocorrência de um acidente grave ou catástrofe deverá ser ajustada à gravidade da situação que a origina. Como tal, existe um conjunto base de áreas de intervenção que deverão ser constituídas sempre que o PMEPC de Mora seja ativado. No entanto, a constituição de certas áreas de intervenção mais específicas dependerá essencialmente da necessidade de cada situação.

A Figura 10 apresenta um algoritmo simples para apoio à decisão sobre a convocação das diferentes áreas de intervenção, em função da situação.

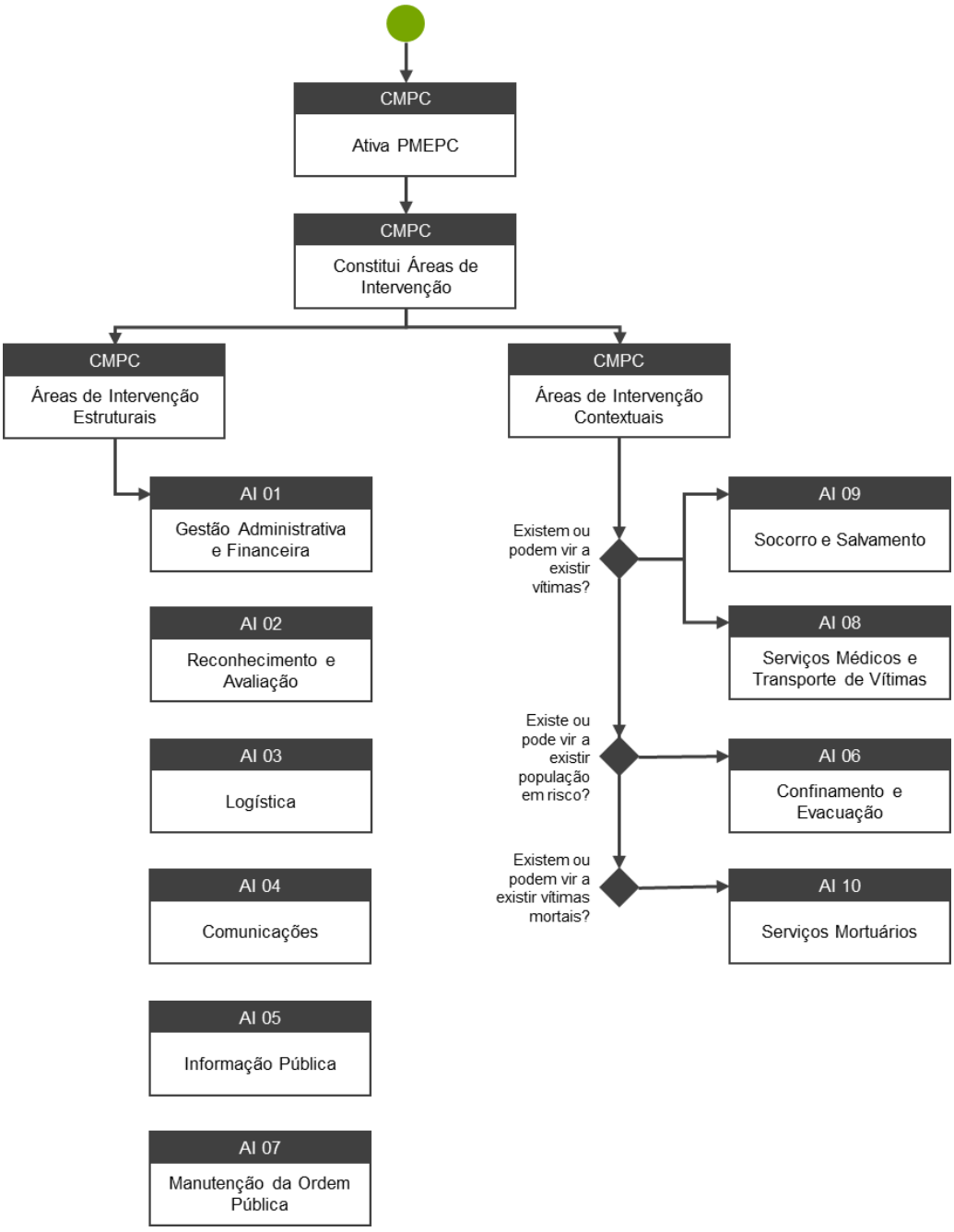

Figura 10 – Algoritmo de decisão para ativação das Áreas de Intervenção

4.1. Gestão administrativa e financeira

Entidade coordenadora

- Câmara Municipal de Mora (CM de Mora)

Entidades intervenientes

- Agentes de Proteção Civil (APC)
- Juntas de Freguesia (JF)

Entidades de apoio eventual

- Todos os Organismos e Entidades de Apoio (OEA) empenhados nas operações de proteção civil

Prioridades de ação

- Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção;
- Definir e implementar um sistema de requisição para as situações de emergência;
- Acionar os protocolos celebrados com as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil;
- Estabelecer contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil;
- Supervisionar negociações contratuais;
- Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos;
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos;
- Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais;
- Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência;
- Assegurar a gestão e controlo das contribuições financeiras recebidas através de donativos em numerário ou em espécie, subsídios e outras formas de financiamento para assegurar o apoio às operações de Proteção Civil e às eventuais vítimas decorrentes das ocorrências;
- Gerir os processos de seguros e donativos em géneros;
- Definir os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.

Instruções Específicas

Gestão de pessoal:

- Na mobilização dos APC aplica-se o disposto no Artigo 25.º da Lei de Bases da Proteção Civil;
- O pessoal da Administração Pública Central e Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence, de acordo com o disposto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;
- O PCO é gerido operacionalmente por efetivos dos respetivos APC locais;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deverá apresentar-se para posterior encaminhamento, nas Juntas de Freguesia, se outro local não for divulgado;
- O pessoal voluntário poderá ser abonado de alimentação nos dias em que preste serviço;
- No decurso das operações, as entidades intervenientes deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

Gestão de meios:

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e de reabilitação serão prioritariamente os indicados no presente Plano;
- Em cada escalão territorial, os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando, que os afetarão de acordo com as necessidades;
- Os Postos de Comando em cada escalão territorial são autónomos para a gestão dos meios existentes nesse mesmo escalão, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos;
- Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando.
- O inventário de bens, equipamentos e serviços apoio às operações de proteção civil deverá incluir fornecedores que possam colmatar necessidades a nível de:
  - Energia e iluminação;
  - Fornecimento de água potável;
  - Alimentação (produção, distribuição e conservação);
  - Alojamento precário;
  - Condições sanitárias;
  - Vestuário;
  - Higiene pessoal;
  - Cuidados de saúde;

- Transporte de passageiros e carga;
- Combustíveis e lubrificantes;
- Manutenção de máquinas e equipamentos;
- Máquinas e equipamentos agrícolas e/ou de engenharia;
- Construção e obras públicas;
- Equipamentos informáticos e de comunicações;
- Material de mortuária.

Gestão de finanças:

- A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, será assegurada pelas estruturas de coordenação institucional dos níveis territoriais competentes;
- Para processos de âmbito supramunicipal, a supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros são da responsabilidade da entidade coordenadora;
- As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes. Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;
- O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes deste Plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;
- Eventuais donativos financeiros constituirão receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3.º do referido diploma.

Modelo de credencial de acesso

Para acesso ao PCO, será distribuída junto das diversas entidades intervenientes uma Credencial de Acesso para a área a ser acedida, que será aposta em local bem visível e disponibilizado sempre que for solicitado.

A credencial de acesso inclui os seguintes elementos:

- Símbolo gráfico da Proteção Civil de Mora;
- Espaço quadrangular colorido respeitante à área de acesso;
- Identificação da pessoa credenciada (primeiro e último nome);
- Entidade que representa;
- Função que desempenha;

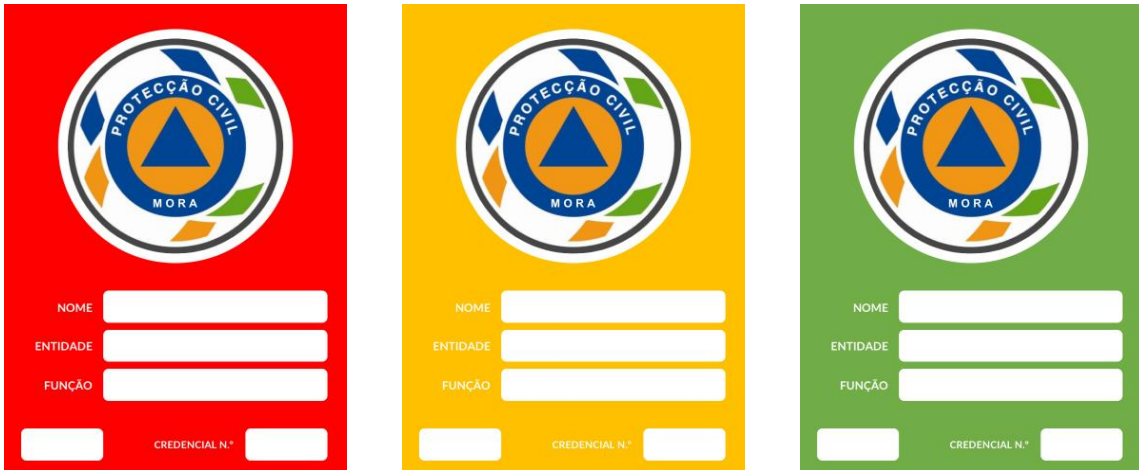

Modelo de ficha de registo diário de acesso

O registo de acesso ao PCO será realizado através do preenchimento de uma ficha de Registo Diário de Acesso que contem a seguinte informação: número sequencial da Credencial de Acesso, nome, entidade a que pertence, nível de acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída, indicação do responsável com quem vai contactar.

Posto de Comando Municipal de Mora

Registo de distribuição de credenciais de acesso ao PCMun

Responsável: _____ Data: / /

N.º Cartão	Hora de registo	Entidade	Nome	Contacto Direto	Área de acesso [1]
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				
	:				

[1] Áreas de acesso: Vermelha – Amarela – Verde

Folha ____ de ____

Modelo de Cartão de Autorização de Acesso a Veículos

É distribuído junto das diversas entidades intervenientes uma Credencial de Acesso a Veículos que deverá conter a seguinte informação: área a que tem acesso (Vermelha, Amarela ou Verde), hora de entrada e de saída.

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
CREDENCIAL DE ACESSO PARA VIATURA
ZONA VERMELHA
MATRÍCULA
ENTIDADE
RESPONSÁVEL
CONTACTO
EMITIDA A:
VÁLIDA ATÉ:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
CREDENCIAL DE ACESSO PARA VIATURA
ZONA AMARELA
MATRÍCULA
ENTIDADE
RESPONSÁVEL
CONTACTO
EMITIDA A:
VÁLIDA ATÉ:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
CREDENCIAL DE ACESSO PARA VIATURA
ZONA VERDE
MATRÍCULA
ENTIDADE
RESPONSÁVEL
CONTACTO
EMITIDA A:
VÁLIDA ATÉ:

4.2. Reconhecimento e avaliação

Entidade coordenadora

- Corpo de Bombeiros Voluntários de Mora (CBV Mora)

Entidades intervenientes

- Guarda Nacional Republicana (GNR)

Entidades de apoio eventual

- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)

Prioridades de ação

- Mobilizar das Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Assegurar a realização do reconhecimento inicial da situação e a recolha de informação com relevância operacional;
- Garantir a elaboração de Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) para apoio à decisão;
- Monitorizar e avaliar a situação no TO para determinação das necessidades de reforços ou mudança tática.

Procedimentos e instruções de coordenação

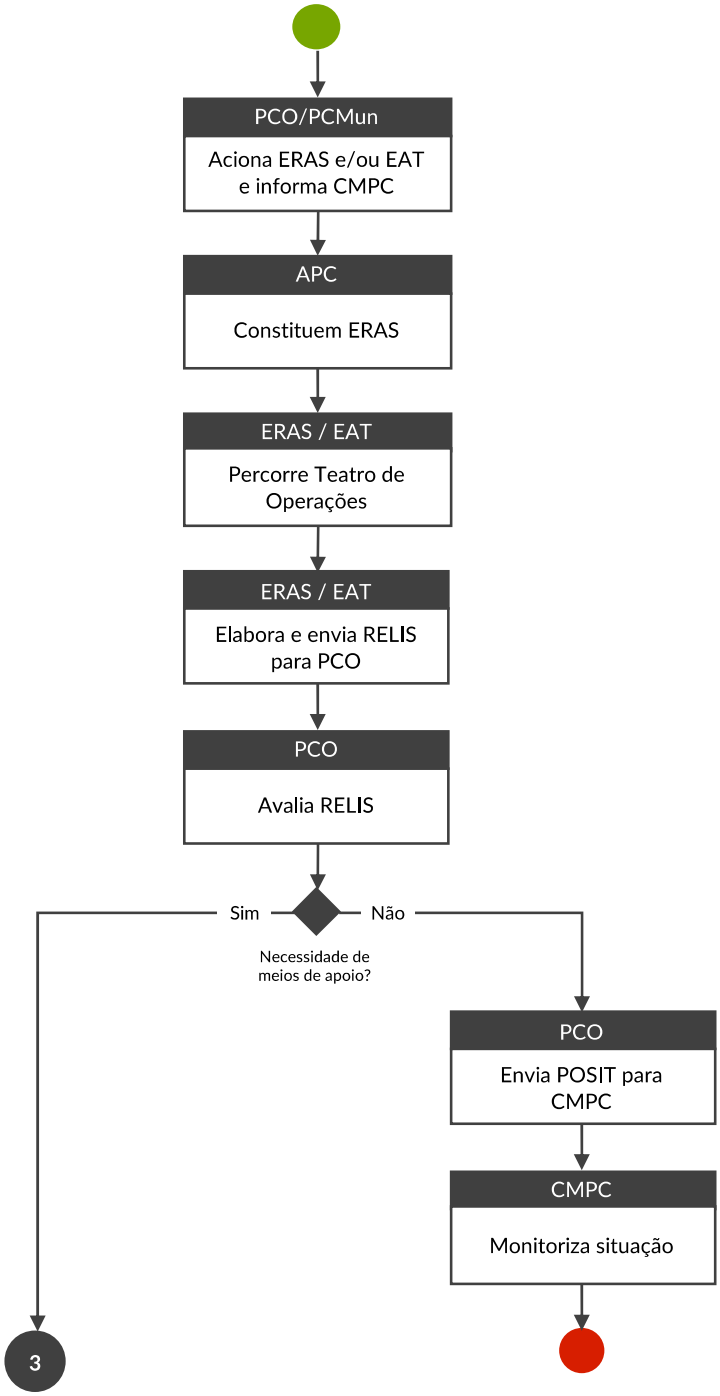

Figura 11 – Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para reconhecimento e avaliação

Instruções Específicas

- As ERAS têm como principal missão assegurar o fornecimento de informação operacional relevante para apoio ao processo de tomada de decisão.
- Os objetivos operacionais das ERAS são:
  - Fazer ponto de situação imediato ao Diretor do Plano;
  - Fazer ponto de situação operacional ao PCO;
  - Identificar necessidades de reforço operacional;
  - Executar outras missões que lhes sejam atribuídas.
- As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente:
  - Situações urgentes ou emergentes;
  - Locais com maior número de sinistrados;
  - Locais com maiores danos no edificado;
  - Núcleos habitacionais isolados;
  - Estabilidade de vertentes;
  - Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
  - Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;
  - Focos de incêndio;
  - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança).
  - Condições meteorológicas locais.
- Cada ERAS é constituída por 3 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, sendo liderada por um elemento graduado da cadeia de comando da ANPC.
- Cada ERAS deverá ser dotada do meio de transporte mais adequado às características do terreno a percorrer e respetiva missão, assim como meios de comunicação móveis e equipamento necessário à prossecução da sua missão.
- No âmbito do presente Plano, encontram-se previstas 2 ERAS terrestres.
- As ERAS são constituídas por elementos dos APC locais, sendo ativadas à ordem do PCO, o qual trata a informação reportada pelas equipas.
- Caso o PCO ainda não se encontre constituído, a ativação das ERAS poderá ser determinada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Voluntários de Mora, mediante autorização do Diretor do Plano.
- As ERAS reportam direta e permanentemente ao PCO, através da elaboração de RELIS (de acordo com o modelo constante em III-3).

Equipas de Avaliação Técnica

Entidade coordenadora

- Câmara Municipal de Mora (CM Mora)

Entidades intervenientes

- Entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água (EPAL, EDIA), saneamento, gestão de resíduos e distribuição de energia e comunicações (de acordo com a avaliação pretendida)
- ANPC

Entidades de apoio eventual

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)
- Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC)
- Laboratório Nacional de Engenharia Geológica (LNEG)

Prioridades de ação

- Mobilizar as Equipas de Avaliação Técnica (EAT);
- Assegurar a realização do reconhecimento inicial da situação e a recolha de informação com relevância operacional;
- Garantir a elaboração para apoio à decisão;
- Monitorizar e avaliar a situação no TO para determinação das necessidades de reforços ou mudança tática.

Procedimentos e instruções de coordenação

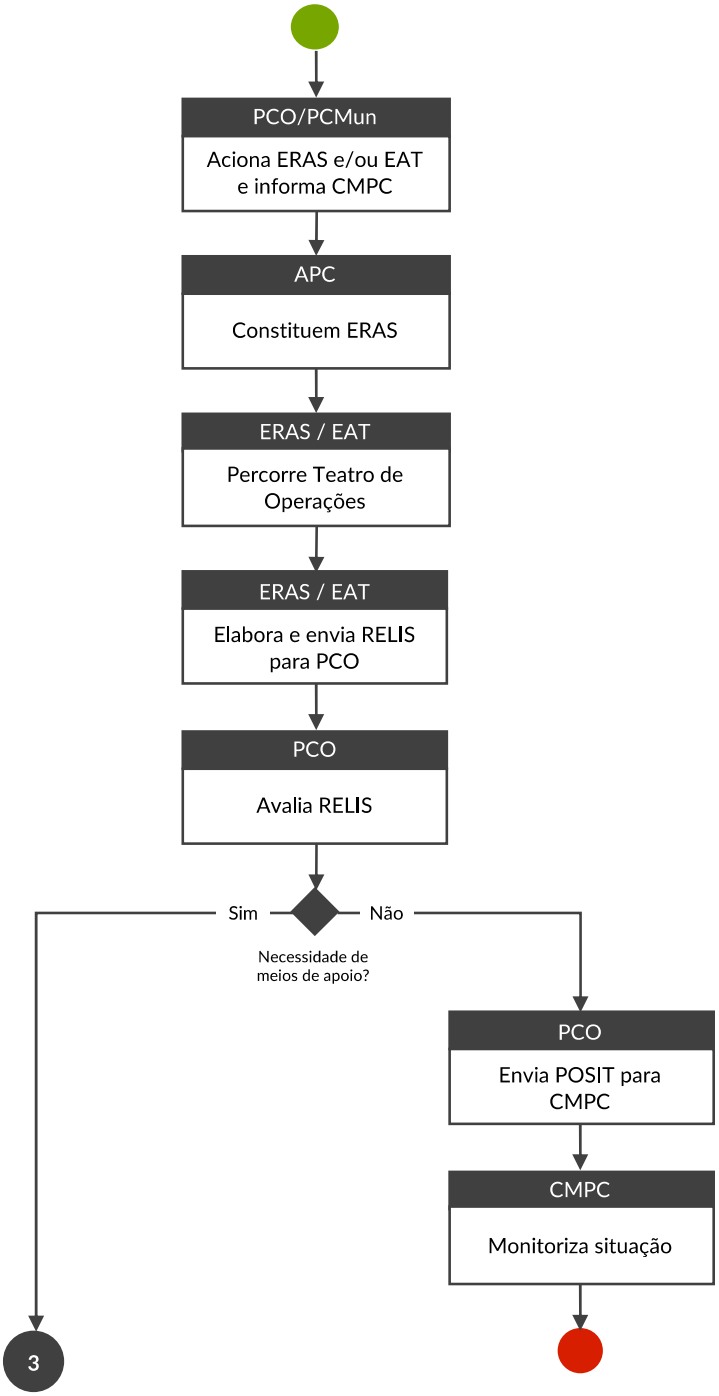

Figura 12 – Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para reconhecimento e avaliação

Instruções Específicas

- As EAT têm como principal missão avaliar a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança dos elementos empenhados nas operações de socorro e das populações, assim como o restabelecimento das condições mínimas de vida;
- Os objetivos operacionais das EAT são:
  - Fazer ponto de situação imediato ao Diretor do Plano;
  - Fazer ponto de situação operacional ao PCO;
  - Identificar necessidades e possíveis soluções em termos de medidas de estabilização de emergência de infraestruturas;
  - Executar outras missões que lhes sejam atribuídas.
- As EAT caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa.
- Cada EAT é constituída pelos elementos necessários e a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída, sendo liderada por um elemento graduado da cadeia de comando da ANPC.
- Cada EAT deverá ser dotada do meio de transporte mais adequado às características do terreno a percorrer e respetiva missão, assim como meios de comunicação móveis e equipamento necessário à prossecução da sua missão.
- As EAT são constituídas por elementos técnicos da CM Mora, das entidades gestoras de redes e sistemas básicos e outros elementos com conhecimento técnico-científico relevante para a avaliação em causa, sendo ativadas pela CMPC, a qual trata a informação reportada pelas equipas.
- Caso a CMPC ainda não se encontre constituída, a ativação das EAT poderá ser determinada pelo Comandante do Corpo de Bombeiros de Voluntários de Mora, mediante autorização do Diretor do Plano.
- As EAT reportam direta e permanentemente à CMPC.

4.3. Logística

Apoio logístico às forças de intervenção

Entidade coordenadora

- Câmara Municipal de Mora (CM Mora)

Entidades intervenientes

- Juntas de Freguesia (JF)

Entidades de apoio eventual

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mora (AHBV de Mora)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Agrupamento de Escuteiros 743

Prioridades de ação

- Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção relativamente a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;
- Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;
- Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;
- Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à conduta das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico;
- Proceder às demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam determinados, bem assim como à drenagem e escoamento de águas;
- Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores;
- Colaborar nas ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes a conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, piscícola, agrícola, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.

Procedimentos e instruções de coordenação

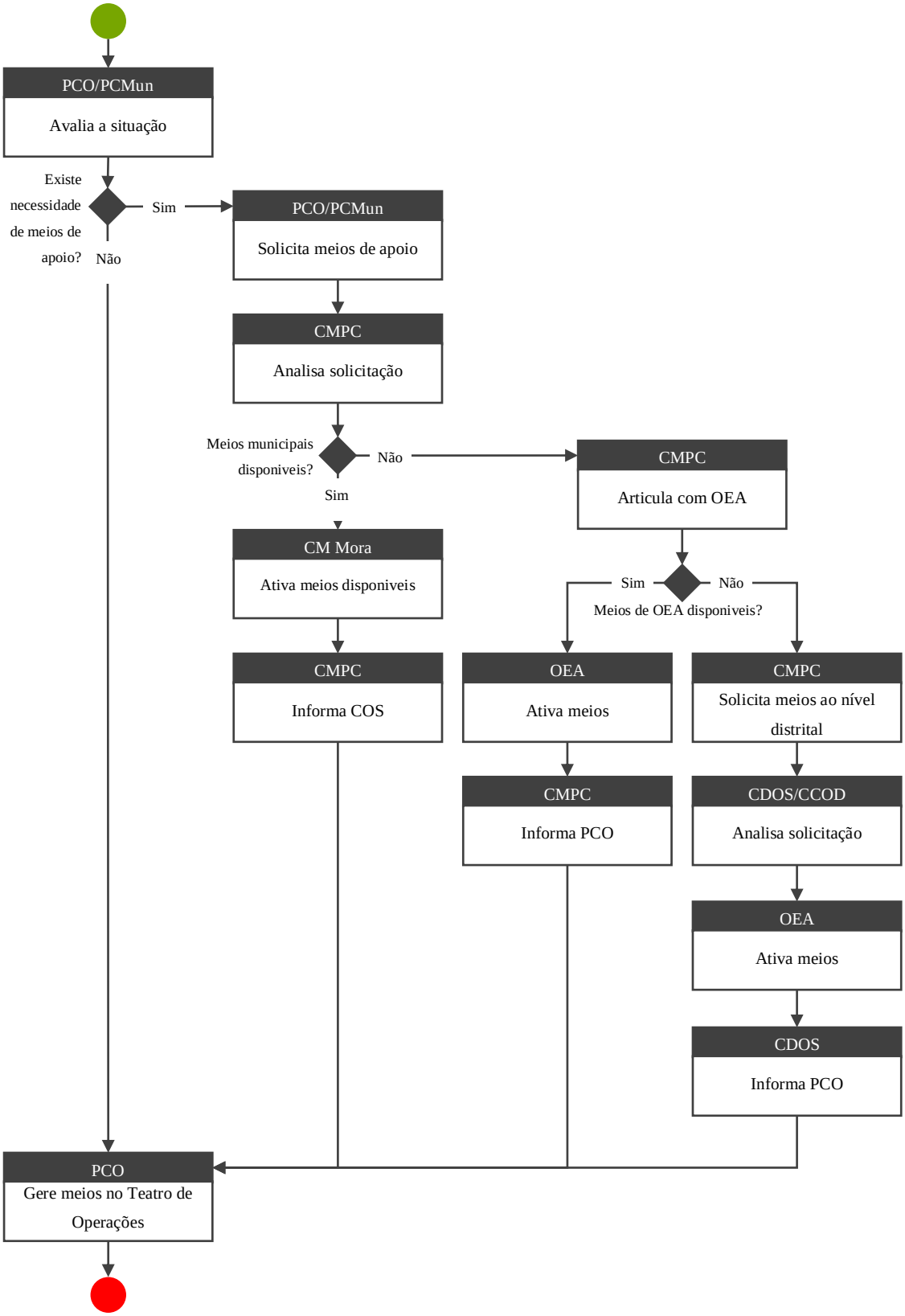

Figura 13 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio logístico às forças de intervenção

Instruções Específicas

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela CM Mora que, para os devidos efeitos, contactará os fornecedores ou entidades detentoras previstas no presente Plano;
- A AHBV de Mora, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB;
- A CMPC avalia os meios disponíveis, contacta com entidades e disponibiliza os meios indispensáveis à emergência;
- Para assegurar a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de proteção civil, poderão ser montadas cozinhas e refeitórios de campanha por APC e/ou OEA com esta valência;
- A alimentação e o alojamento dos elementos do PCO e da CMPC estarão a cargo da CM Mora;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A aquisição de combustíveis e lubrificantes será efetuada, na primeira intervenção, pelas entidades intervenientes. Posteriormente, em caso de necessidade de reabastecimento, este será assegurado pela CM Mora em local a definir;
- O montante das requisições é posteriormente liquidado pela CM Mora junto das entidades fornecedoras, através de verbas destinadas para o efeito, com base no orçamento municipal, ou com base em apoios especiais como a Conta de Emergência;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios da CM Mora e do CBV de Mora, podendo ser mobilizada maquinaria pesada de empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCO;
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água, o fornecimento de eletricidade, de gás, e a reserva legal de combustível imposta em cada estação, deverão ser asseguradas prioritariamente a instalações de entidades de apoio às operações de proteção civil, unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, prisões e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCO considere de especial relevância;

- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pela CM Mora ou Juntas de Freguesia;
- As normas de mobilização de meios e recursos estarão a cargo da Área de Intervenção de Logística, em cooperação com a Área de Intervenção de Gestão Administrativa e Financeira.

Apoio logístico às populações

Entidade coordenadora

- Câmara Municipal de Mora (CM)

Entidades intervenientes

- Corpos de Bombeiros (CB)
- Instituto de Segurança Social (ISS)
- Juntas de Freguesia (JF)

Entidades de apoio eventual

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mora (AHBV de Mora)
- Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)
- Agrupamento de Escuteiros 743
- Outros Organismos e Entidades de Apoio (OEA)

Prioridades de ação

- Assegurar a prestação de apoio social de emergência;
- Garantir as condições mínimas ao nível da segurança, necessidades básicas e dignidade humana para a permanência das populações nas respetivas residências;
- Ativar as Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) para acolhimento das populações evacuadas por não possuírem as condições mínimas para permanecer nas respetivas residências;
- Informar as forças de socorro e os cidadãos da localização das ZCAP, através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- Garantir as condições de funcionamento e de gestão das ZCAP;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP;
- Organizar sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco.

Procedimentos e instruções de coordenação

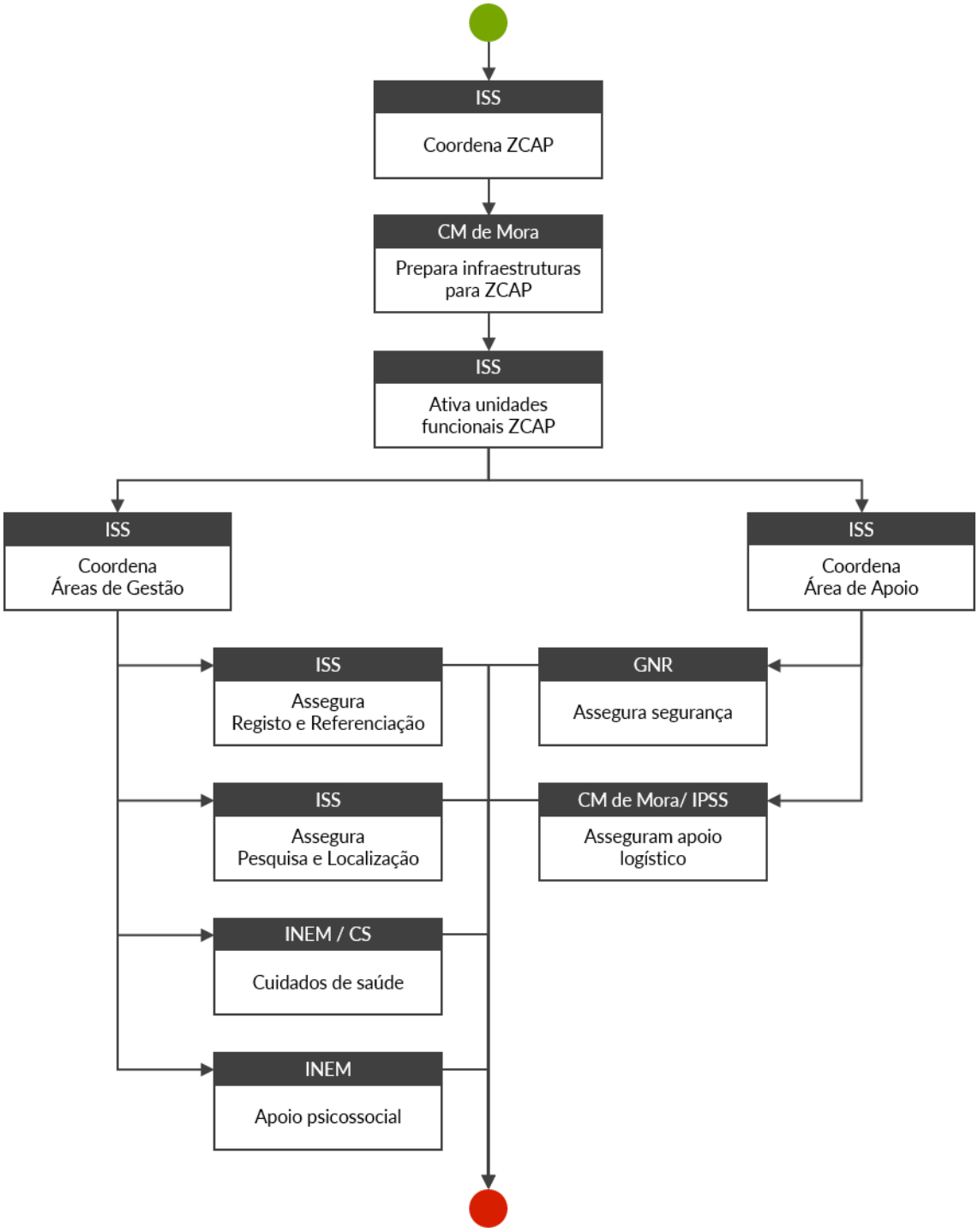

Figura 14 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio logístico às populações

Instruções Específicas

Apoio logístico às populações em geral

- As JF, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do ISS, em colaboração com a CM Mora e JF;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelas IPSS, Agrupamento de Escuteiros 743 e outros OEA, na medida das suas disponibilidades;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP e demais áreas consideradas prioritárias pela concentração de população nas mesmas;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP, e que não tem acesso a elas, deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Organização e gestão das ZCAP

- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e/ou fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;
- As ZCAP de âmbito municipal terão a localização prevista no presente Plano;
- A estrutura de coordenação da ZCAP é da responsabilidade do ISS, com o apoio das entidades intervenientes, e executa missões de instalação e gestão global;
- A estrutura funcional da ZCAP está organizada em duas áreas: Área de Gestão e Área de Apoio.
- A Área de Gestão engloba as seguintes subáreas funcionais:
  - Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
  - Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares;
  - Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
  - Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas.
- A Área de Apoio engloba as seguintes subáreas funcionais:

- Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
- Segurança, assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;

- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos. O ISS assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O ISS encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR e SEF;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do ISS, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;

4.4. Comunicações

Entidade coordenadora

- Corpo de Bombeiros Voluntários de Mora (CBV de Mora)

Entidades intervenientes

- Câmara Municipial de Mora (CM Mora)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)

Entidades de apoio eventual

- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
- SIRESP

Prioridades de ação

- Estabelecer um Plano de Comunicações de forma a assegurar a ligação de todos os agentes do sistema de proteção civil e as comunicações de emergência;
- Identificar e resolver problemas de interoperabilidade;
- Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;
- Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;
- Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;
- Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;
- Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia estabelecida para cada Teatro de Operações (TO) de acordo com as Normas de Execução Permanente da ANPC, em vigor;
- Apoiar, a pedido, as diferentes entidades e Áreas de Intervenção com meios de comunicações de emergência;
- Restabelecer o correio postal prioritário.

Procedimentos e instruções de coordenação

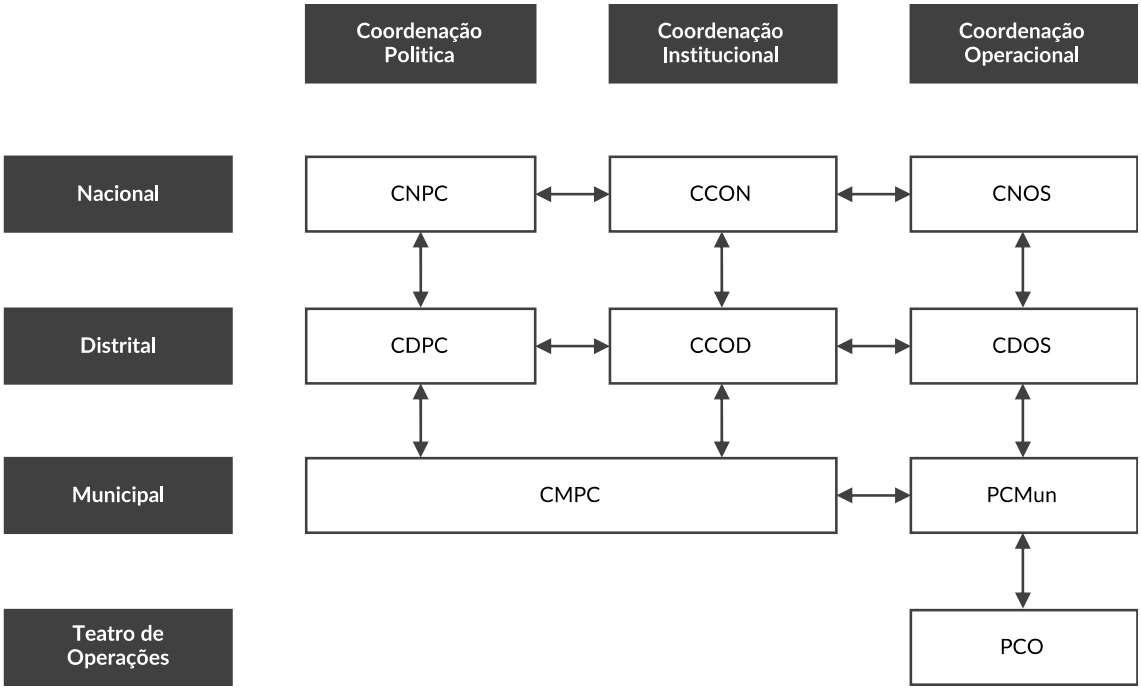

Figura 15 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para comunicações

Instruções Específicas

- As redes e serviços de comunicações de emergência consideradas no âmbito deste plano são:
  - SIRESP – Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal;
  - REPC – Rede Estratégica de Proteção Civil;
  - ROB – Rede Operacional de Bombeiros;
  - Serviço Móvel de Satélite (MV-S);
  - Serviço Móvel Terrestre (SMT);
  - Serviço Telefónico Fixo (STF);
- O sistema de videoconferência do CDOS de Évora será utilizado, sempre que necessário, para interligação com entidades ou organizações nacionais.
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Nas ZRR, ZCR, ZCAP e ZRnM deverá ser garantido o acesso às redes rádio da ANPC e às redes telefónicas comerciais;
- As entidades com meios próprios deverão assegurar a alocação de recursos de comunicações de acordo com as suas necessidades de fluxo de informação, tendo presente a organização de comando e controlo da operação;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com as suas disponibilidades, com a colaboração do CDOS de Évora de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca

de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;

- As organizações de Radioamadores colaboram no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCO, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Sempre que a situação o justifique, poderão ser utilizados Veículos de Planeamento, Comando e Comunicações (VPCC) ou Veículos de Comando e Comunicações (VCOC), os quais atuarão à ordem do CDOS;
- Poderá ser organizado, a pedido do Diretor do Plano, pelas Forças de Segurança, um posto de estafetas motorizados, a funcionar junto do PCO;
- Os prestadores de serviços postais colaboram com vista à articulação dos serviços postais em situação emergência, sob coordenação da ANACOM;
- Os prestadores do serviço universal de comunicações eletrónicas e do serviço postal universal garantem, de forma apta e adequada, o funcionamento do serviço universal e demais serviços públicos que lhes compete prestar, em situações de emergência e colaboram em outras missões que possam decorrer das suas atribuições legais ou que sejam passíveis de serem asseguradas em função das capacidades disponíveis.

4.5. Informação pública

Entidade coordenadora

- Câmara Municipal de Mora (CM Mora)

Entidades intervenientes

- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Juntas de Freguesia (JF)

Entidades de apoio eventual

- Órgãos de Comunicação Social (OCS)

Prioridades de ação

- Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;
- Divulgar à população a informação disponível, incluindo linhas telefónicas de contacto, indicação das ZCI e ZCAP, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias;
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;
- Preparar os comunicados considerados necessários.
- Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;
- Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;
- Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;
- Assegurar a atualização da informação a ser disponibilizada à população através do sítio institucional da CM Mora na internet.

Procedimentos e instruções de coordenação

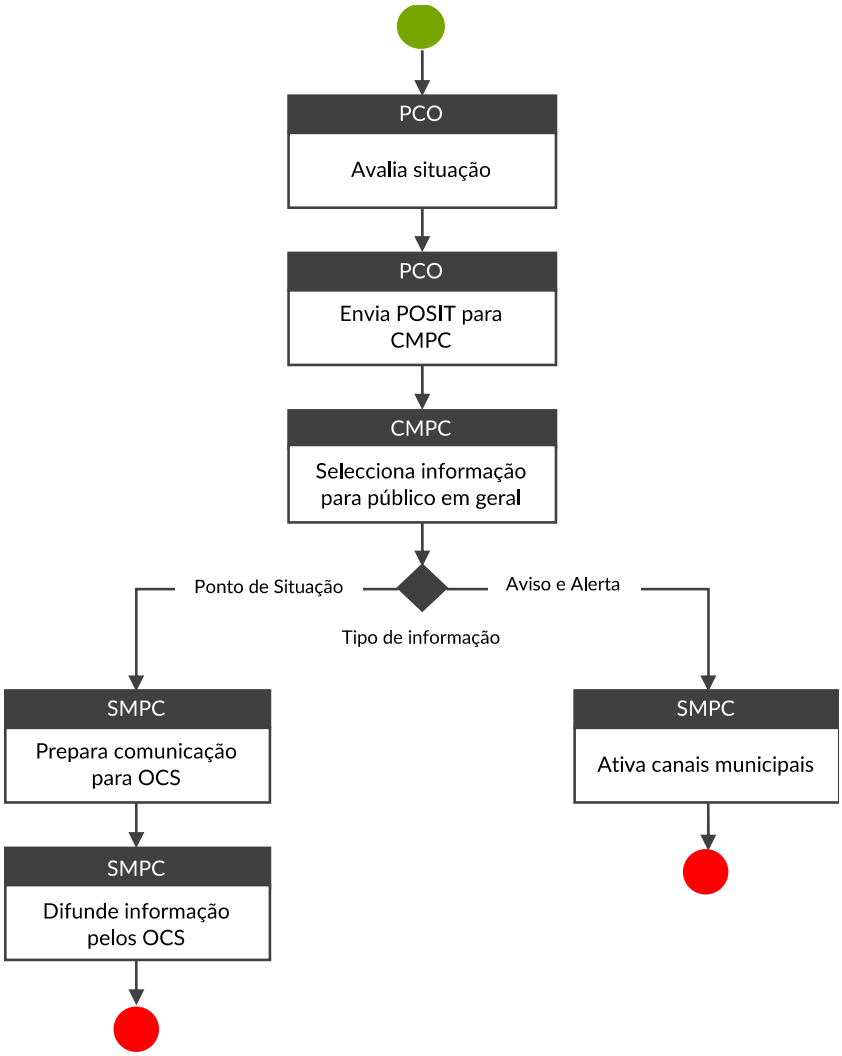

Figura 16 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para gestão de informação pública

Instruções Específicas

- A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, no seu nível territorial, cabendo-lhes definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população, com recurso aos SMPC ou a sirenes, ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);
- A nível municipal, a CMPC é responsável por:
  - assegurar a resposta a solicitações de informação;
  - difundir recomendações e linhas de atuação;
  - elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;
- Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os OCS:

  - assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;
  - assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada;
- A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre:
  - números de telefone de contacto para informações;
  - localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;
  - locais de receção de donativos;
  - locais de recolha de sangue;
  - locais para inscrição para serviço voluntário;
  - instruções para regresso de populações evacuadas;
  - listas de desaparecidos, mortos e feridos;
  - locais de acesso interdito ou restrito;
  - outras instruções consideradas necessárias;
- A GNR é responsável, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;
- Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes em III-3.3 do presente Plano;
- Os comunicados à população serão transmitidos a cada 8 horas, salvo indicação expressa em contrário;
- Os briefings e/ou comunicados à comunicação social decorrerão com um intervalo mínimo de 4 horas e nunca excedendo as 24 horas entre si, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI;
- O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os OCS;
- Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, o PCO poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.

4.6. Confinamento e/ou evacuação

Entidade coordenadora

- Guarda Nacional Republicana (GNR)

Entidades intervenientes

- Câmara Municipal de Mora (CM Mora)
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Mora (CBV de Mora)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Juntas de Freguesia (JF)

Entidades de apoio eventual

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mora (AHBV de Mora)
- Empresas públicas e privadas de transportes
- Órgãos de Comunicação Social (OCS)

Prioridades de ação

- Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;
- Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;
- Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;
- Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada Teatro de Operações (TO) e em conformidade com o presente Plano;
- Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;
- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação

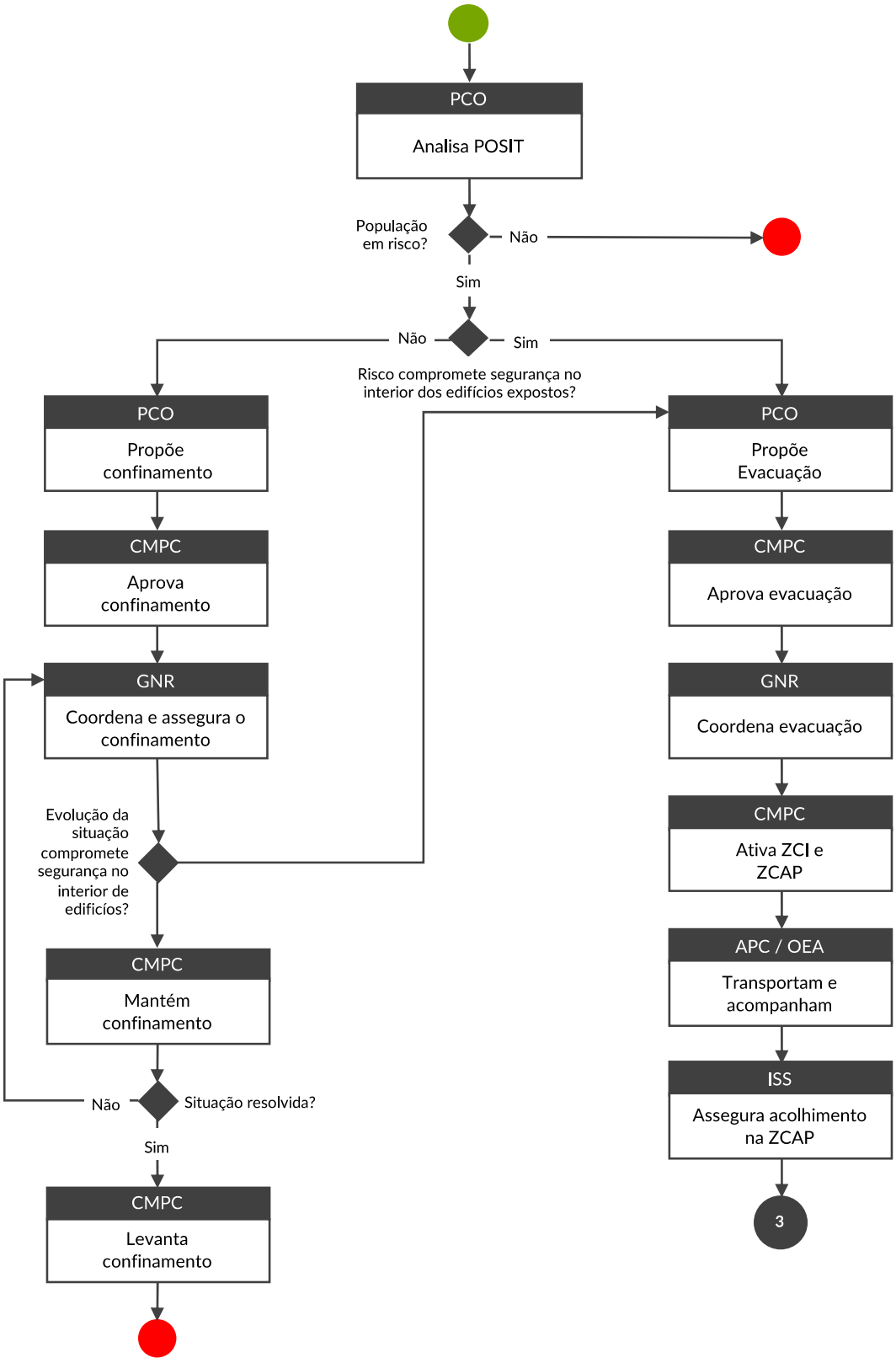

Figura 17 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para evacuação e confinamento

Instruções Específicas

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. A decisão entre a evacuação e/ou confinamento deve ser tomada considerando a natureza dos riscos às quais a população se encontra exposta e as características dos elementos expostos aos mesmos;
- Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; noutros casos, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações são da responsabilidade da GNR;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
- localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
- tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
- capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
- tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
- condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores;

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as ZCI, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCO, em conformidade com o presente Plano.
- As ZCI são geridas pelas JF e CM, com o apoio dos restantes APC/OEA;
- Compete à GNR definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, deverão ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados no presente Plano;
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pela GNR, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pela AHBV de Mora, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;

- No caso de evacuação por via ferroviária, a CP disponibilizará meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a IP;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para as ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP será, em regra, acompanhado por pessoal do(s) CB ou de outros APC e OEA, de acordo com a natureza da emergência e a sua disponibilidade. Se necessário, a GNR poderá solicitar ao PCO a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM;
- Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;
- O regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo COS à CMPC após verificação da existência de condições de segurança para o efeito;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento:

- Compete à GNR isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na ZI;
- A GNR, juntamente com os OCS, informa a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;
- Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, a GNR juntamente com os OCS, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;
- Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete à GNR comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.

4.7. Manutenção da ordem pública

Entidade coordenadora

- Guarda Nacional Republicana (GNR)

Entidades intervenientes

- Não se aplica

Entidades de apoio eventual

- Câmara Municipal de Mora (CM Mora)

Prioridades de ação

- Garantir a manutenção da lei e da ordem;
- Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;
- Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;
- Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;
- Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;
- Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;
- Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;
- Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.

Procedimentos e instruções de coordenação

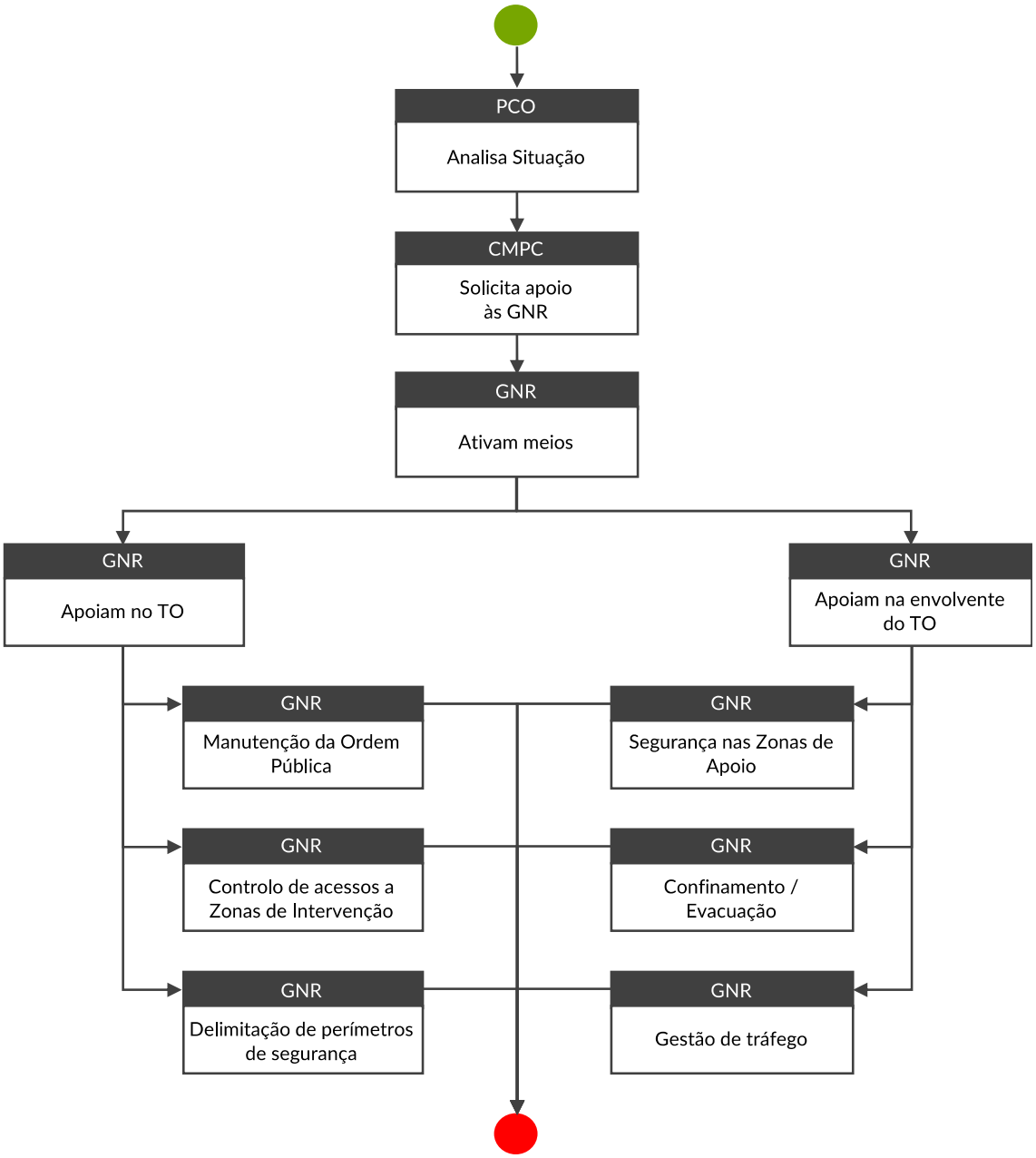

Figura 18 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para manuteção de ordem pública

Instruções Específicas

Segurança Pública

- A manutenção da ordem pública é competência primária da GNR;
- Compete à GNR patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- A GNR garante o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. A GNR poderá criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;
- Compete à GNR garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico distrital. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- Compete também às forças de segurança, distribuir junto das diversas entidades intervenientes o Cartão de Segurança, de modelo aprovado pela ANPC, de forma a controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- A GNR garante a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;

Perímetros de Segurança e Segurança de Área (Conceitos):

- Perímetros de Segurança: Separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer;
- Segurança de Área: Missão de garantir a segurança no interior do perímetro existente, que pode ser assegurada pela GNR;
- Área de Segurança Vermelha: Espaço onde está instalado a estrutura central e fulcral do PCO;
- Área de Segurança Amarela: Espaço onde estão instaladas as infraestruturas de apoio logístico, nomeadamente os espaços de refeição e convívio, zonas sanitárias e locais de armazenamento de material ou equipamento não sensível;
- Área de Segurança Verde: Espaço destinado aos OCS.

Execução dos Perímetros de Segurança (PCO):

- Perímetro de Segurança Exterior:
- O perímetro de segurança exterior será montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCO. Será montado um Posto de Controlo, à entrada do perímetro exterior, que fará o controlo de acessos ao perímetro de segurança do PCO;

- O Perímetro de Segurança Exterior engloba as Áreas de Segurança Verde e Amarela.
- O controlo de acessos de pessoas ao PCO far-se-á através de:
  - Identificação da pessoa através de documento de identificação válido;
  - Credencial de Acesso para a área a ser acedida;
- Por regra, as viaturas permanecerão no exterior da infraestrutura onde se situa o PCO;
- A credencial de acesso com a cor amarela permite o acesso às áreas de segurança amarela e verde;
- O cartão de segurança é entregue no Posto de Controlo sempre que o seu utilizador ultrapasse o Perímetro Exterior;
- A Ficha de Controlo Diário depois de preenchida é entregue ao responsável operacional do PCO;
- Perímetro de Segurança Interior:
- O Perímetro de Segurança Interior engloba a Área de Segurança Vermelha, reservada exclusivamente para o funcionamento do PCO, e será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela GNR;
- A GNR garante que só tem acesso à Área de Segurança Vermelha quem se encontrar devidamente credenciado para o efeito.
- A Credencial de Acesso com a cor vermelha permite o acesso a todas as áreas inseridas no perímetro exterior.

Execução dos Perímetros de Segurança (Teatros de Operações):

- A GNR garante, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM);
- A GNR permite a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas

Emergência Médica

Entidade coordenadora

- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) – Área pré-hospitalar

Entidades intervenientes

- Corpos de Bombeiros Voluntários de Mora (CBV de Mora)
- Unidades de Saúde do concelho de Mora

Entidades de apoio eventual

- Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mora (AHBV de Mora)
- Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS)

Prioridades de ação

- Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves;
- Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde;
- Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);
- Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;
- Determinar os hospitais de evacuação;
- Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;
- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;
- Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.

Procedimentos e instruções de coordenação

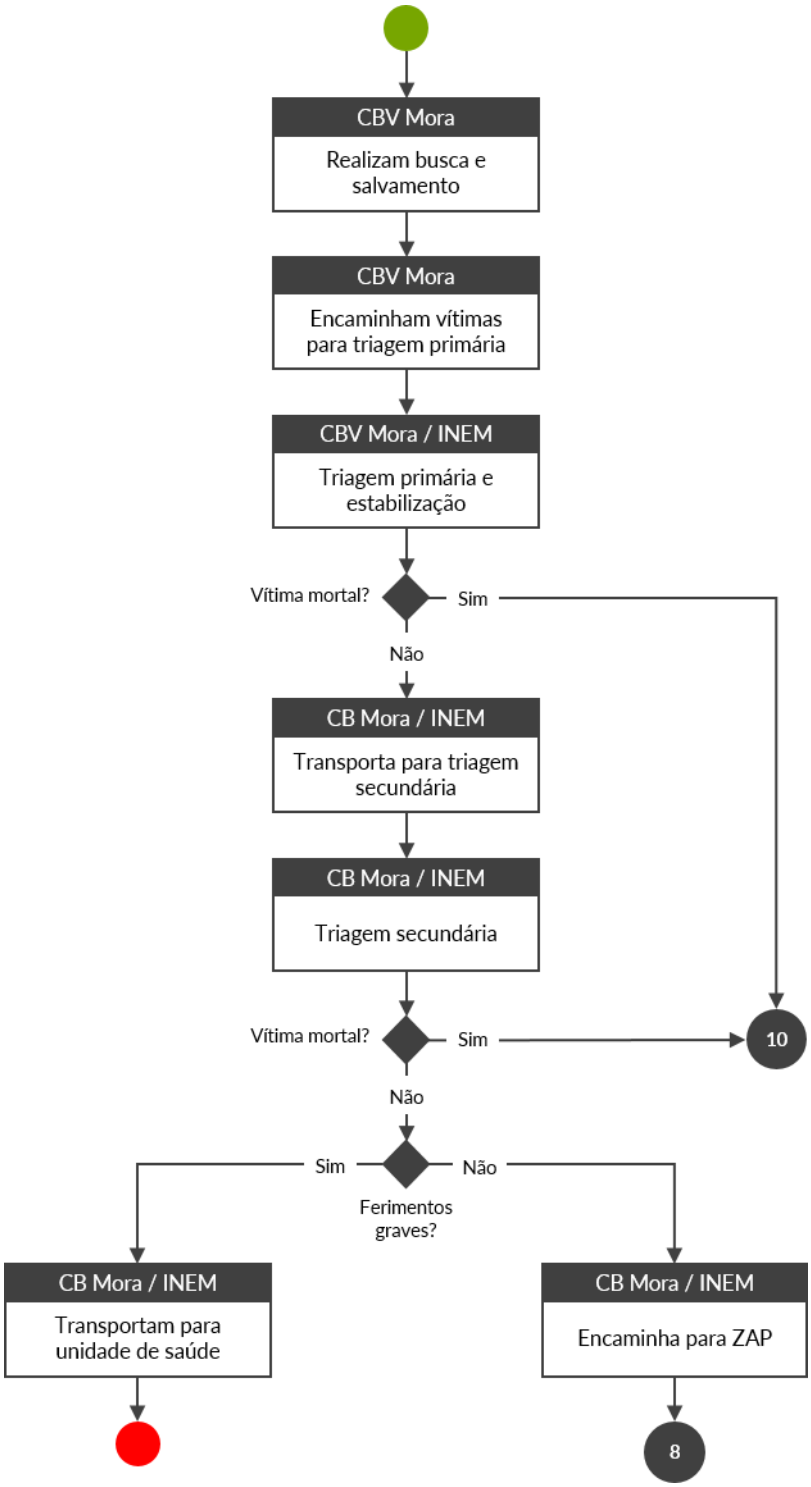

Figura 19 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para emergência médica

Instruções Específicas

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelas equipas de Tripulantes de Ambulância de Socorro (TAS) dos CB, sob coordenação do INEM.
- A localização dos postos/áreas de triagem é definida pelo COS e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os demais serviços e organismos, em particular a ARS;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM e CB, em articulação com o PCO. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCO e efetuada em ambulâncias do INEM ou do CB;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- A ARS assegura a articulação com as unidades hospitalares e com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;
- Para assegurar a emergência hospitalar, serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas do Hospital do Espírito Santo de Évora E.P.E.

Apoio Psicológico

Entidade coordenadora

- Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) - Apoio imediato

Entidades intervenientes

- Administração Regional de Saúde de Alentejo (ARS)
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)

Entidades de apoio eventual

- Instituto de Segurança Social (ISS)
- Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP)

Prioridades de ação

- Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência (TO);
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;
- Assegurar o apoio psicológico e psicossocial às vítimas terciárias;
- Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito;
- Prestar apoio psicológico e psicossocial às populações evacuadas para as ZCAP;
- Assegurar a transição do apoio psicológico prestado na fase de emergência para o apoio psicológico prestado na fase pós-emergência e de reposição da normalidade.

Procedimentos e instruções de coordenação

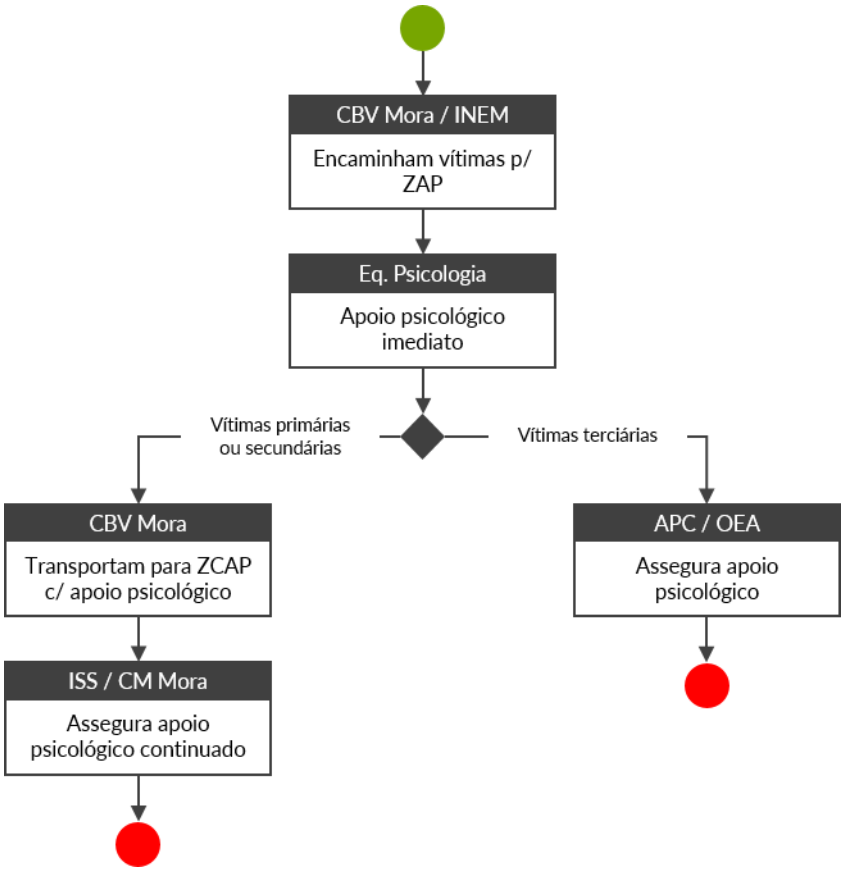

Figura 20 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para apoio psicológico

Instruções Específicas

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito, que serão da responsabilidade do INEM, através do seu Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC);
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- Os restantes APC e OEA que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;

- Os psicólogos das Equipas de Apoio Psicossocial (EAPS) da ANPC serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento aos CB que são da sua responsabilidade. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- Os psicólogos da GNR serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, na ZRnM e NecPro é coordenado pelo ISS, o qual será apoiado por equipas de psicólogos da CM, das JF, da OPP e da ARS;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População.

4.9. Socorro e salvamento

Entidade coordenadora

- Corpo de Bombeiros Voluntários de Mora (CBV Mora)

Entidades intervenientes

- Força Especial de Bombeiros (FEB)

Entidades de apoio eventual

- Câmara Municipal de Mora (CM)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Juntas de Freguesia (JF)

Prioridades de ação

- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;
- Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade por equipas técnicas;
- Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;
- Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a náufragos e buscas subaquáticas;
- Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;
- Colaborar na determinação de danos e perdas;
- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Procedimentos e instruções de coordenação

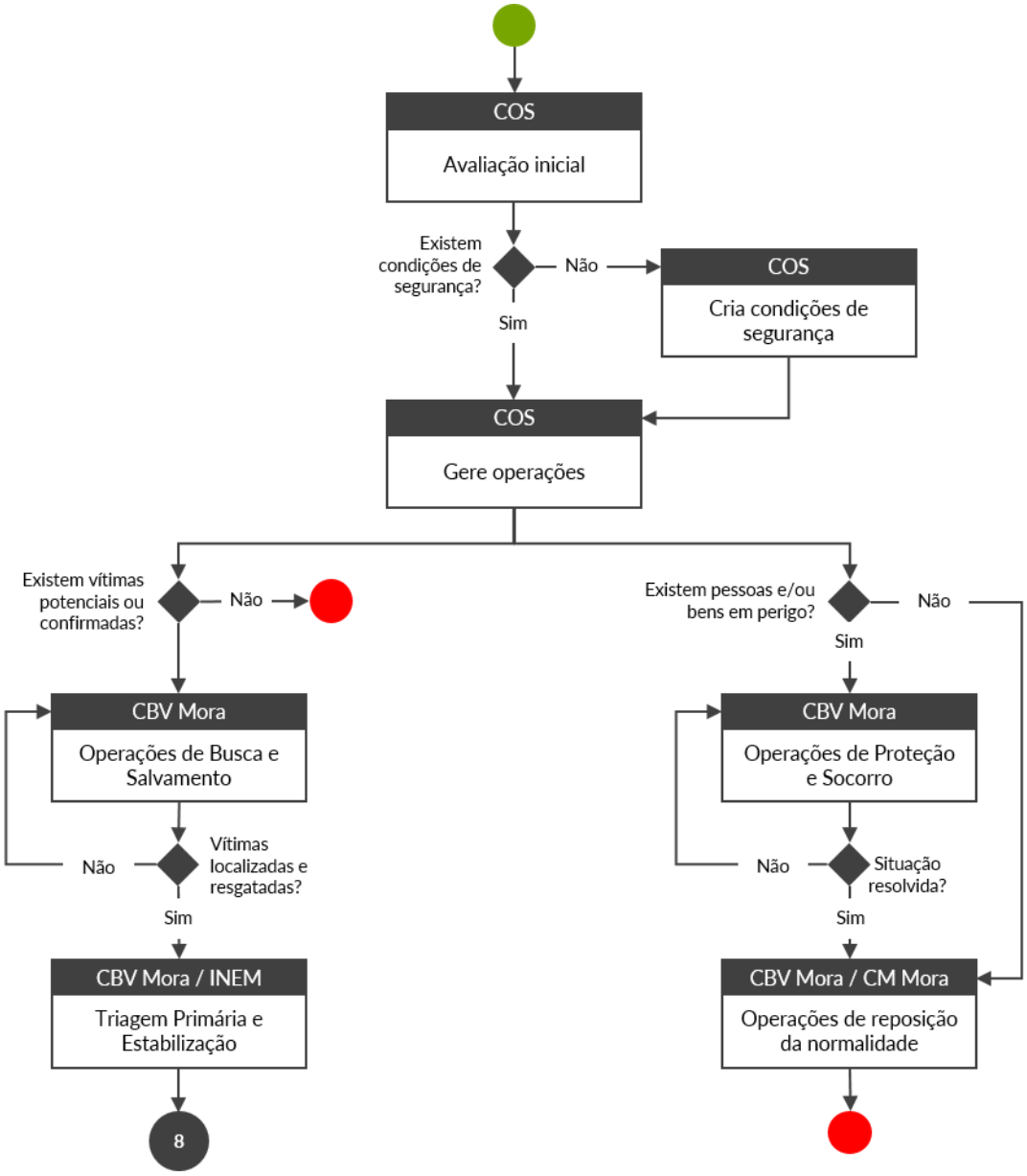

Figura 21 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para socorro e salvamento

Instruções Específicas

- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;
- Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
- A FEB assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- A GNR participa nas operações de busca e salvamento em ambiente urbano com a valência cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
- A GNR pode atuar com as outras valências de busca e salvamento com meios em reforço ao GIPS do distrito;
- A GNR executa, através do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas ou de edifícios e estruturas colapsadas;
- O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.

4.10. Serviços mortuários

Entidade coordenadora

- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)

Entidades intervenientes

- Corpos de Bombeiros Voluntários de Mora (CBV de Mora)
- Guarda Nacional Republicana (GNR)
- Ministério Público (MP)
- Polícia Judiciária (PJ)

Entidades de apoio eventual

- Administração Regional de Saúde de Alentejo (ARS)
- Câmara Municipal de Mora (CM)
- Instituto de Registos e Notariado (IRN)
- Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

Prioridades de ação

- Assegurar a constituição das ZRnM e dos NecPro;
- Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;
- Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;
- Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;
- Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;
- Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados Post-mortem, colheita de dados Ante-mortem e cruzamento de dados Post-mortem/Ante-mortem;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o Centro de Pesquisa de Desaparecidos (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Procedimentos e instruções de coordenação

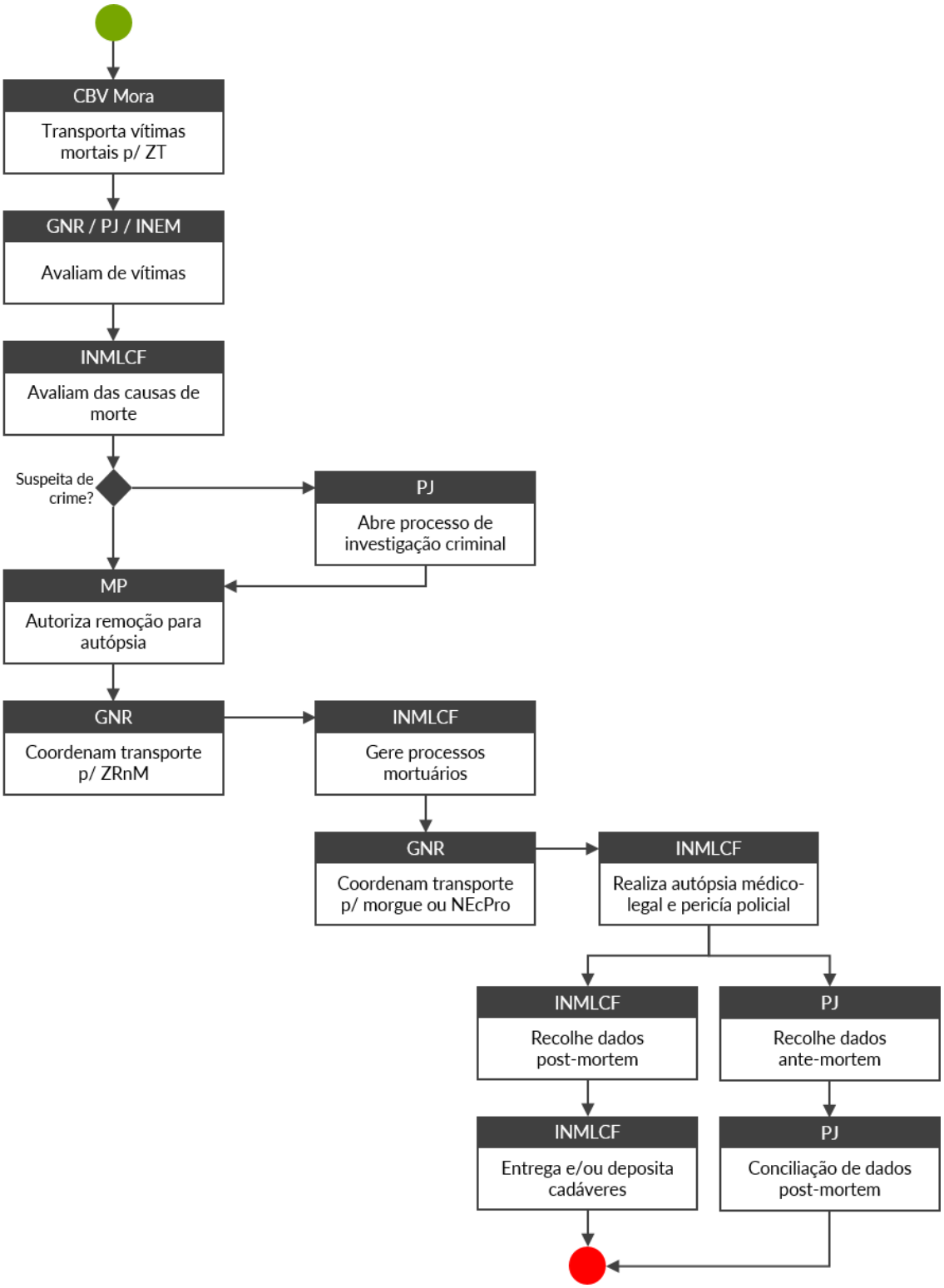

Figura 22 - Algoritmo de procedimentos e instruções de coordenação para serviços mortuários

Instruções Específicas

- O fluxograma anterior só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- As ZRnM de âmbito municipal são as definidas no âmbito do presente Plano;
- Se estiverem operacionais, deverá ser dada prioridade à utilização de NecPro municipais.
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional da PJ para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do Plano, e tendo como missão a recolha de dados Ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV-m (Equipa Responsável pela Avaliação de Vítimas mortais) verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;

- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV-m;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete à GNR, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados (“body-bags”), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os CB, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCO;
- Compete à CM providenciar equipamento para os NecPro, de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete ao INMLCF fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de

Vítimas – Apoio Psicológico, articulados com os Centros de Recolha de Informação (recolha de dados Ante-mortem);

- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

PARTE III

INVENTÁRIO, MODELOS E LISTAGENS

1. Inventário de meios e recursos

1.1. Equipamentos

Quadro 19 - Inventários de equipamentos

Categoria	Capacidade	Qtd.	Localização	Entidade	Responsável	Contacto
Autotanque	5.000 L	1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Depósito de água	4.000 L	1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Gerador	2,4 kVA	1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
	20 kVA	1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
		1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
		2	Mora	BV Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Motobomba		1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Motoniveladora		3	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Moto-serra		1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Roçadora		1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Embarcação de Socorro		1	Mora	BV Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Motobomba de grande caudal		2	Mora	BV Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Pá carregadora		1		Herdade da Água Boa	Eduardo Vary	918 143 510
Depósito rebocável	3.000 L	2	Mora	Herdade das Sesmarias	António Calisto	917 577 382
	3.000 L	2	Pavia	Herdade da Tramagueira	António Calisto	917 577 382
Tanque Bauer		1	Mora	Herdade da Aldeia Velha	José Gonçalo Mexia	936 226 291
Barragem		3	Mora	Herdade da Aldeia Velha	José Gonçalo Mexia	936 226 291
Cisterna de Água	5.000 L	1	Pavia	Herdade Olheiros	Joaquim Fernandes	
	5.000 L	1	Brotas	Herdade Monte do Outeiro	António Machado	966 348 210
	5.000 L	1	Brotas	Herdade do Condado das Águias	Joaquim Fernandes	
	5.000 L	1	Mora	Monte da Vinha	António Padrão	962 636 842
	3.000 L	2	Pavia	Herdade do Ponto de Aviz	António Calisto	917 577 382
	5.000 L	1	Cabeção	Herdade do Reguengo	Miguel Ferreira	936 425 446
	3.000 L	1	Mora	Herdade das Sesmarias	António Calisto	917 577 382
	5.000 L	1	Mora	Herdade Val de Joana	Luís Miguel	917 811 492
	5.000 L	1	Mora	Herdade Val de Mora	Luís Miguel	917 811 492
Tanque Bauer		1		Herdade do Tinoco Novo	Luís Almeida	918 265 816
Comando de guincho elétrico		1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Rádio SIRESP móvel		7	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Carregador SIRESP móvel		1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Rádio Banda Alta		8	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Lanternas		8	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Cones de sinalização		3	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Extintor de pó quimico ABC	4 Kg	7	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Extintor dorsal mochila	18/20 L	1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Kit de cuidados intensivos		3	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Kit de proteção		1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Kit de ferramentas		5	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535

manuais						
Lanterna de leitura de mapa		4	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Aparelho Respiratório Isolante de Circuito Aberto		7	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Espia dinâmica de 9mm com 2 mosquetões	25 m	1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Abafadores		8	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535

1.2. Máquinas

Quadro 20 - Inventário de meios (máquinas)

Categoria	Capacidade	Qtd.	Localização	Entidade	Responsável	Contacto
Dumper		5	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Dumper c/ caldeira		1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Retroescavadora		3	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Varredoura		1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Trator		1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
		2		Herdade da Água Boa	Eduardo Vary	918 143 510
		3	Mora	Herdade da Aldeia Velha	José Gonçalo Mexia	936 226 291
		1	Mora	Herdade da Chaminé	Miguel Sampaio Fontes	934 394 364
		1		Herdade da Misericórida	Augusto Bexiga	939 362 081
		3	Pavia	Herdade Olheiros	Joaquim L. Fernandes	
		2	Mora	Herdade do Paço de Baixa	Manuel Barros Caldas de Almeida	912 305 536
		1	Mora	Herdade da Pereira	José Mexia de Almeida	919 615 561
Trator c/grade		2	Pavia	Herdade do Ponto de Aviz	António Calisto	917 577 382
		2	Mora	Herdade das Sesmarias	António Calisto	917 577 382
		1	Mora	Herdade Val de Joana	Luís Miguel	917 811 492
		1	Mora	Herdade Val de Moura	Luís Miguel	917 811 492
		1	Mora	Monte da Vinha	José Manuel Tierno	969 098 082
Trator de rasto		1	Pavia	Herdade do Ponto de Aviz	António Calisto	917 577 382
		1	Mora	Herdade das Sesmarias	António Calisto	917 577 382
Guincho elétrico		1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535

1.3. Viaturas

Quadro 21 - Inventários de meios (viaturas)

Categoria	Capacidade	Qtd.	Localização	Entidade	Responsável	Contacto
Ligeiro de mercadorias		4	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Ligeiro de passageiros	9 pax	2	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
	4 pax	1	Mora	GNR	Pedro Gomes	961 193 055
	4 pax	1	Pavia	GNR	Pedro Gomes	961 193 055
Motociclo	2 pax	2	Mora	GNR	Pedro Gomes	961 193 055
Pesado de passageiros	43 pax	1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
	51 pax	1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
	19 pax	1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Pesado de mercadorias	19 ton	3	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
			Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
	6 ton	1	Mora	CM Mora	Joaquim Neto	935 390 702
Veículo de Comando Tático		2	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios	700 L	1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
	500 L	2	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Veículo Florestal de Combate a Incêndios	4.500 L	1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
	1.500 L	1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Veículo Tanque Tático Urbano	9.000 L	1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Veículo c/ Equipamento Técnico de Apoio		1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Veículo de Apoio a Mergulhadores		1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Veículo Socorro e Assistência Tático	1.000 L	1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Ambulância para Transporte de Doentes		4	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Ambulância para Transporte Múltiplo		3	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Ambulância de Socorro		3	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Ambulância de Cuidados Intensivos		1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Veículo de Transporte de Pessoal Tático		1	Mora	BV de Mora	Luís Caramujo	939 542 535
Carrinha 4X4 c/Kit de incêndio		1	Brotas	Herdade das Ferrarias	José Tierno	969 098 082
Ligeiro c/ Kit de incêndio		1	Pavia	Herdade do Ponto de Aviz	António Calisto	917 577 382
		1	Mora	Monte da Vinha	José Manuel Tierno	969 098 082
Ligeiro de mercadorias	500 L	2	Mora	Herdade das Sesmarias	António Calisto	917 577 382
	3.000 L	2	Pavia	Herdade da Tramagueira	António Calisto	917 577 382
Trator c/grade		1		Herdade do Tinoco Novo	Luís Almeida	918 265 816

2. Lista de contactos

2.1. Comissão Municipal de Proteção Civil

Quadro 22 - Contactos da CMPC de Mora

Entidades permanentes				
Entidade	**Representante**	**Cargo**	**Contacto**	**E-mail**
CM Mora	Luís Simão de Matos	Presidente	266 439 070	geral@cm-mora.pt
	Joaquim Neto	COMPC	935 390 702	jneto@cm-mora.pt
Bombeiros Voluntários de Mora	Luís Caramujo	Comandante	939 542 535	comando@bvmora.pt
GNR – Posto Territorial de Mora	Pedro Gomes	Capitão	961 193 055	ct.evr.detz.@gnr.pt
Centro de Saúde de Mora			266 439 000	csmora@alentejocentral.min-saude.pt
Instituto de Segurança Social – Delegação de Mora				
Representante das Juntas de Freguesia				
Entidades convidadas				
Entidade	**Representante**	**Cargo**	**Contacto**	**E-mail**
Agrupamento de Escolas de Mora	Joaquim António Rodrigues de Mira	Diretor	266 403 245	secretaria.ebsmora@gmail.com
Agrupamento de Escuteiros 743 Mora			962 970 327	agrupamento743_secretaria(at)live.com.pt
Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mora	Luís Caramujo		266 409 100	bvm@bvmora.pt
JF de Brotas	António Manuel Matos Salgueiro	Presidente	925 412 211	jfbrotas@iol.pt
JF de Cabeção	Manuel Cravidão Inês Ramalho	Presidente	936 425 005	jfcabecao@sapo.pt
JF de Mora	Luís Miguel Caramujo Martins	Presidente	935 390 719	juntafreguesiamora@clix.pt
JF de Pavia	Pedro Gonçalo Rodrigues de Matos Caeiro	Presidente	937 181 788	juntapavia@sapo.pt

2.2. Contactos dos Organismos e Entidades

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Câmara Municipal de Mora
Eng.º Luís Simão de Matos
Presidente da Câmara Municipal de Mora
266 439 070
geral@cm-mora.pt

Junta de Freguesia de Brotas
Rua 25 de Abril nº16
7490 Brotas
266 487 136
freguesiabrotas@gmail.com

Junta de Freguesia de Cabeção
Largo do Município
7490-061 Cabeção
266 447 180
jfcabecao@sapo.pt

Junta de Freguesia de Mora
Largo do M.F.A., n.º 2
7490 - 217 Mora
266 403 295
jfmora@net.novis.pt

Junta de Freguesia de Pavia
Largo Manuel José Casimiro, nº14
7490-424 Pavia
266 450 059
juntapavia@mail.telepac.pt

AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

Autoridade Nacional de Proteção Civil

Sede Nacional
Av. do Forte 3
2790-072 Carnaxide
214 247 100

Comando Distrital de Operações de Évora
Parque Industrial e Tecnológico R. Arquiminio Caeiro Sector 5 Lt 8
7005-304 Évora
266 739 400
José Ribeiro

Bombeiros Voluntários de Mora
Terreiro dos Frades, Mora
266 409 100
bvm@bvmora.pt
Luís Caramujo

Centro de Saúde de Mora

Sede
R. São João de Dus 2-4, Mora
266 439

Extensão de Brotas
Rua Calçada das Águias, 7490-019 Brotas
266 487 127

Extensão de Cabeção
Rua 31 de Janeiro, 7490-105 Cabeção
266 447 137

Extensão de Pavia
Estrada Nacional 251, 7490-404 Pavia
266 457 124

Cruz Vermelha Portuguesa

Sede nacional
Jardim 9 de Abril, 1 a 5
1249-083 Lisboa
213 913 900

Delegação de Évora
R. Fernanda Seno, 10
7005-485 Évora
266 708 666
devora@cruzvermelha.org.pt

Guarda Nacional Republicana

Destacamento Territorial de Évora
266 748 400
ct.evr.devr@gnr.pt
João Gaspar

Posto Territorial de Mora
Avenida do Fluviário, 9, 7490-261 Mora
266 439 080
ct.evr.detz.pmor@gnr.pt

Posto Territorial de Pavia
Rua 5 de Outubro, 52
7490-426 Pavia
266 457 121
ct.evr.detz.ppav@gnr.pt

Hospital do Espírito Santo E.P.E.
Largo Senhor da Pobreza
7000 Évora
266 740 100
geral@hevora.min-saude.pt

Instituto Nacional de Emergêncai Médica
Rua Almirante Barroso, 36
1000-013 Lisboa
213 508 100
inem@inem.pt

Polícia de Segurança Pública

Comando Distrital de Évora
Rua Francisco Soares Lusitano, s/n
7004-501 Évora
266 760 450 / 962 013 633 / 266 760 468

ENTIDADES PRIVADAS DETENTORAS DE CORPOS DE BOMBEIROS

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mora
Terreiro dos Frades, Mora
266 409 100
bvm@bvmora.pt
Luís Caramujo

SERVIÇOS DE SEGURANÇA

Polícia Judiciária

Delegação de Évora
Av. Fundação Calouste Gulbenkian, A
Évora
266 091 700 / 266 736 224
ulic.evora@pj.pt

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Delegação Évora
Av. Lino de Carvalho 5B
7005-467 Évora
266 788 190

SERVIÇOS MÉDICO-LEGAIS E FORENSES

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses - Gabinete Médico Legal e Forense do Alentejo Central
Hospital do Espírito Santo
7000-811 Évora
gmlf.alentejo.central@inmlcf.mj.pt
266731207

Ministério Público

Procuradoria Geral de Évora
Palácio Barahona, Rua da República, n.º 141/143
7004-501 Évora
266 758 811 / 266 743 323
mp.evora.tr@tribunais.org.pt

SERVIÇOS DE SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social

Delegação distrital de Évora
Rua Ferragial do Poço Novo n.º 22
7005-208 Évora
300 517 340 / 300 517 369
cdssevora@seg-social.pt
José Domingos Ramalho

Serviço Local de Mora
Rua Manuel José Godinho
7490-246 Mora
266 403 743

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

Associação Cabeção Solidariedade Trabalhadores. Idosos
Largo Rossio da Eira do Quarto
7490-066 Cabeção
266 448 109

Cáritas Arquidiocesana de Évora
Av. Combatentes da Grande Guerra, 2
7005-138 Évora
266 739 890
geral@caritasevora.pt

Lar N.ª Senhora da Purificação de Cabeção
Rua Dr. Manuel Arriaga, 3
7490 Cabeção
266 448 026

Santa Casa da Misericórdia de Mora
Rua São João de Deus s/n
7490-252 Mora
266 439 030

Santa Casa da Misericórdia de Pavia
Rua Velha, 2
7490-447 Pavia
266 457 638

Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora
Rua do Município, 12
7490-243 Mora
266 403 891

SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SOCORRO PRIVADOS

Prosegur

Prosegur - Évora
Rua C, 1 -Zona Industrial - Almeirim Norte
7005-868 Évora
266 748 620

ORGANISMOS DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS

Associação dos Amigos da Natureza do Cabeção
Rua da Escola Primária, 2
7490-071 Cabeção
966 257 524

Instituto de Conservação da Natureza e Florestas

Departamento de CNF do Alentejo
Rua Tenente Raul Andrade, 1
7000-613 Évora
266 737 370
João Belchiorinho

ORGANISMOS DO SETOR DA INDÚSTRIA E ENERGIA

DGEG - Direção Geral de Energia e Geologia
Av. 5 de Outubro, nº 208
1069-203 Lisboa
217 922 700 /217 922 800 / 217 939 540
energia@dgeg.pt

EDP Distribuição

Redes e clientes do Sul
Largo Alexandre Herculano, n.º 5
7000-501 Évora
266 005 200
José Alberto Teixeira

GALP – Área de Serviço Mora
Av. do Fluviário, 58, Mora
965 404 165

Petrin - Combustíveis
Rua 5 de Outubro, 2, Pavia
Telefone

REN
Avenida Estados Unidos da América, 55
1749-062 Lisboa
210 013 500

ORGANISMOS DO SETOR DOS TRANSPORTES

Infraestruturas de Portugal
Praça Da Portagem, S/N
Almada
212 879 000

Rodoviária do Alentejo
Av. Tulio Espanca - Terminal Rodoviário
7005-840 Évora
266 738 120
geral@rodalentejo.pt

ORGANISMOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Rádio Canário
Largo D João IV, apartado 22
7160-999 Vila Viçosa
268 980 222
radio.campanarioapo.pt

Rádio Despertar
R. Projectada à Avenida Tomaz Alcaide, 8
7100-104 Estremoz
268 339 454
geral@radiodespertar.net

Rádio Diana
Maré - EE08
7005-873 Évora
266 700 333
geral@dianafm.com

Rádio Nova Antena
Carreira de S. Francisco
7050-160 Montemor-o-Novo
266 877 132 / 969 814 156
radionovaantena@gmail.com

Rádio Portalegre
Av. Sto. António, nº.22, Atl. A e B
7300-074 Portalegre
245 300 550
geral@radioportalegre.pt

RTP – Rádio Televisão Portuguesa
Avenida Marechal Gomes da Costa, 37
1849-030 Lisboa
217 947 000

SIC - Carnaxide
Estrada da Outurela, 119
2794-052
214 179 400
agenda@sic.pt

Telefonia do Alentejo
Estrada de Arraiolos, Km 2 Arcos da Cartuxa
7001-951 Évora
266 730 415

TVI, Televisão Independente, S.A.
Rua Mário Castelhano, 40 Queluz de Baixo
2734-502 Barcarena

214 347 500

relacoes.publicas@tvi.pt

ORGANISMOS DO SETOR DAS COMUNICAÇÕES

MEO
Av. Fontes Pereira de Melo, nº 40
1069-300 Lisboa
215 007 826
media@telecom.pt

SIRESP
Praça Duque de Saldanha, nº1 9ºPiso Fracções E e F
1050-094 Lisboa
217 925 100 / 217 979 003
geral@siresp.com

ORGANISMOS DO SETOR HÍDRICO E AMBIENTE

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

Delegação Regional
Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193
7004-514 Évora
266 768 200
arhalt.geral@apambiente.pt

Associação da Região Hidrográfica do Alentejo
Rua da Alcárcova de Baixo, 6
Évora
266 768 200
geral@arhalentejo.pt

ORGANISMOS DO SETOR DO MAR E ATMOSFERA

Instituto Português do Mar e da Atmosfera

Sede nacional
Rua C do Aeroporto
1749-077 Lisboa
218 447 000 / 218 402 370

Delegação de Évora
Estrada do Aeródromo, 7000
Évora
266 744 958

ORGANIZAÇÕES DE VOLUNTARIADO DE PROTEÇÃO CIVIL

Corpo Nacional de Escutas

Agrupamento de Mora
Rua 1.º Dezembro, 26,
7490-251 Mora
962 970 327

OUTROS ORGANISMOS

Administração Regional de Saúde do Alentejo
Praça 1º de Maio 4
7005-140 Évora
266 758 770

Agribrotas - Sociedade Agrícola
Rua Joaquim Alves, Lote 4, Brotas
266 487 138

Arranha Lobos - Sociedade Agropecuária Unipessoal
Herdade Reguengo, Cabeção
266 447 465

Autoridade Nacional de Aviação Civil

Sede Nacional
Rua B. Edifício 4 – Aeroporto Humberto Delgado, Lisboa
212 842 226
geral@anac.pt

Blocomor Lda.
Rua Conquistas de Abril, Lote 6,
Mora
266 403 219

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Av. Eng. Arantes e Oliveira 51
Évora
266 740 300

CTT - Mora
Terreiro da Mesericórdia 1
Mora

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Sede
Av. Eng. Eduardo Arantes Oliveira
7006-553 Évora
266 757 800 / 266 757 850
geral@drapal.min-agricultura.pt

Alentejo Central - Évora
Rua de D. Bráz, 1
7000-663 Évora
266 703 232
sr.alentejocentral@drapal.min-agricultura.pt

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Delegação de Évora
Rua Ferragial do Poço Novo, 22
7005-208 Évora
266 757 900 / 266 757 901
atendimento.dsrale@dgeste.mec.pt

Agrupamento de Escolas de Mora

Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Brotas
Rua Francisco Pereira Salgado
7490-024 Brotas
266 487 125

Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Cabeção
Rua do Cemitério, Bairro João Lopes Aleixo
7490-055 Cabeção
266 447 561

Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Mora
Estrada de Brotas
7490-206 Mora
266 403 245

Escola Básica do 1º Ciclo e Jardim de Infância de Pavia
Rua das Casas Novas
7490-431 Pavia
266 457 585

Escola Básica 2.º/3.º Ciclo e Secundária de Mora
Rua Catarina Eufémia
7490-222 Mora
266 403 245

Farmácia Canela Pais
Largo 1.º de Maio, 9
7490-064 Cabeção
266 448 038

Farmácia Central
Rua da Cooperativa
7490-324 Mora
266 409 044

Farmácia Falcão
Rua Catarina Eufémia, 1
7490-222 Mora
266 409 021

Funerária Morense Lda.
Rua Bela Vista, 7,
Mora
266 403 089

Gabriel Manuel Mendes
Rua de Angola, 12
Mora
266 403 036

Instituto dos Registos e Notariado
Rua do Município
7490-243 Mora
266 439 050

Instituto Politécnico de Beja

Rua Pedro Soares
7800-295 Beja
284 315 000

Hospital do Espírito Santo E.P.E.
Largo Senhor da Pobreza
7000 Évora
266 740 100
geral@hevora.min-saude.pt

Soc. Construções Cabeçanense, Lda.
Estrada das Vinhas, Lote S, S/N, Mora
266 447 593

Soc. Agrícola do Monte da Vinha e Ferrarias
Bairro Vinha Doce, Mora
266 487 126

Universidade de Évora
Rua Duques de Cadaval, Edifício de S. Agostinho
7000 Évora
266 740 800

3. Modelos

3.1. Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCMun, de duas em duas horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;
- **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):** elaborado pelo PCMun e destinam-se ao PC de escalão superior. Em regra, são apresentados por escrito de quatro em quatro horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatório final:** é elaborado pelo PCMun e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.

Modelo de relatório inicial de situação (RELIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

RELATÓRIO INICIAL DE SITUAÇÃO (RELIS)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

CONCELHO DE MORA

ENVIO AO PCMUN APÓS RECONHECIMENTO DA ERAS OU EAT

0. DADOS DO RELATÓRIO		
Distrito: Évora	**Concelho:** Mora	**Setor:**
RELIS N.º /	**Data (dd/mm/aaaa):** / /	**Hora (hh:mm):** :
ERAS / EAT:		**Chefe de Equipa:**

1. OCORRÊNCIA

Tipo / Natureza

☐ Precipitação intensa	☐ Movimento de massa em vertente	☐ Acidente industrial
☐ Ciclone / Tempestade	☐ Acidente rodoviário	☐ Acidente em instalações de combustíveis
☐ Onda de calor	☐ Acidente aéreo	☐ Emergência radiológica
☐ Vaga de frio	☐ Transporte de mercadorias perigosas	☐ Incêndio em edifício
☐ Cheia / Inundação	☐ Colapso de ponte/viaduto	☐ Colapso de estrutura
☐ Sismo	☐ Rutura de barragem	☐ Incêndio florestal
		☐ Outro:

Área afetada	**Localização (Coordenadas WGS84)**

2. Danos pessoais

Mortos:		**Feridos graves:**		**Feridos leves**	
Desaparecidos:		**Soterrados:**		**Evacuados:**	
Deslocados:		**Desalojados:**		**Outros:**	

3. Danos no Edificado/Infraestruturas

Edifícios	**Danos Ligeiros**	**Danos Graves**	**Colapsados**
Administração local			
Equipamentos de Saúde			
Equipamentos de Educação			
Equipamentos Cultura, Desporto, Religião			
Equipamentos de Justiça			
Equipamentos de Segurança Social			
Equipamentos de Segurança Pública			
Equipamentos de Proteção Civil			
Áreas industriais			
Património			
Estabelecimentos hoteleiros			
Outros:			

RELIS N.º _____ / _____ ERAS / EAT: _____ GDH: _____

4. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outras:			
5. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros:			
6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Rede	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Abastecimento de água			
Gás natural			
Eletricidade			
Saneamento			
Telecomunicações			
Rede fixa de telefone			
Instalações TIC			
Outros:			
7. Outras Informações			
Povoações em perigo / isolados			
Habitações em perigo			
Focos de incêndio			
Movimento de populações			
Animais isolados			
8. Necessidades			
Meios aéreos (especificar)			
Meios terrestres (especificar)			
Telecomunicações (especificar)			
Logística (especificar)			
Outras (especificar)			

O Chefe da Equipa

_____

Modelo de relatório geral de situação (RELGER)

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

RELATÓRIO GERAL DE SITUAÇÃO (RELGER)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

CONCELHO DE MORA

0. DADOS DO RELATÓRIO	
Distrito: Évora	**Concelho:** Mora
RELGER N.º:	**GDH:**

1. OCORRÊNCIA

Tipo / Natureza

☐ Precipitação intensa	☐ Movimento de massa em vertente	☐ Acidente industrial
☐ Ciclone / Tempestade	☐ Acidente rodoviário	☐ Acidente em instalações de combustíveis
☐ Onda de calor	☐ Acidente aéreo	☐ Emergência radiológica
☐ Vaga de frio	☐ Transporte de mercadorias perigosas	☐ Incêndio em edifício
☐ Cheia / Inundação	☐ Colapso de ponte/viaduto	☐ Colapso de estrutura
☐ Sismo	☐ Rutura de barragem	☐ Incêndio florestal
		☐ Outro:

Área afetada	**Localização (Coordenadas WGS84)**

2. Descrição sumária da situação de emergência

3. Danos pessoais

Mortos:		**Feridos graves:**		**Feridos leves**	
Desaparecidos:		**Soterrados:**		**Evacuados:**	
Deslocados:		**Desalojados:**		**Outros:**	

4. Danos no Edificado/Infraestruturas

Edifícios	**Danos Ligeiros**	**Danos Graves**	**Colapsados**
Administração local			
Equipamentos de Saúde			
Equipamentos de Educação			
Equipamentos Cultura, Desporto, Religião			
Equipamentos de Justiça			
Equipamentos de Segurança Social			
Equipamentos de Segurança Pública			
Equipamentos de Proteção Civil			
Áreas industriais			
Património			
Estabelecimentos hoteleiros			
Outros:			

RELGER N.º _____/_____ ERAS / EAT: _____ GDH: _____

5. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	**Danos Ligeiros**	**Danos Graves**	**Inutilizáveis**
Rede Viária			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outras:			

6. Danos em Transportes			
Transportes	**Danos Ligeiros**	**Danos Graves**	**Inoperacionais**
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros:			

7. Danos em Infraestruturas Básicas			
Rede	**Danos Ligeiros**	**Danos Graves**	**Inoperacionais**
Abastecimento de água			
Gás natural			
Eletricidade			
Saneamento			
Telecomunicações			
Rede fixa de telefone			
Instalações TIC			
Outros:			

8. Situação operacional					
Bombeiros	**Homens**		**INEM**	**Homens**	
	Veículos			**Veículos**	
	Outros			**Outros**	
GNR	**Homens**		**PSP**	**Homens**	
	Veículos			**Veículos**	
	Outros			**Outros**	
Forças Armadas	**Homens**		**Sapadores Florestais**	**Homens**	
	Veículos			**Veículos**	
	Outros			**Outros**	
CPV	**Homens**		**Outros**	**Homens**	
	Veículos			**Veículos**	
	Outros			**Outros**	

RELGER Nº_____/_____ ERAS / EAT: _____ GDH: _____

9. Organização do Teatro de Operações (TO)	
Localização do PC	
Localização de ZCR's	
Localização de ZCAP's	
Localização de ZRnM's	
Nº de Setores e Localização	
Id. Cmdts. Setores	

10. Comissão Municipal de Proteção Civil			
GDH Convocação	GDH 1.ª Reunião	Entidades participantes	Medidas tomadas

11. Declaração situação de alerta e/ou contigência	
Concelho/Distrito	
Entidade responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

12. Ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mora	
GDH Ativação	GDH Desativação

13. Outras Informações	
Povoações em perigo / isolados	
Habitações em perigo	
Focos de incêndio	
Movimento de populações	
Animais isolados	

14. Necessidades	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras (especificar)	

O Responsável pelo Posto de Comando

_____

Modelo de relatório diário de situação (REDIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

CONCELHO DE MORA

0. Dados do Relatório	
Distrito: Évora	**Concelho:** Mora
RELGER N.º:	**GDH:**
1. Ocorrência	
Natureza	
Localização	
Área afetada	
Concelho(s)	
2. Descrição sumária da situação de emergência	
3. Danos Estimados	
3.1. Pessoas	

	Nº		Nº
Mortos		**Desaparecidos**	
Feridos graves		**Feridos leves**	
Desalojados		**Deslocados**	
Evacuados		**Soterrados**	

3.2. Edificado/Infraestruturas

Tipo	Danos ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidade Hoteleiras			
Instalações Policiais			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros:			

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

CONCELHO DE MORA

3.3. Vias de Comunicação			
Vias / Meios	Condicionadas	Cortadas	Colapsadas
Rede Viária			
Pontes / Viadutos			
Heliportos			
Outras:			
3.4. Transportes / Maquinaria			
Transportes	Danos ligeiros	Danos graves	Destruídos
Rodoviários			
Aeronaves			
Veículos particulares			
Embarcações			
Maquinaria			
Outras:			
3.5. Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Colapsadas
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outras:			
3.6. Abastecimentos (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, etc)			
3.7. Ambiente (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminações, etc)			

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

CONCELHO DE MORA

3.8. Saúde Pública			
3.8.1. Hospitais / Centros de Saúde			
Hospitais / Centros de Saúde	**Atendidos**	**Internados**	**Transferidos**
3.8.2. Posto médico avançado / de triagem / de socorro			
Estrutura / Local	**Atendidos**	**Internados**	**Transferidos**
3.8.3. Ambulâncias			
Entidades	**Medicalizáveis**	**Socorro**	**Transporte**

3.8.4. Evacuação médica especial				
Entidades	**Helicóptero**	**Avião**	**Comboio**	**Outros**

4. Informação Meteorológica		
Dados	**Observada**	**Prevista**
Vento (direção / velocidade)		
Temperatura		
Precipitação		
Humidade relativa		

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

CONCELHO DE MORA

5. Meios envolvidos nas operações em curso					
Entidades	Pessoal	Veículos	Meios Aéreos	Outro material	POC Nome / Função
6. Ocorrências especiais com os meios de socorro					
6.1. Dos agentes de Proteção Civil					
6.2. De outras entidades e organismos					
7. Redes de Comunicações					
7.1. Proteção Civil					
7.2. Bombeiros					
7.3. Outros agentes de Proteção Civil					
7.4. Outras Entidades e Organismos					

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

CONCELHO DE MORA

8. Centro Coordenação Operacional Distrital				
GDH Ativação	**GDH Desativação**	**GDH início primeira reunião**	**Entidades Intervenientes**	**Medidas tomadas**

9. Situação de Alerta / Contingência / Calamidade	
Concelho / Distrito	
Entidade responsável	
GDH Início	
GDH fim	
Descrição da situação	

10. Comissões de Proteção Civil reunidas:				
Municipal	**GDH Convocação**	**GDH início primeira reunião**	**Entidades Participantes**	**Medidas tomadas**

11. Planos de Emergência de Proteção Civil ativados		
Distrital	**GDH Ativação**	**GDH Desativação**
Municipais	**GDH Ativação**	**GDH Desativação**

12. Comunicação Social
Divulgação de notícias da situação de emergência:
Colaboração nas ações de informação pública:

13. Custo estimado das operações de socorro	
Avaliação	**Custo (1.000€)**
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	

RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

CONCELHO DE MORA

14. Observações	
Avaliação	**Obs**
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação das comissões de proteção civil	
Ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil	
Situação dos Planos de Emergência de Proteção Civil	
Estrutura organizacional de operações	
Informação pública	
Necessidade de programas de reparação	
Aspetos particulares relevantes	
Outros	
15. Anexos	

Modelo de relatório final

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

RELATÓRIO FINAL DE SITUAÇÃO (REFIN)

PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA

CONCELHO DE PORTEL

0. DADOS DO RELATÓRIO	
Distrito: Évora	**Concelho:** Mora
REFIN N.º:	**GDH:**

1. OCORRÊNCIA		
Tipo / Natureza		
☐ Precipitação intensa	☐ Movimento de massa em vertente	☐ Acidente industrial
☐ Ciclone / Tempestade	☐ Acidente rodoviário	☐ Acidente em instalações de combustíveis
☐ Onda de calor	☐ Acidente aéreo	☐ Emergência radiológica
☐ Vaga de frio	☐ Transporte de mercadorias perigosas	☐ Incêndio em edifício
☐ Cheia / Inundação	☐ Colapso de ponte/viaduto	☐ Colapso de estrutura
☐ Sismo	☐ Rutura de barragem	☐ Incêndio florestal
		☐ Outro:
Área afetada		**Localização (Coordenadas WGS84)**

2. Ocorrência		
Alerta	**GDH**	
	Fonte	
Breve descrição / Desenvolvimento da Ocorrência		

Causa		**Observações**
Ondas de Calor		
Vagas de Frio		
Ventos Fortes		
Secas		
Cheias e/ou Inundações		
Movimentos de Massa em Vertentes		
Acidentes Rodoviários		
Acidentes Ferroviários		
Acidentes Fluviais		
Acidentes Aéreos		
Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas		
Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos		
Incêndios Urbanos		

REFIN N.º_____/_____ GDH:_____

Causa		Observações
Incêndios em Centros Históricos		
Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas		
Rutura de barragens		
Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional		
Emergências Radiológicas		
Incêndios Florestais		
Outra		

3. Meios Intervenientes nas operações

Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros meios
Total			

4. Eficácia dos meios de resposta

Entidade	Eficácia					Observações
	Nada eficiente	Pouco eficiente	Satisfatória	Bastante eficiente	Muito eficiente	

REFIN N.º_____/_____ GDH:_____

5. Posto de Comando Municipal		
Localização do PCMun		
	Entidade	Nome
Responsável pelo PCMun		

6. Danos Humanos							
População		Feridos		Mortos	Evacuados	Desalojados	Desaparecidos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
Totais							

7. Danos em Animais			
Espécie	Mortos	Feridos	Observações
Totais			

REFIN N.º_____/_____ GDH:_____

8. Danos em Edifícios						
Tipo	Destruídos		Danos Graves		Danos Ligeiros	
	Nº	Causas	Nº	Causas	Nº	Causas
Habitações						
Património Histórico						
Indústria						
Comércio						
Hotéis						
Centros de Saúde						
Escolas						
Outros:						
Total						

9. Danos em Vias de Comunicação				
Tipo de Via	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
IP				
EN				
EM				
Outros:				

10. Danos em Veículos			
Tipo de Veículos	Destruídos	Danificados	Observações
Pesado de Mercadorias			
Pesado de Passageiros			
Ligeiro de Mercadorias			
Ligeiro de Passageiros			
Motociclos			
Outros:			
Totais			

11. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outros:				

REFIN N.º_____/_____ GDH:_____

12. Danos em Infraestruturas da Rede de Comunicações				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada da PSP				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outros:				

13. Danos em Ambientais			
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, Km, nº)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços florestais			
Fauna			
Flora			
Outros:			

14. Assistência fornecida à população				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				
Apoio Social				
Outros:				

REFIN N.º_____/_____ GDH:_____

15. Realojamento			
Local de Realojamento	N.º Alojados	Local de Realojamento	N.º Alojados
		Total	

16. Apreciação Global das Operações e da Organização			
Descrição	Pontos Fortes	Pontos Fracos	Constrangimentos
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão de informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros			

17. Ações de reabilitação
Realizadas (Breve Descrição)
Previstas (Breve Descrição)

18. Estimativa de Custos	
Dano	Custo (Euros)
Total	

REFIN N.º_____/_____ GDH:_____

19. Comentários Finais

20. Responsável pela elaboração do Relatório	
Hora e Data	_____
	(Assinatura)

3.2. Modelos de Requisições

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

POSTO DE COMANDO MUNICIPAL

REQUISIÇÃO DE MEIOS E RECURSOS

Dados da requisição			
Data:		**Hora:**	
Entidade Requisitada		**Produto/Equipamento/Serviço**	
Código			
Finalidade			

O responsável pelo Posto de Comando

3.3. Modelos de Comunicados

Modelo de aviso à população

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MORA

AVISO À POPULAÇÃO N.º [#]

[DIA] / [MÊS] / [ANO] – [HORA]:[MIN]

[DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA]

1. Descrição da ocorrência

No seguimento de informação recebida de _____ (indicar a entidade), a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mora avisa a população do concelho sobre a [previsão/ocorrência] de [descrição da ocorrência/fenómeno perigoso].

Esta situação deverá verificar-se no período compreendido entre _____ e _____ (indicar se corresponde ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):

Acompanhe as previsões em _____ (indicar fonte de informação).

2. Efeitos expectáveis

Face à situação acima descrita, poderão verificar-se os seguintes efeitos:

_____

_____

_____

3. Medidas preventivas e de autoproteção

A CMPC recorda que o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para esta situação, nomeadamente:

_____

_____

_____

Pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Mora,

_____

[NOME]

(Presidente da Câmara Municipal de Mora)

Página 1 de 1

Modelo de declaração de alerta

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

DECLARAÇÃO DE ESTADO DE ALERTA DE ÂMBITO MUNICIPAL PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

[DIA] / [MÊS] / [ANO] – [HORA]:[MIN]

[DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA]

1. Natureza do evento

Na sequência da ocorrência (ou na iminência) de _____ (indicar a situação de acidente grave ou catástrofe), causando _____ (indicar as consequências), é declarada a situação de alerta, pelo Presidente da Câmara Municipal de Mora, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - Lei de Bases da Proteção Civil, revista e republicada nos termos da Lei n.º 80/2015, de 03 de Agosto.

2. Âmbito territorial e temporal

A presente declaração da situação de alerta tem uma abrangência territorial de _____ (ha ou km2), correspondendo à(s) freguesia(s) de _____ (indicar a(s) freguesia(s) abrangida(s)), do concelho de Mora, e produz efeitos imediatos, sendo válida por um período estimado de _____ (indicar o número de dias) dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação na medida do que a evolução da situação concreta o justificar.

3. Convocatória da Comissão Municipal de Proteção Civil

Para os efeitos do disposto no artigo 15.º da Lei n.º 27/2006, é/foi (indicar a opção adequada) convocada a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mora, para reunião extraordinária, tendo em vista, nomeadamente, proceder à coordenação política e institucional das ações a desenvolver e decidir quanto à ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC).

4. Estruturas de Coordenação e Controlo dos meios e recursos

A Estrutura de Coordenação e Controlo na situação de alerta declarada é a Comissão Municipal de Proteção Civil de Mora, a qual recorrerá aos meios disponíveis e previstos no PMEPC.

Em cada teatro de operações, o comando operacional será assumido pelo Comandante das Operações de Socorro (COS), o qual se articulará com a CMPC através dos mecanismos previstos no PMEPC.

5. Medidas a adotar

Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.

Medidas preventivas e medidas especiais de reação:

Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação: (Indicar quais as medidas / procedimentos a implementar, especificando, caso se entenda útil, as entidades responsáveis pelas mesmas)

_____

_____

Avisos à população:

(Indicar, caso se considere necessário, as principais mensagens a difundir à população)

Meios de divulgação dos avisos:

Os avisos à população serão efetuados seguindo os procedimentos e os meios previstos no PMEPC.

6. Elaboração de Relatórios

A Estrutura de Coordenação e Controlo deverá elaborar relatórios, sobre o grau de implementação das medidas preventivas e/ou especiais de reação, de acordo com a seguinte tipologia: (colocar uma X de acordo com os relatórios a produzir)

- ☐ Relatórios Imediatos de Situação (RELIM);
- ☐ Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER) – Periodicidade: horas;
- ☐ Relatórios Diários de Situação (REDIS) – A emitir diariamente às horas.

Os relatórios seguem o modelo previsto no PMEPC.

7. Deveres de colaboração

7.1. No âmbito do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 27/2006, é obrigatório o cumprimento das disposições decorrentes da emissão desta declaração da situação de alerta por parte dos:

a) Cidadãos e demais entidades privadas que têm o dever de colaborar na prossecução dos fins da proteção civil, observando as disposições preventivas das leis e regulamentos, acatando ordens, instruções e conselhos dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil e satisfazendo prontamente as solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes;

b) Funcionários e agentes do Estado e das pessoas coletivas de direito público, bem como dos membros dos órgãos de gestão das empresas públicas, que têm o dever especial de colaboração com os organismos de proteção civil;

c) Responsáveis pela administração, direção ou chefia de empresas privadas cuja laboração, pela natureza da sua atividade, esteja sujeita a qualquer forma específica de licenciamento têm, igualmente, o dever especial de colaboração com os órgãos e agentes de proteção civil.

7.2. A desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticadas na vigência e no âmbito da situação de alerta declarada, são sancionadas nos termos da lei penal e as respetivas penas são sempre agravadas em um terço, nos seus limites mínimo e máximo.

7.3. A violação do previsto nas alíneas b) e c) de 7.1 implica, consoante os casos, responsabilidade criminal e disciplinar, nos termos da lei.

7.4. Nos termos do n.º 1, do artigo 11.º, da Lei n.º 27/2006, todos os cidadãos e demais entidades privadas, estão obrigados, na área abrangida pela presente declaração, a prestar às autoridades de proteção civil, a colaboração pessoal que lhes for requerida, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações.

8. Obrigação especial de colaboração dos órgãos de comunicação social

Nos termos do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 27/2006, a presente declaração da situação de alerta determina a obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, com a Estrutura de Coordenação prevista no âmbito desta declaração, visando a divulgação de informações relevantes relativas à situação.

9. Publicação

A presente declaração, bem como a sua prorrogação, alteração ou revogação, é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município (www.cm-Mora.pt).

Mora, ____ de _____ de _____

_____

(Presidente da Câmara Municipal de Mora)

Modelo de comunicado de ponto de situação

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE MORA

AVISO À POPULAÇÃO N.º [#]

[DIA] / [MÊS] / [ANO] – [HORA]:[MIN]

[DESIGNAÇÃO DA OCORRÊNCIA]

Informa-se que se verificou a _____ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em _____ (indicar o local da ocorrência), uma _____ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado).

Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, _____ (indicar o número de feridos, vítimas ou dano materiais).

Foram destacados para o local/encontram-se no local _____ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias _____ (locais de acesso interdito ou restrito).

Informa-se também que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em _____ (indicar o local das ZCAP's).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, _____ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: __ / __ / _____

Hora: __:__

Pela Comissão Municipal de Proteção Civil de Mora,

_____

[NOME]

(Presidente da Câmara Municipal de Mora)

Página 1 de 1

4. Lista de distribuição

4.1. Serviços de Proteção Civil

- ANPC – Sede Nacional
- ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora (CDOS Évora)
- ANPC – Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS)
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Arraiolos
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Avis
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Coruche
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponte de Sor
- Serviço Municipal de Proteção Civil de Sousel

4.2. CMPC de Mora

- Câmara Municipal de Mora
- Bombeiros Voluntários de Mora
- Centro Distrital do Instituto de Segurança Social de Évora
- Centro de Saúde e Extensões de Saúde de Mora
- GNR – Posto Territorial de Mora
- Instituto de Segurança Social, I.P. – Delegação de Mora

4.3. Agentes de proteção civil

- Autoridade Nacional de Aviação Civil
- Autoridade Nacional de Proteção Civil
- Instituto Nacional de Emergênica Médica

4.4. Organismos e Entidades de Apoio

- Administração Regional de Saúde do Alentejo
- Agrupamento de Escolas de Mora
- Agrupamento de Escuteiros de Mora
- Autoridade de Saúde
- EDP
- GNR
- ICNF
- Infraestruturas de Portugal
- Instituto da Segurança Social
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)
- Junta de Freguesia de Brotas

- Junta de Freguesia de Cabeção
- Junta de Freguesia de Mora
- Junta de Freguesia de Pavia
- REN
- Santa Casa da Misericórdia de Mora

PARTE IV

ANEXOS

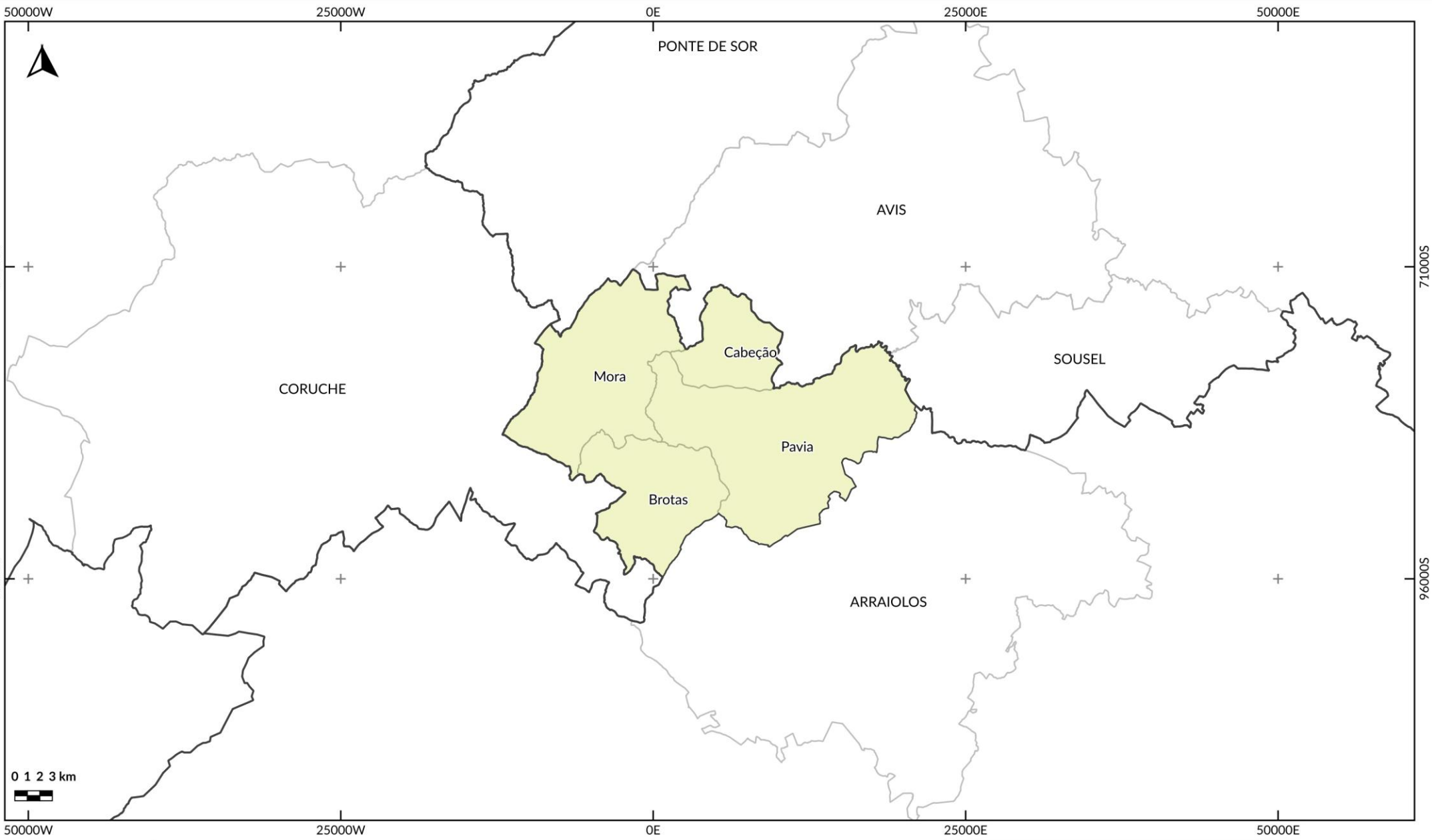

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos

- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (IGT 2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.101

Escala
1 : 400 000

Data de edição
agosto 2018

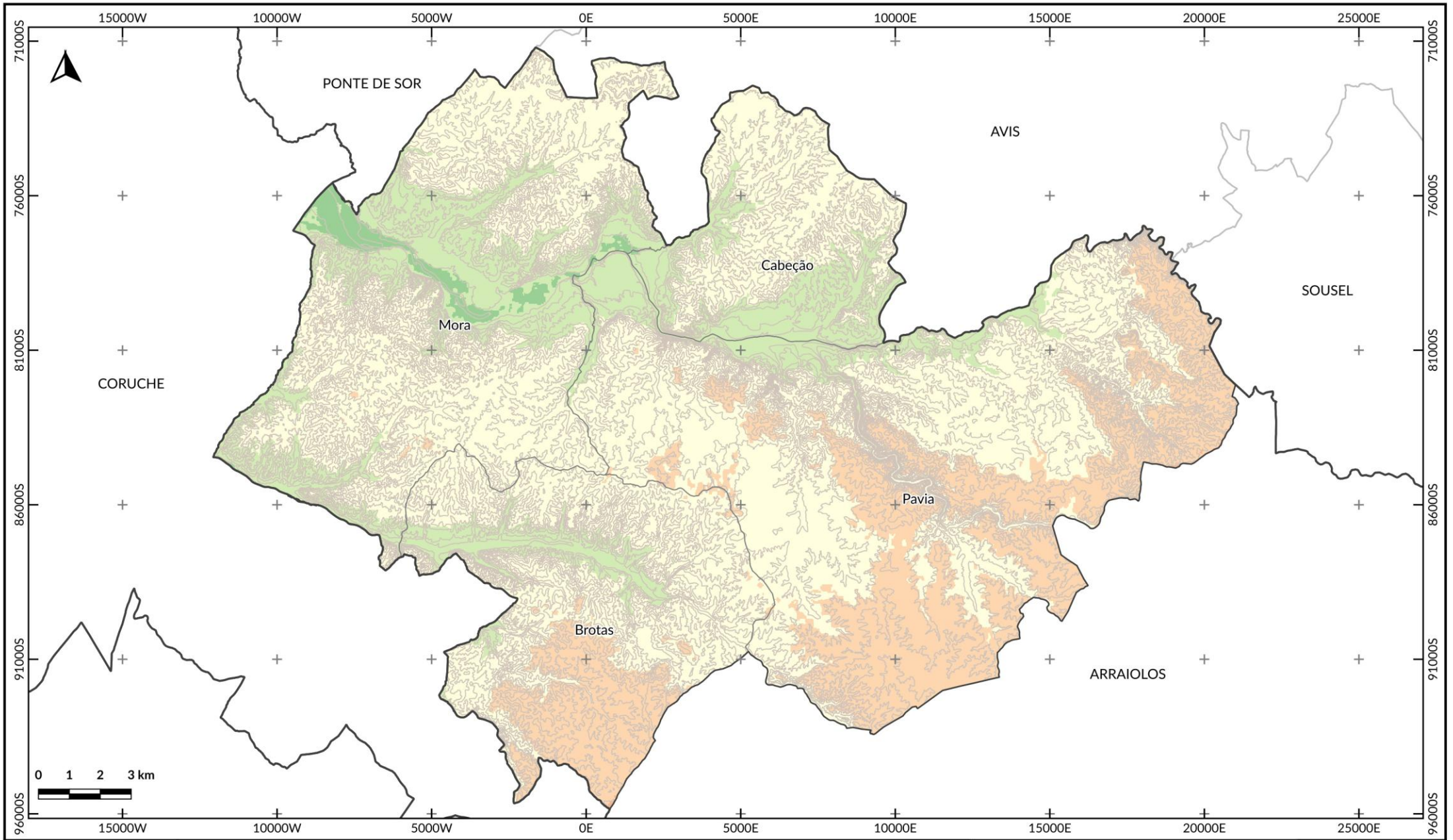

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Hipsometria (m)
- 0 - 50
- 50 - 100
- 100 - 150
- 150 - 200
- 200 - 250

HIPSOMETRIA
CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
MDT50m-WMS (DGT 2009)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.102

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

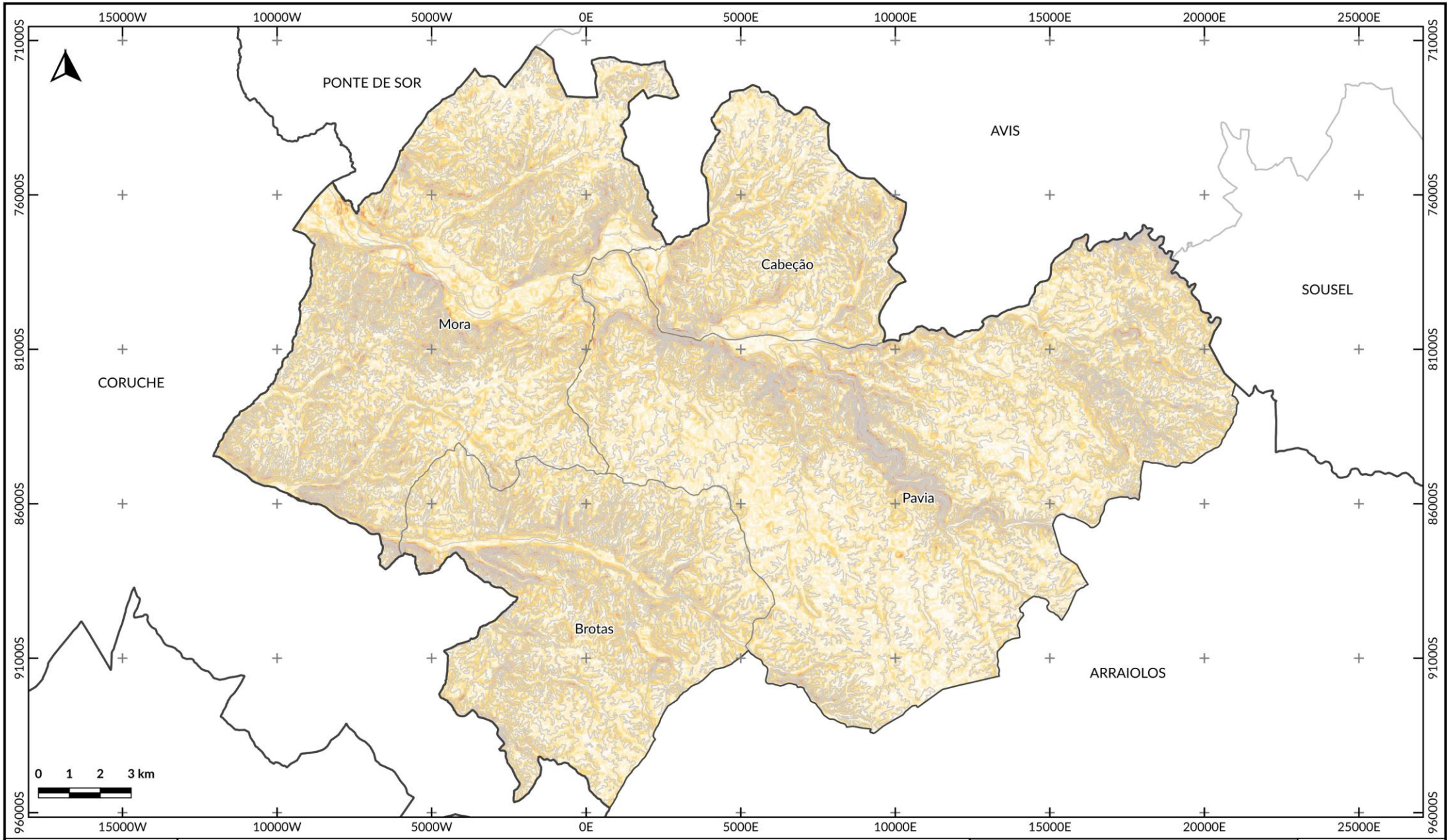

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Declives
- Plano
- Praticamente plano
- Ligeiramente declivoso
- Moderamente declivoso
- Declivoso
- Muito declivoso
- Inclinação íngreme
- Extremamente íngreme

DECLIVES
CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
MDT50m-WMS (DGT 2009)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.103

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

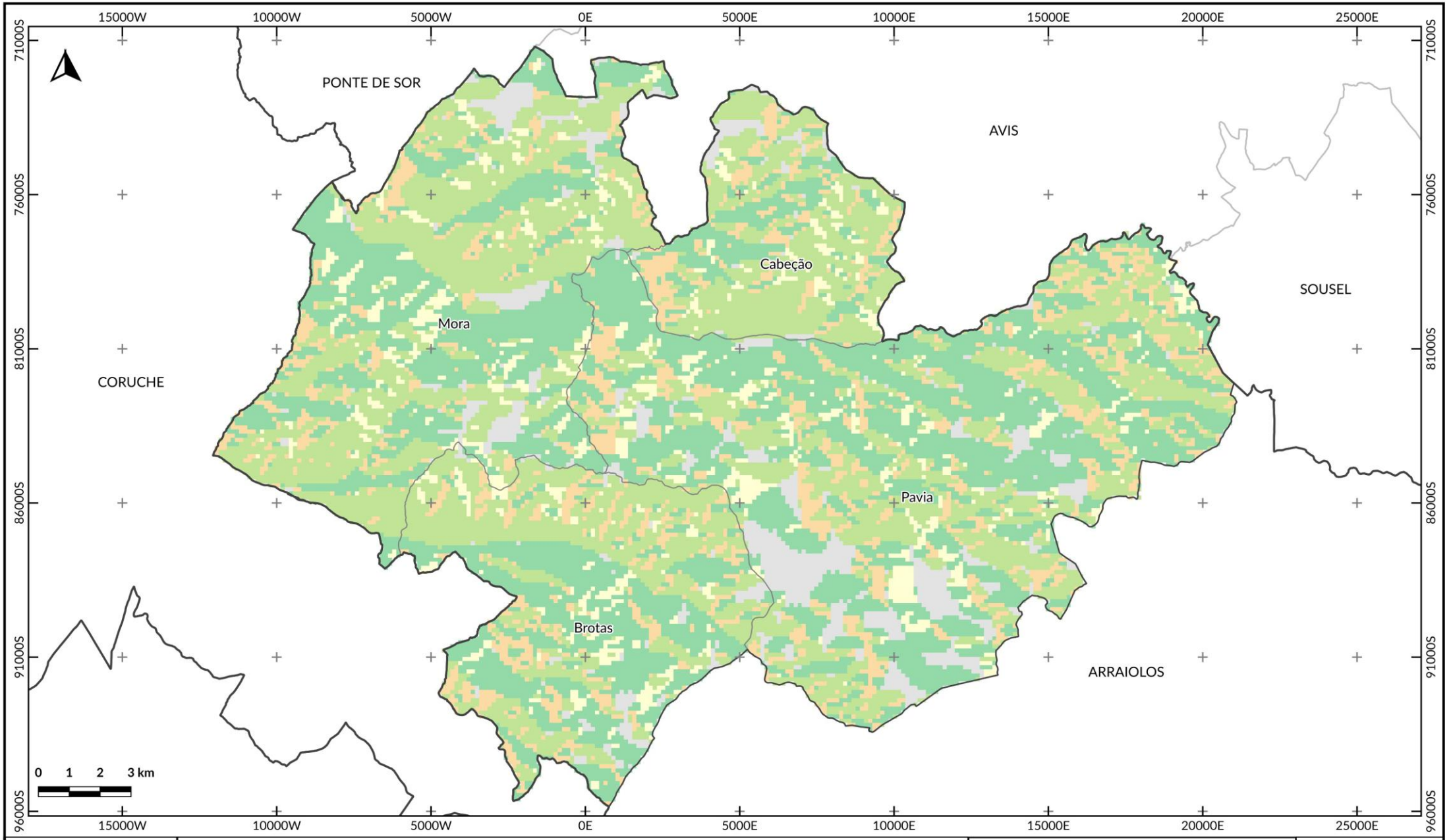

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Exposição
- Plano
- Norte
- Este
- Sul
- Oeste

EXPOSIÇÃO
CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
MDT50m-WMS (DGT 2009)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.104

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

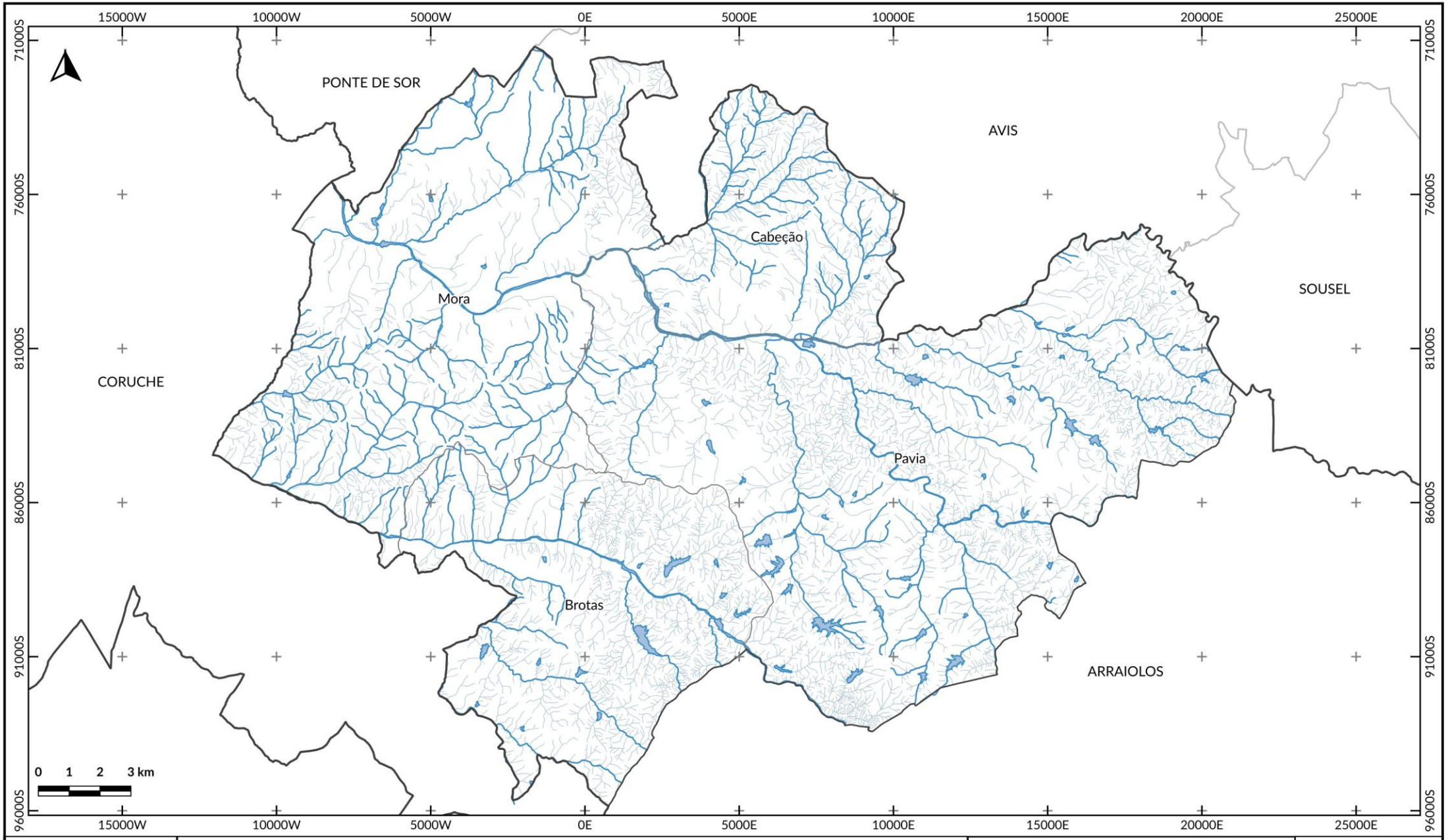

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Rede hidrográfica
- Corpos de água
- Cursos de água
- Linhas de água

REDE HIDROGRÁFICA CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
SNIRH (APA 2010)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.105

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

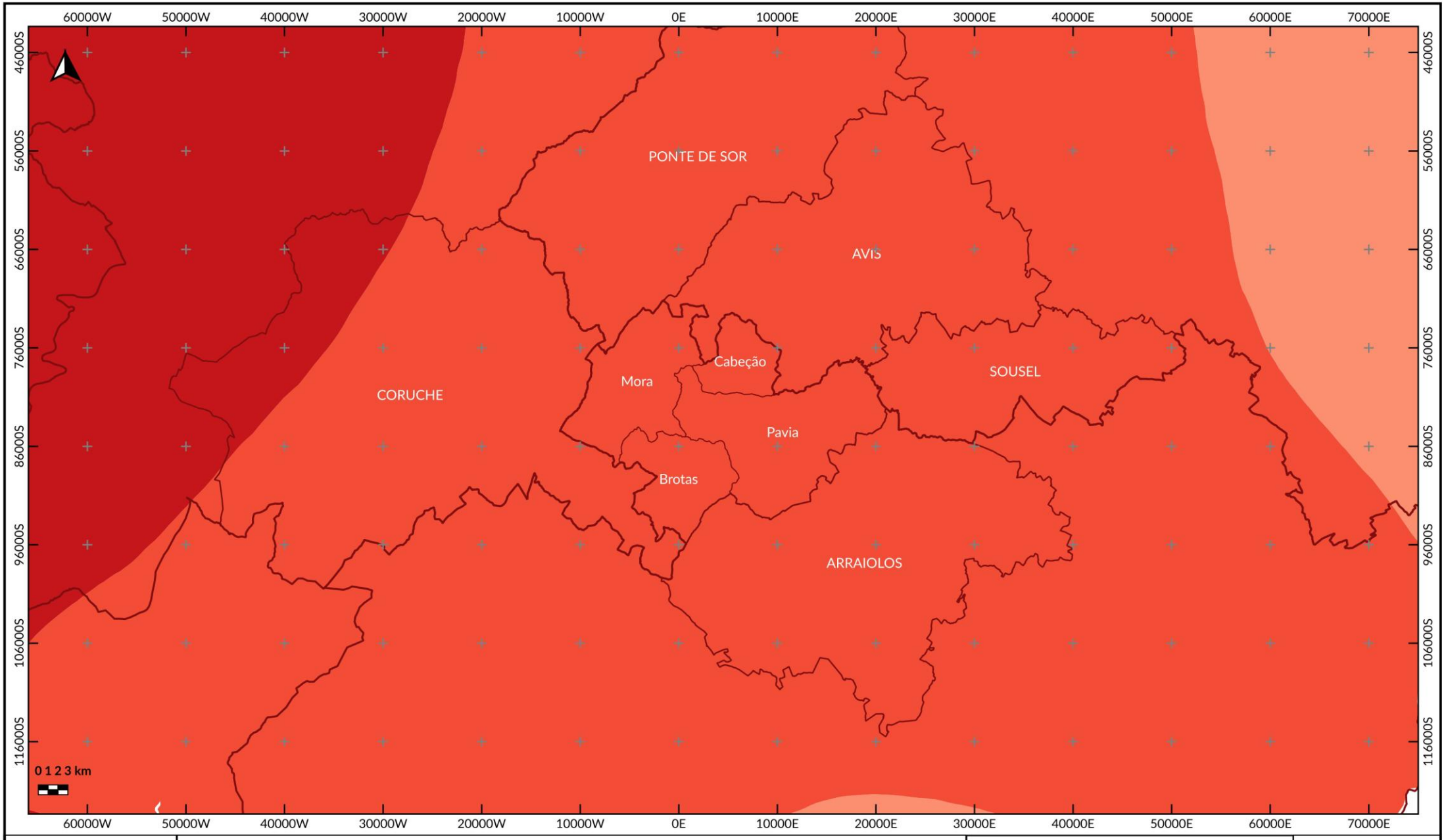

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos

- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Zonas de Intensidade Máxima

- Grau de Intensidade VII
- Grau de Intensidade VIII
- Grau de Intensidade IX

ISOSSISTAS DE INTENSIDADE SÍSMICA CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
IM (1996)
APA (2010)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.106

Escala
1 : 500 000

Data de edição
agosto 2018

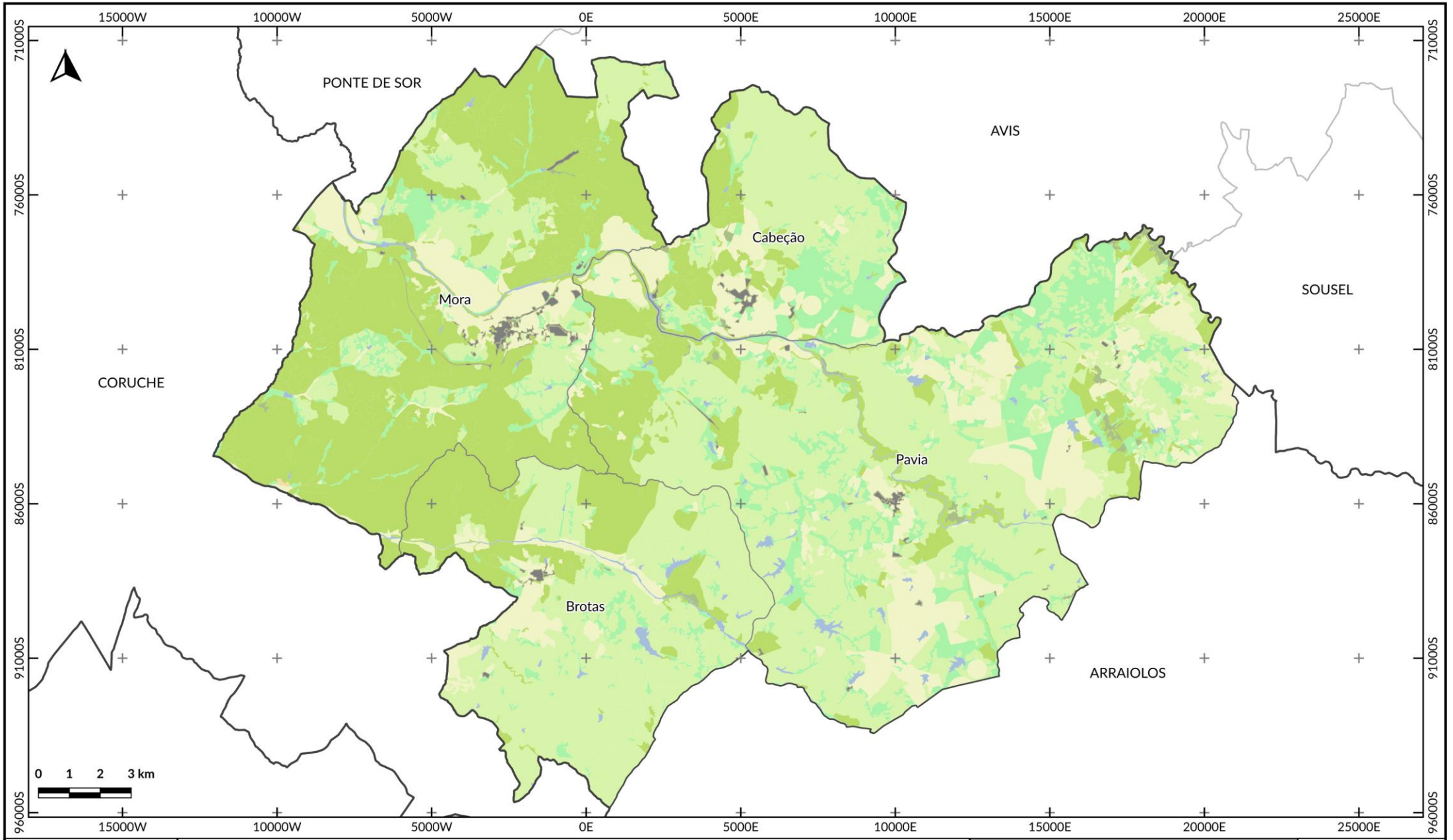

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Ocupação do solo
- Agricultura
- Corpos de água
- Espaços descobertos ou com vegetação esparsa
- Florestas
- Matos
- Pastagens
- Sistemas agro-florestais
- Territórios artificializados

OCUPAÇÃO DO SOLO CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.107

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

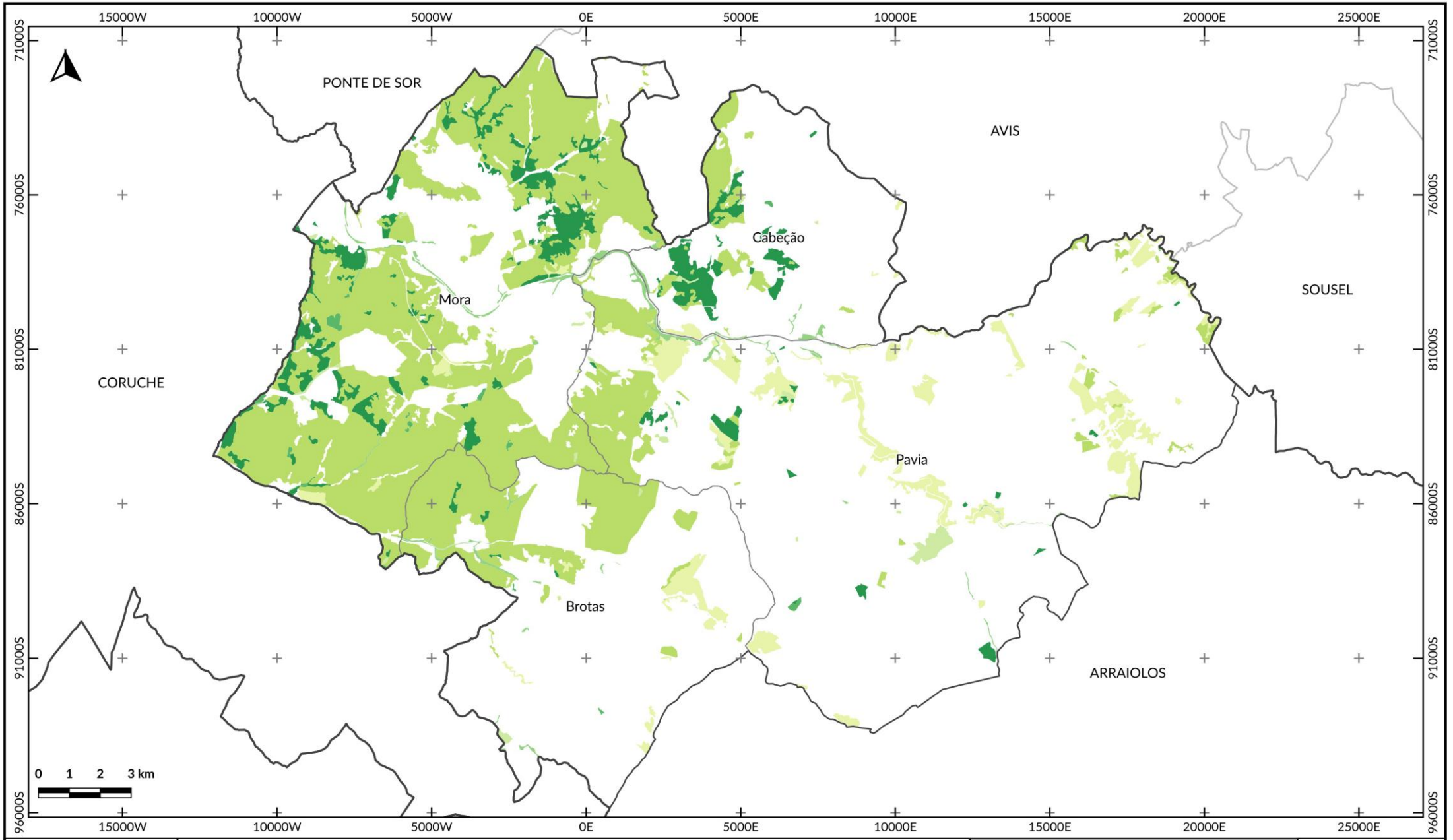

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Povoamentos florestais
- Florestas de azinheira
- Florestas de eucalipto
- Florestas de outras folhosas
- Florestas de pinheiro bravo
- Florestas de pinheiro manso
- Florestas de sobreiro

POVOAMENTOS FLORESTAIS CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2017)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.108

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

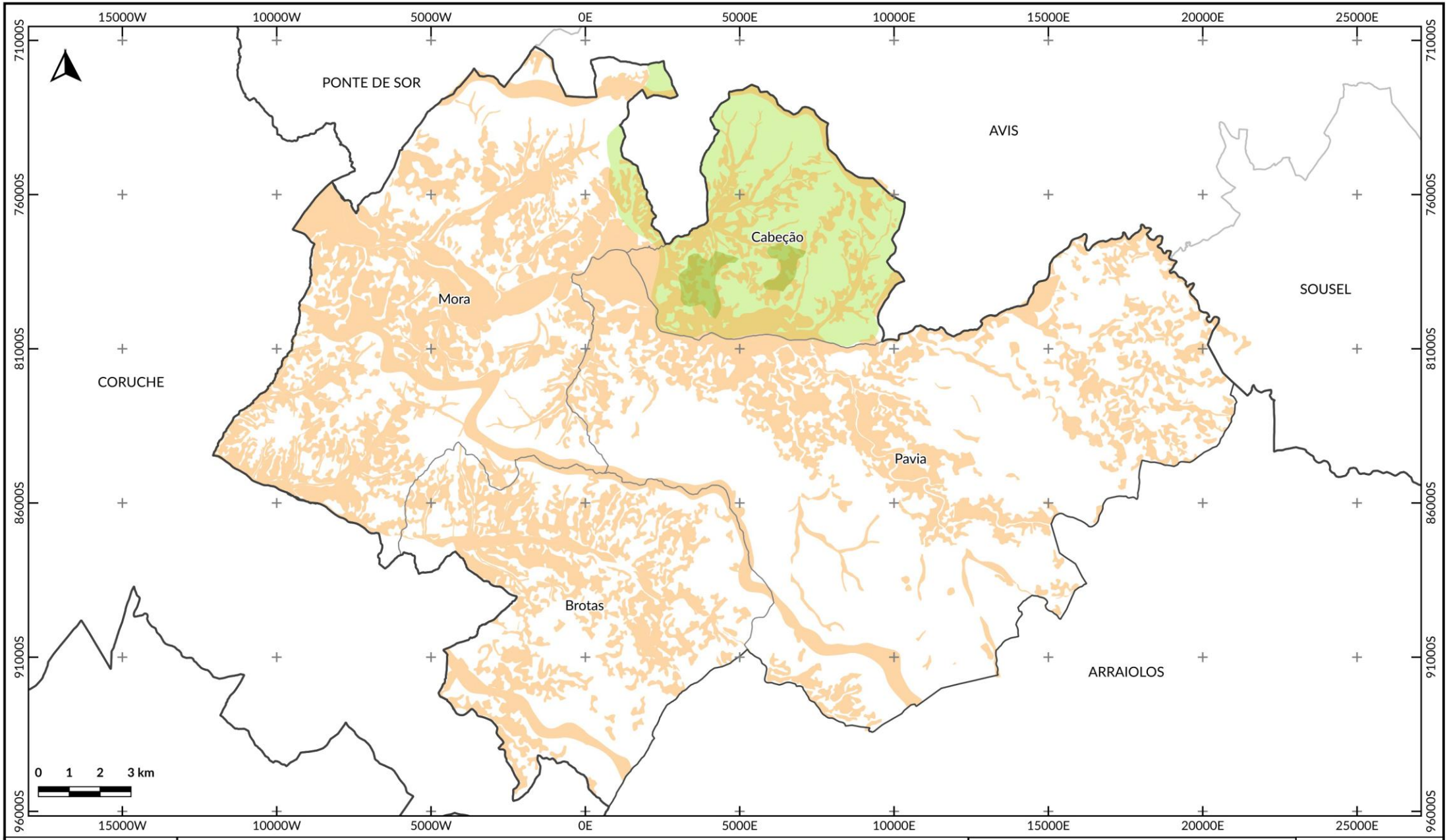

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Redes ecológicas
- Rede Ecológica Nacional
- Regime Florestal
- Rede Natura

REDE ECOLÓGICAS CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
ICNF (2018)
APA (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.109

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

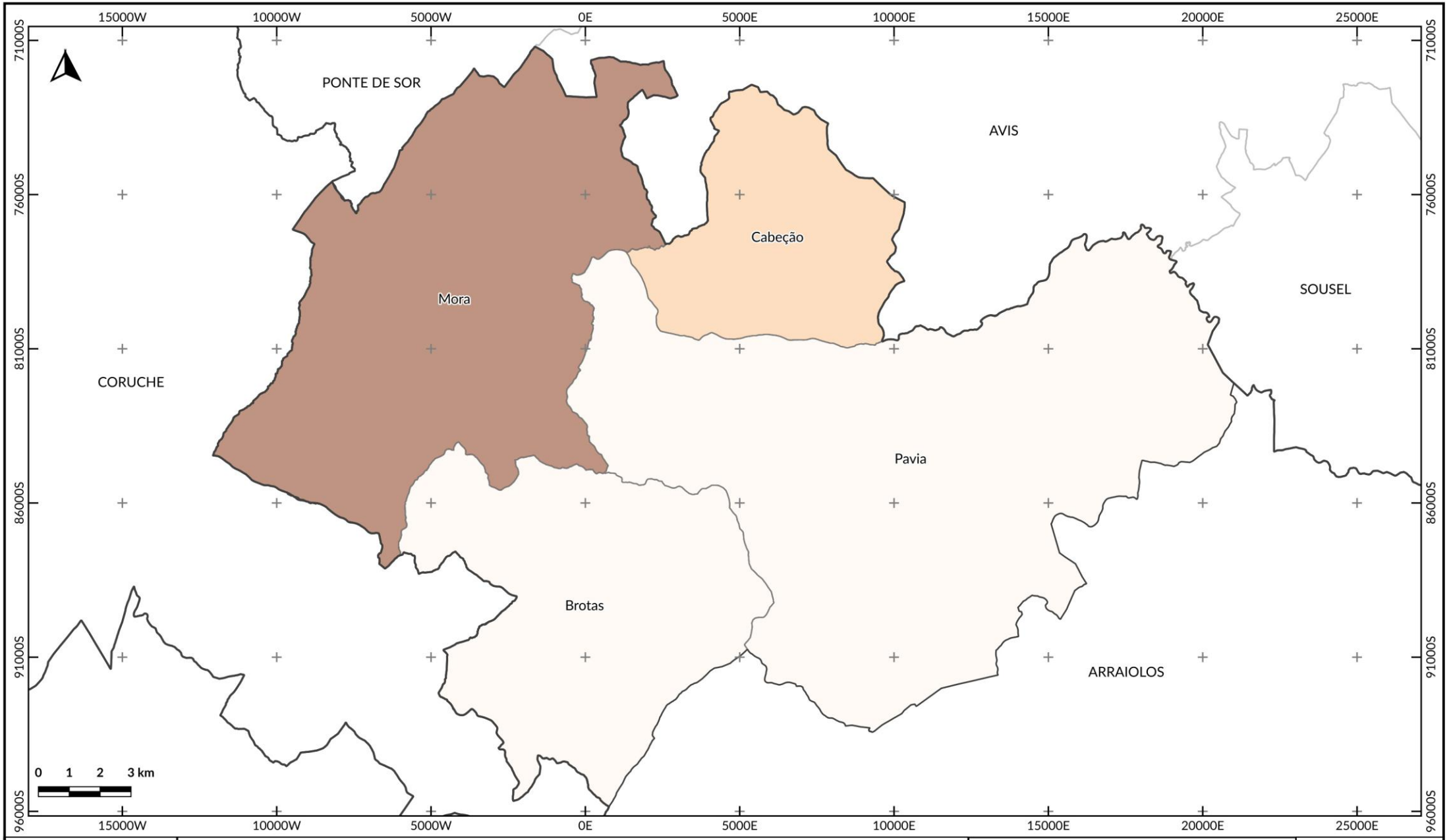

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

População residente (n.º)
- 451 - 969
- 969 - 1486
- 1486 - 2004
- 2004 - 2522

POPULAÇÃO RESIDENTE
CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
INE (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.110

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

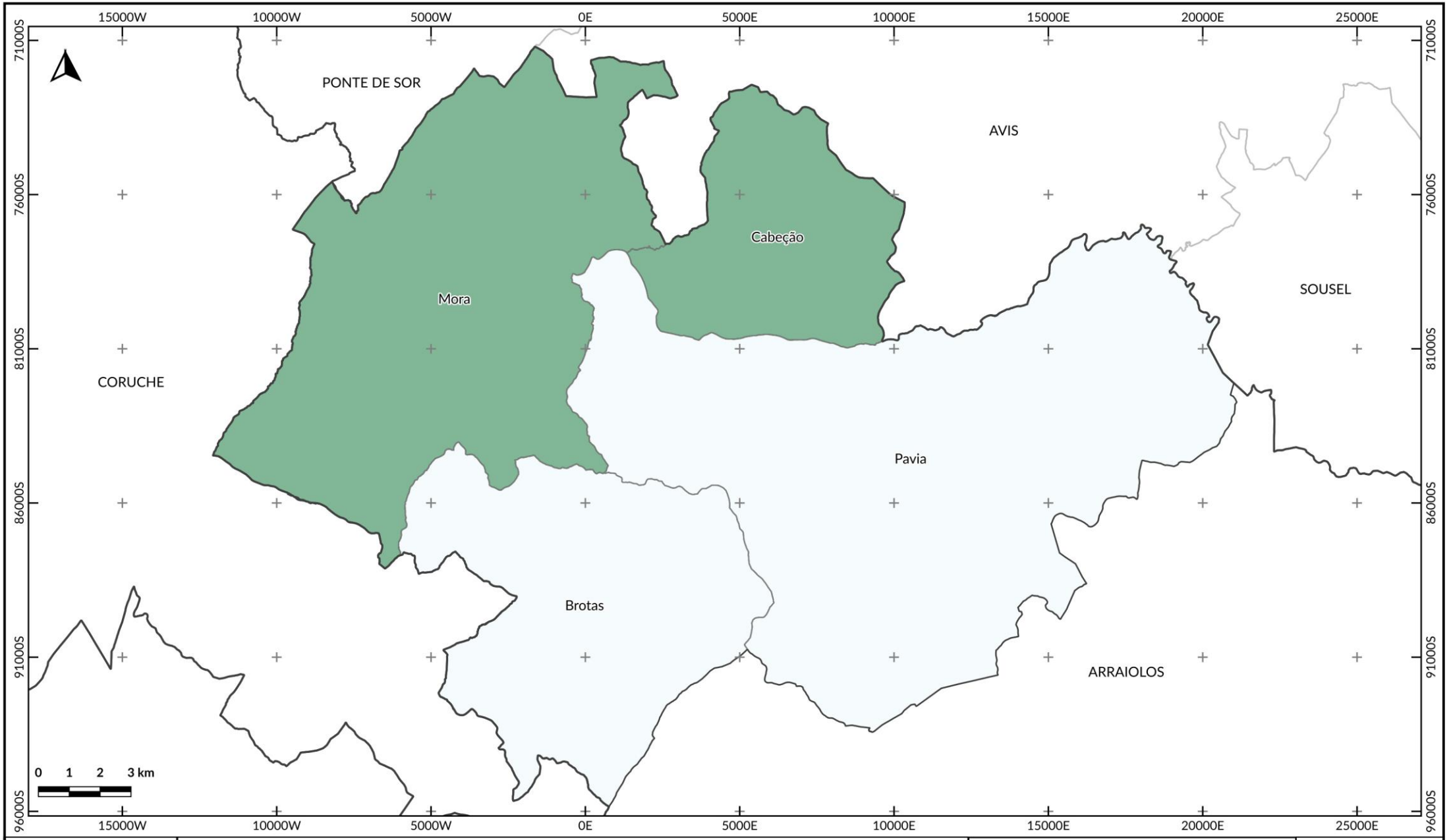

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Densidade populacional (hal
- 5.0 - 9.5
- 9.5 - 14.0
- 14.0 - 18.5
- 18.5 - 23.0

DENSIDADE POPULACIONAL CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
INE (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.111

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

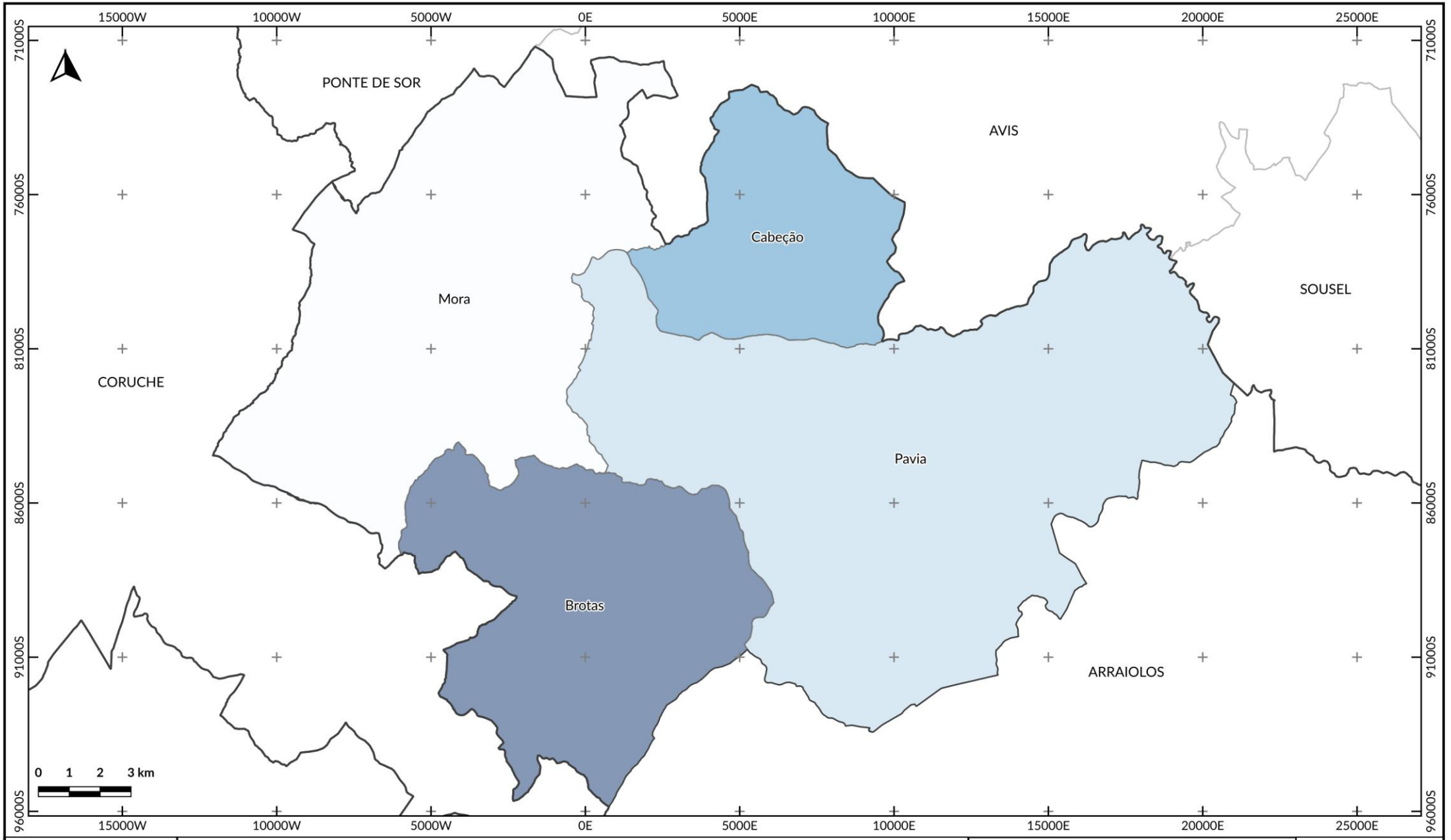

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Índice de envelhecimento
- 256 - 300
- 300 - 393
- 393 - 507
- 507 - 612

ÍNDICE DE ENVELHECIMENTO CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
INE (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.112

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

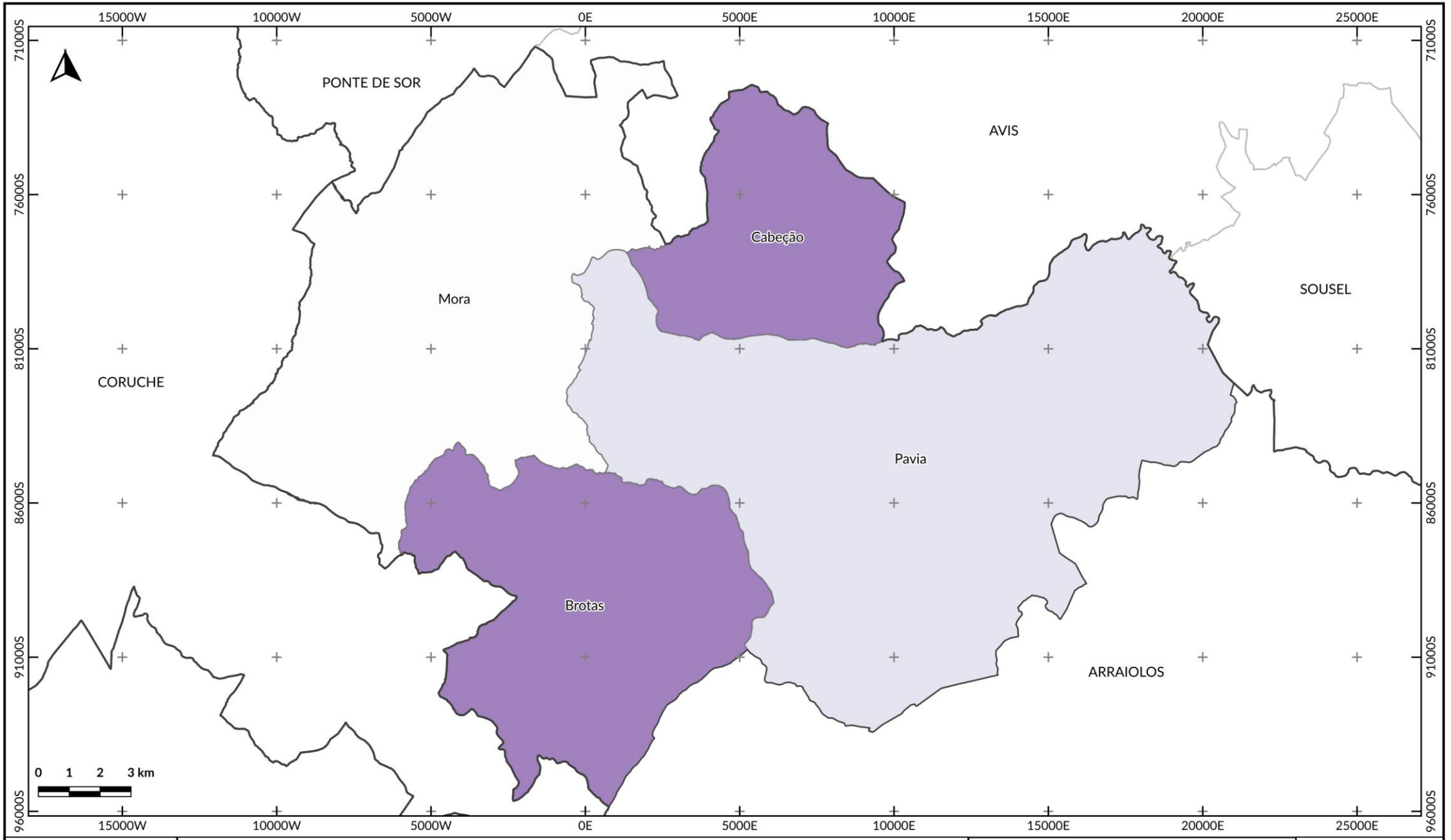

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Taxa de analfabetismo (%)
- 11.5 - 13.3
- 13.3 - 15.1
- 15.1 - 16.8
- 16.8 - 18.6

TAXA DE ANALFABETISMO CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
INE (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.113

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Atividade económica
- Setor Primário
- Setor Secundário
- Setor Terciário

POPULAÇÃO POR SETORES DE ATIVIDADE CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
INE (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.114

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

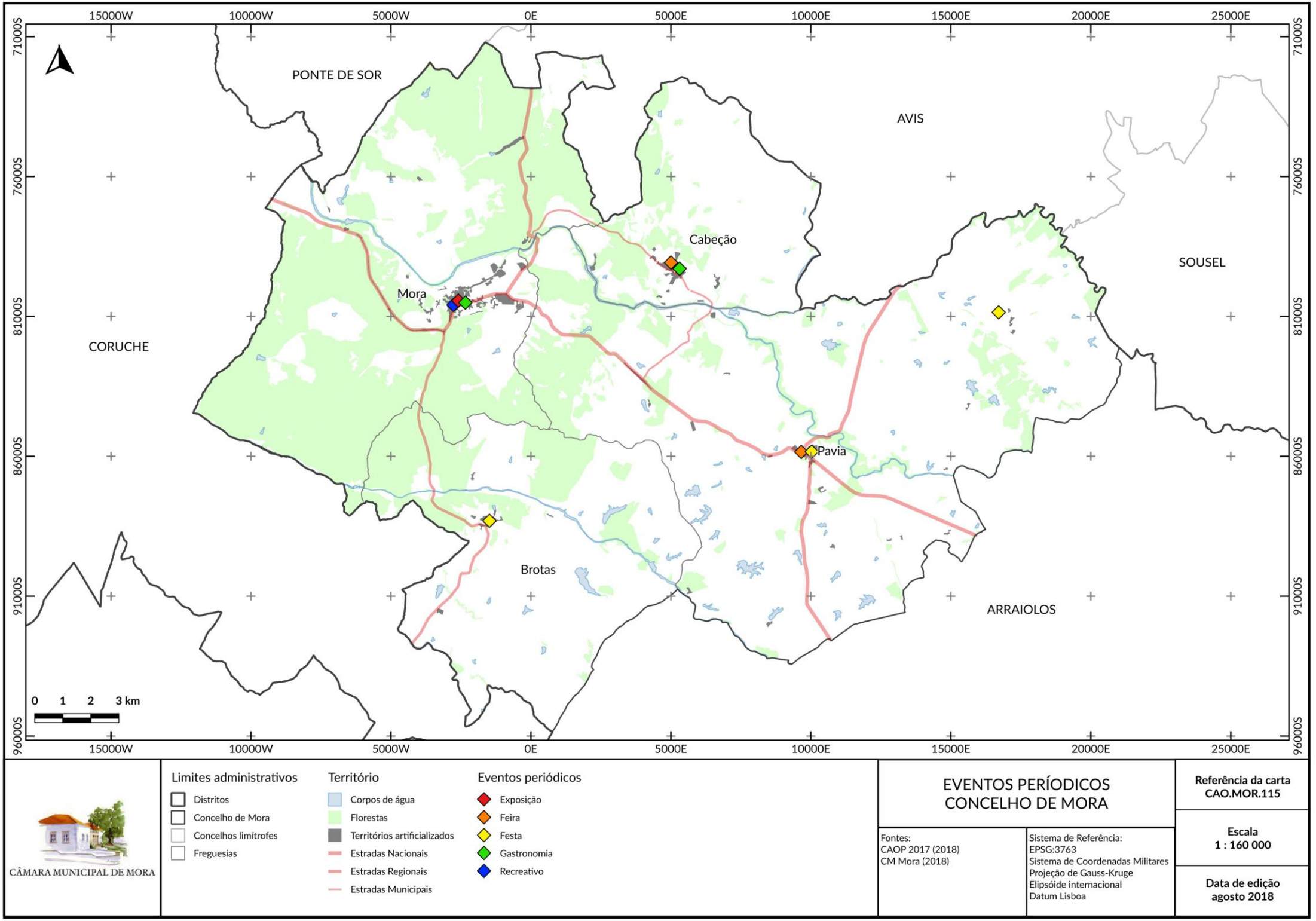

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Eventos periódicos
- Exposição
- Feira
- Festa
- Gastronomia
- Recreativo

EVENTOS PERÍODICOS CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.115

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

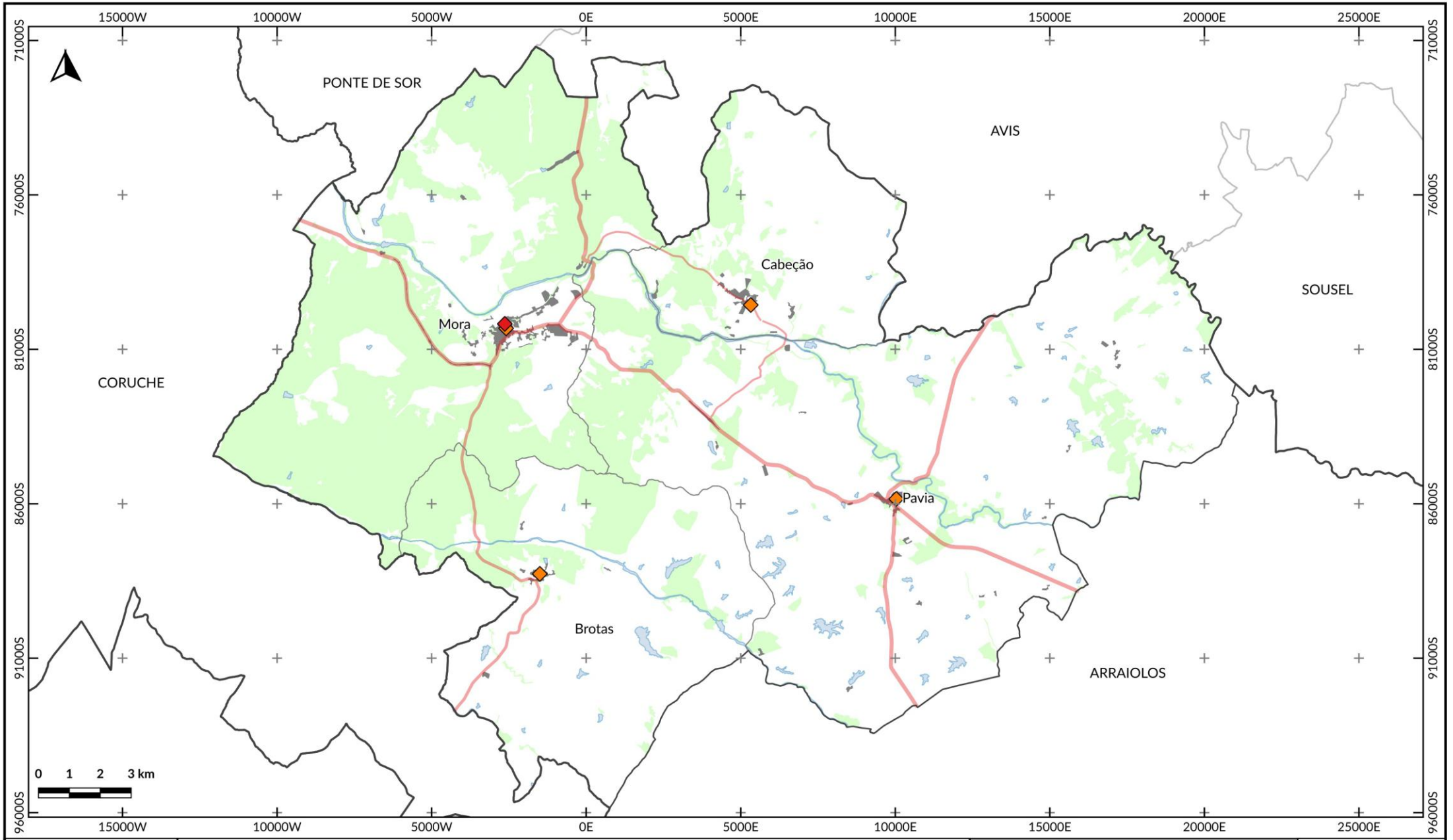

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Administração Pública
- Câmara Municipal
- Juntas de Freguesia

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.116

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

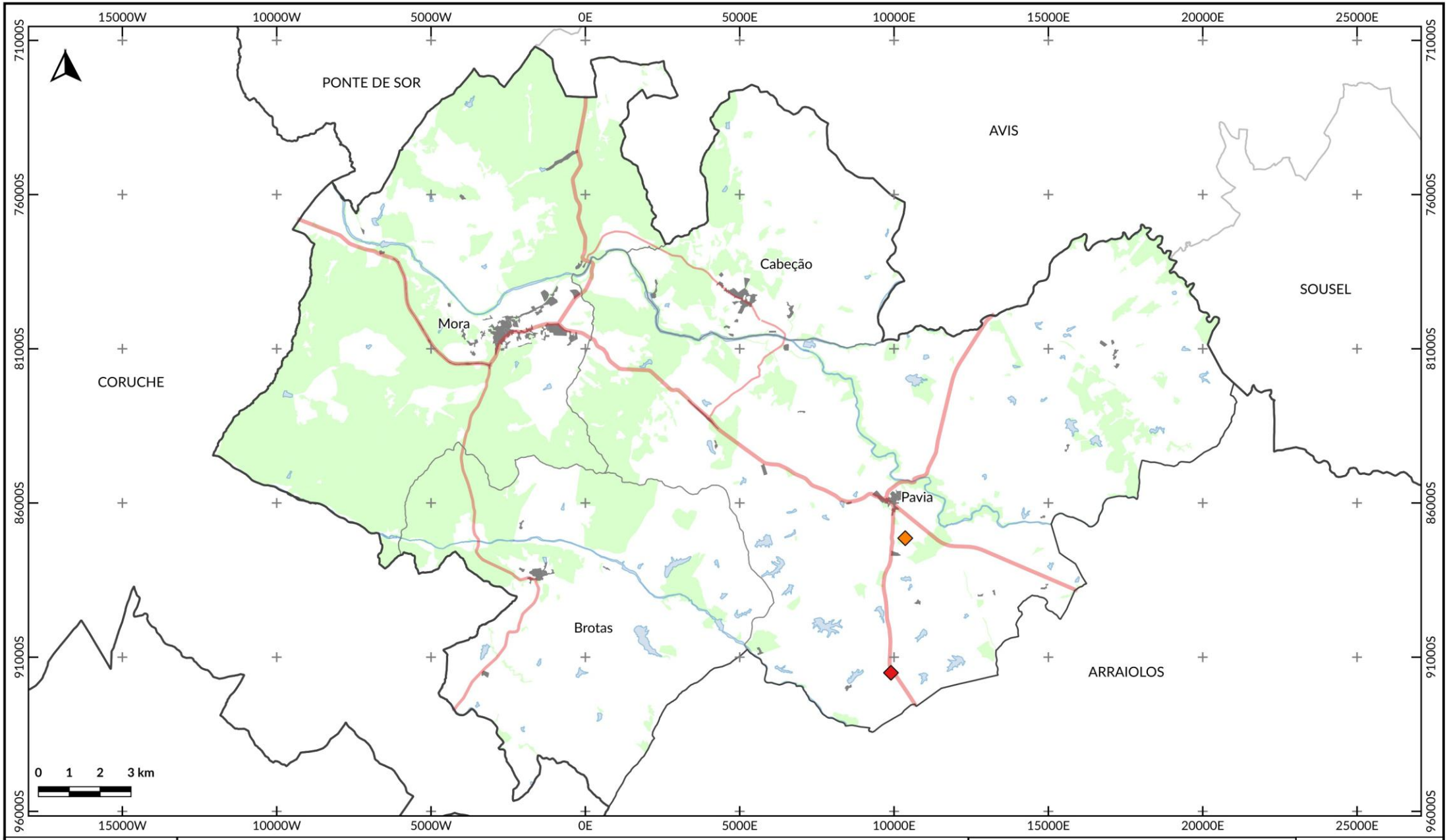

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Infraestruturas urbanas
- Abastecimento de água
- Resíduos sólidos urbanos

INFRAESTRUTURAS URBANAS CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.117

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

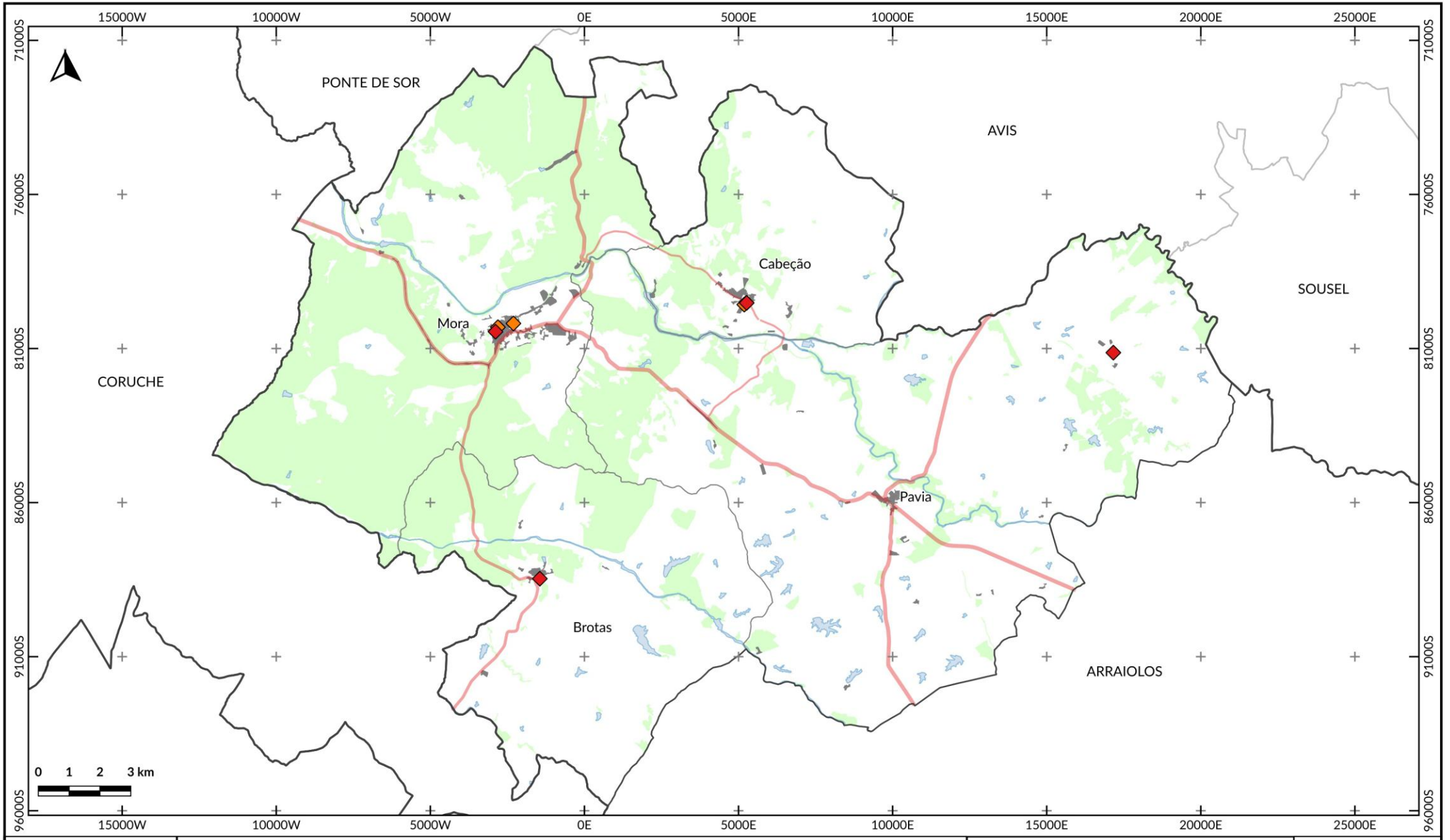

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Equipamentos de saúde
- Centros de saúde
- Farmácias

EQUIPAMENTOS DE SAÚDE CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.118

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

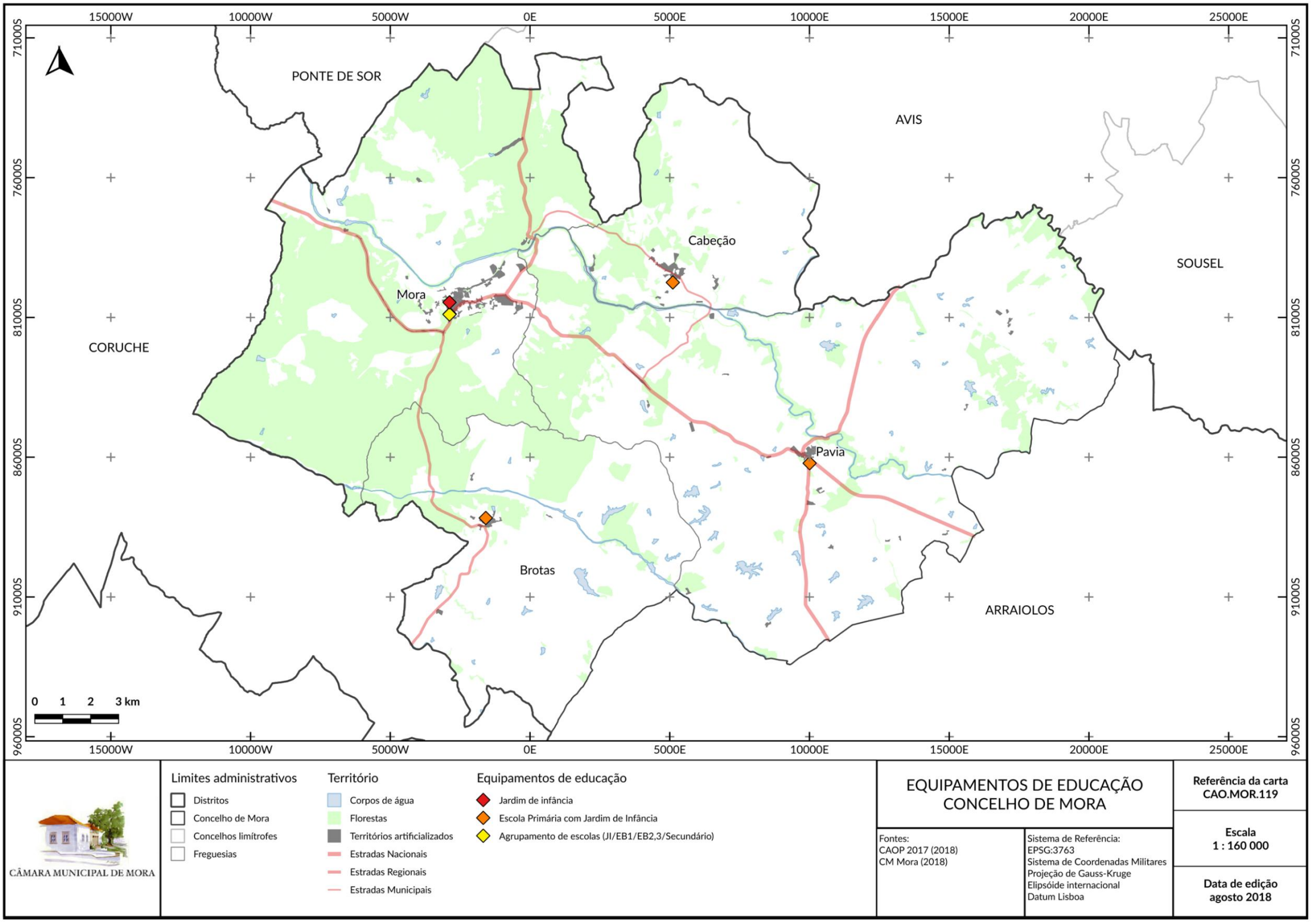

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Equipamentos de educação
- Jardim de infância
- Escola Primária com Jardim de Infância
- Agrupamento de escolas (JI/EB1/EB2,3/Secundário)

EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.119

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

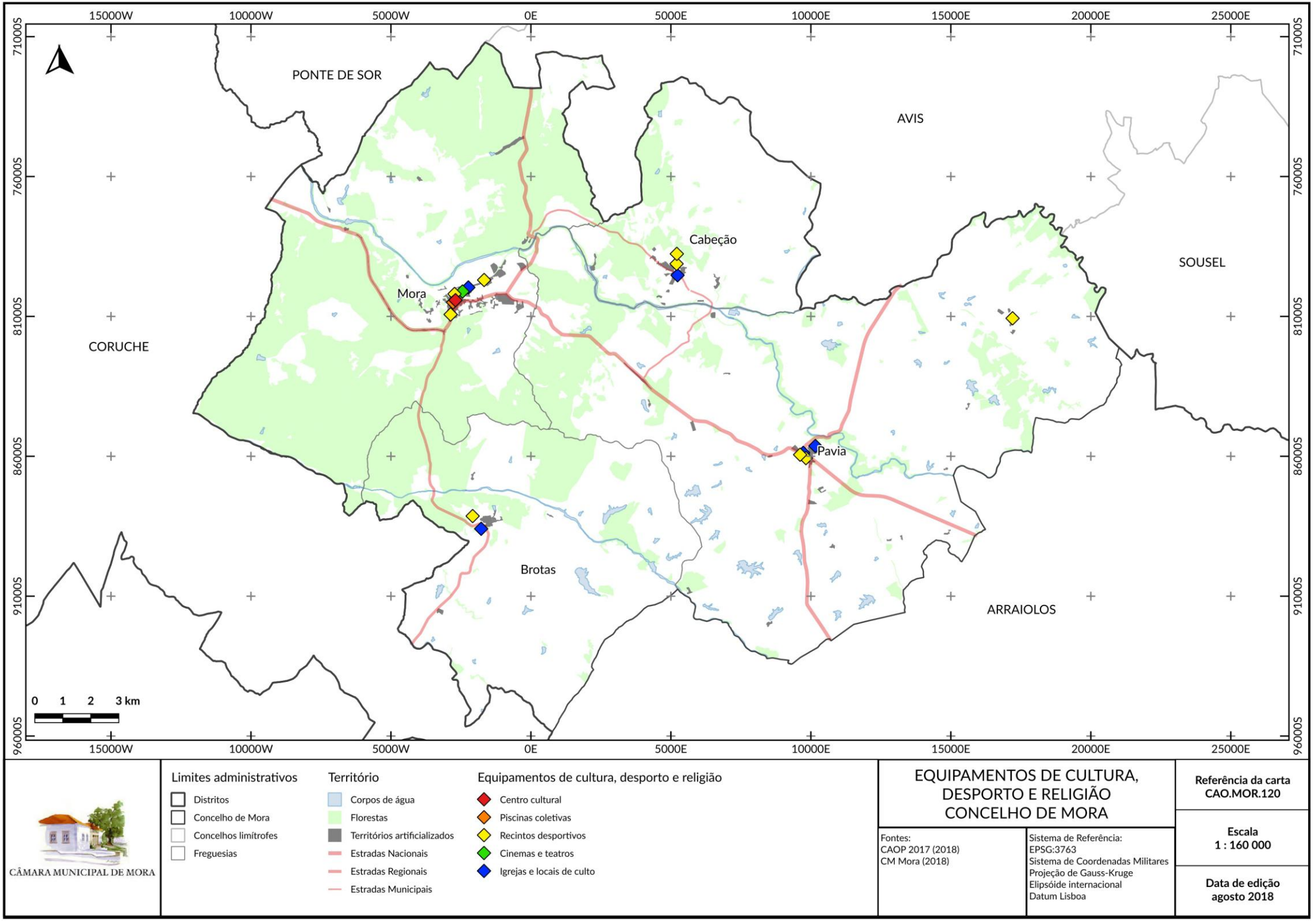

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Equipamentos de cultura, desporto e religião
- Centro cultural
- Piscinas coletivas
- Recintos desportivos
- Cinemas e teatros
- Igrejas e locais de culto

EQUIPAMENTOS DE CULTURA, DESPORTO E RELIGIÃO CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.120

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

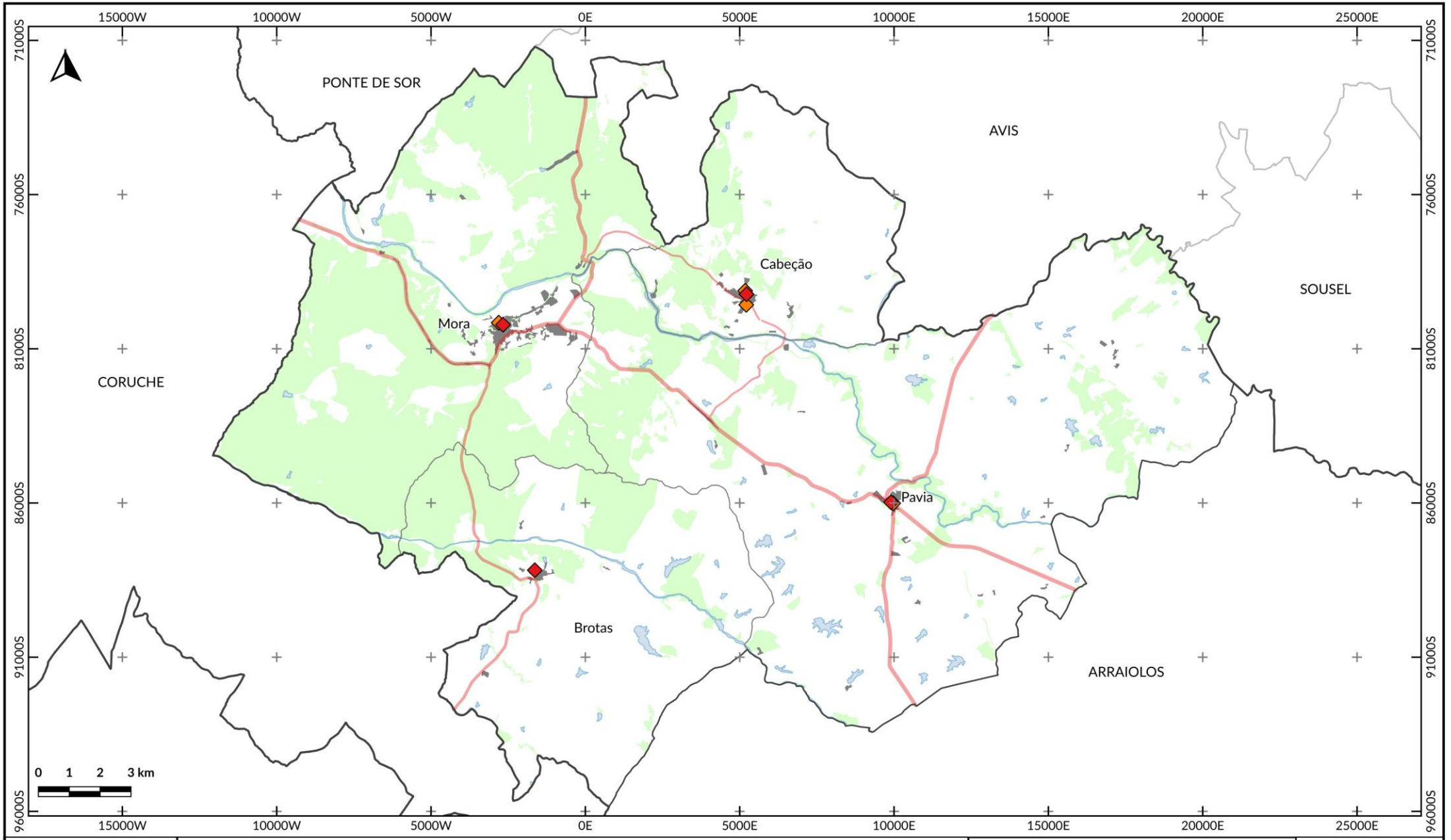

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Equipamentos de segurança social
- Centros de dia e de noite
- Lares de 3.ª idade

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA SOCIAL
CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.121

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

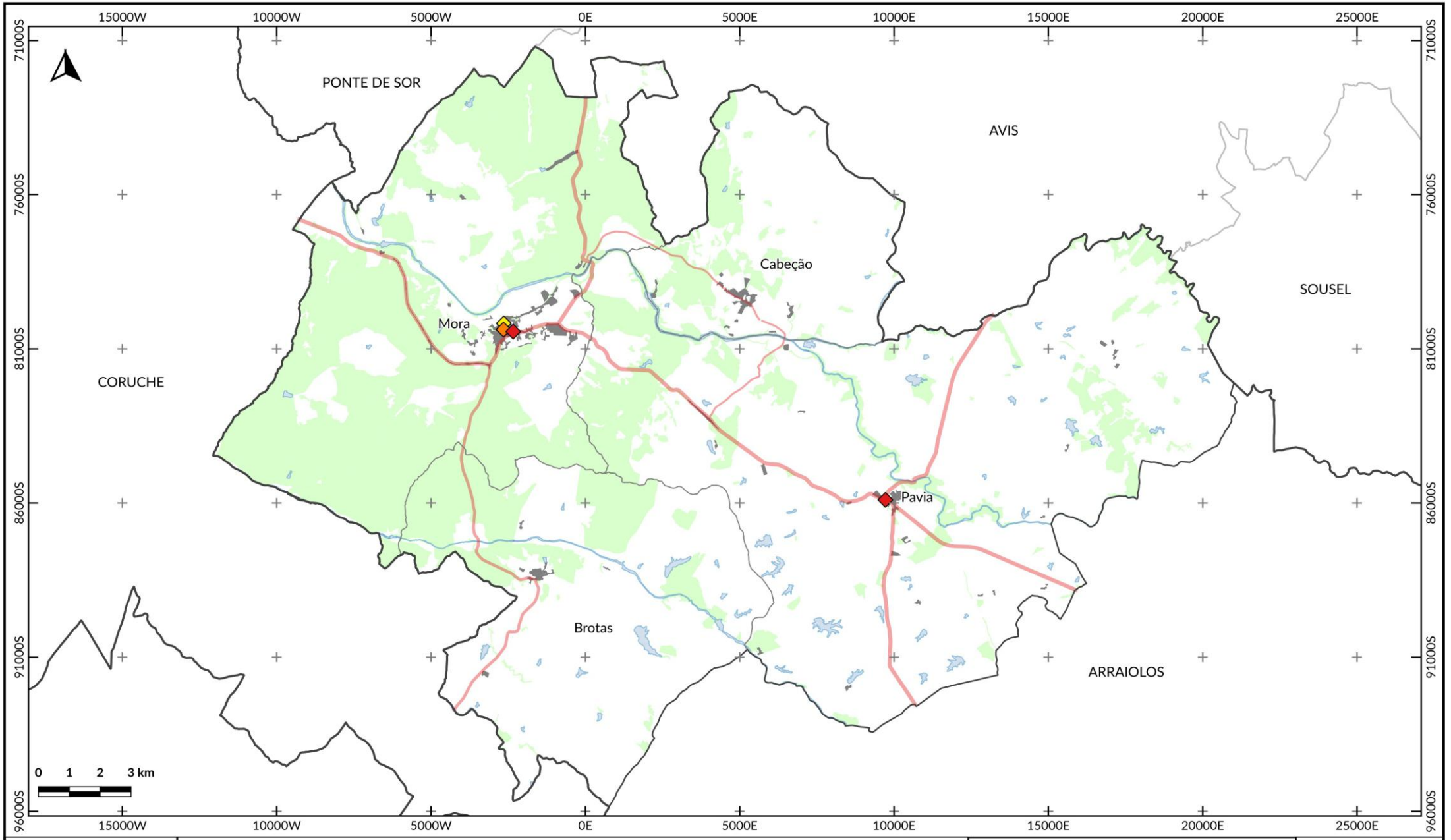

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Equipamentos de segurança
- GNR
- Quartéis de bombeiros
- CMPC

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.122

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

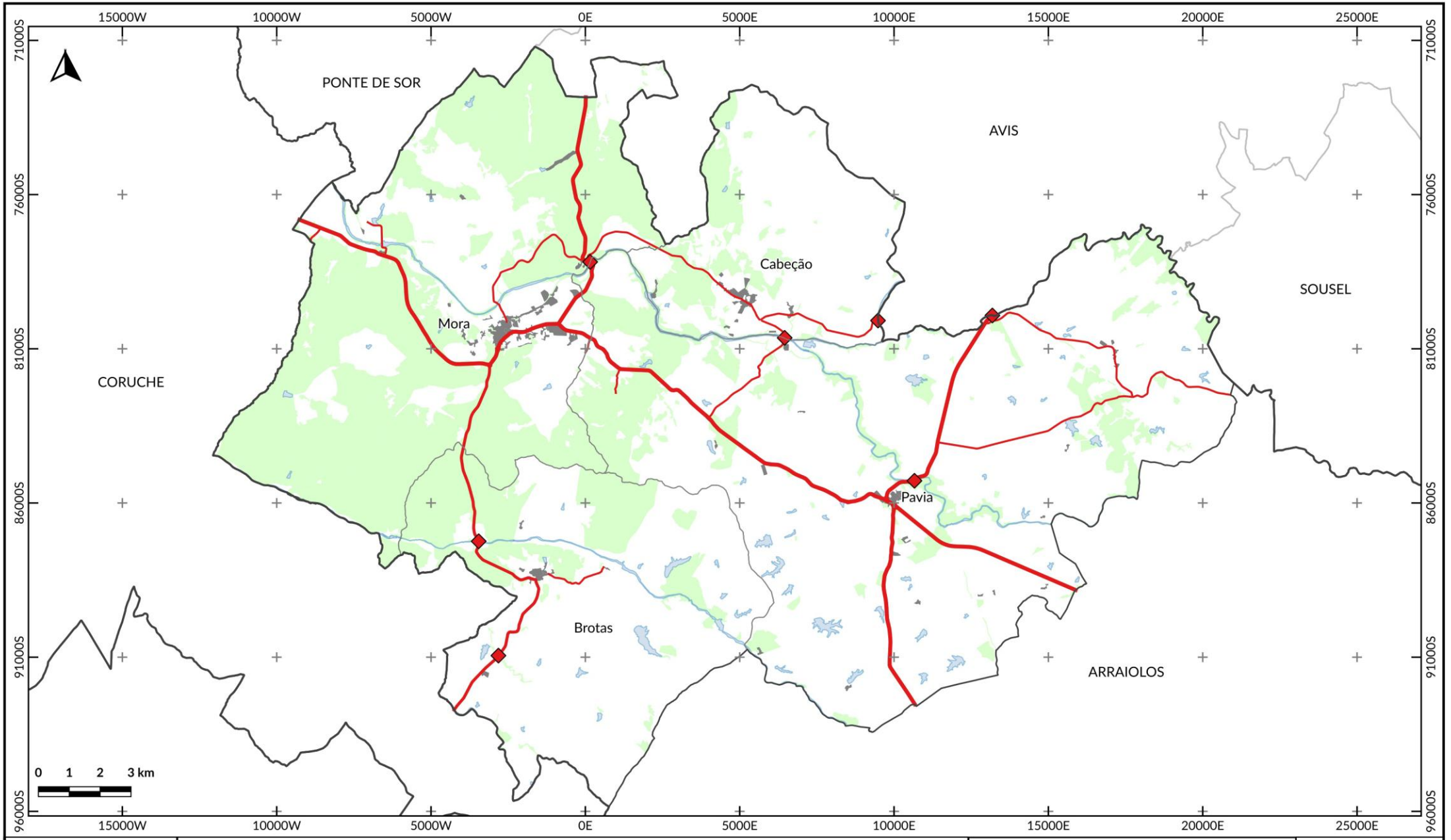

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados

Infraestruturas rodoviárias
- Pontes
- Estradas nacionais
- Estradas regionais
- Estradas municipais

INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.123

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

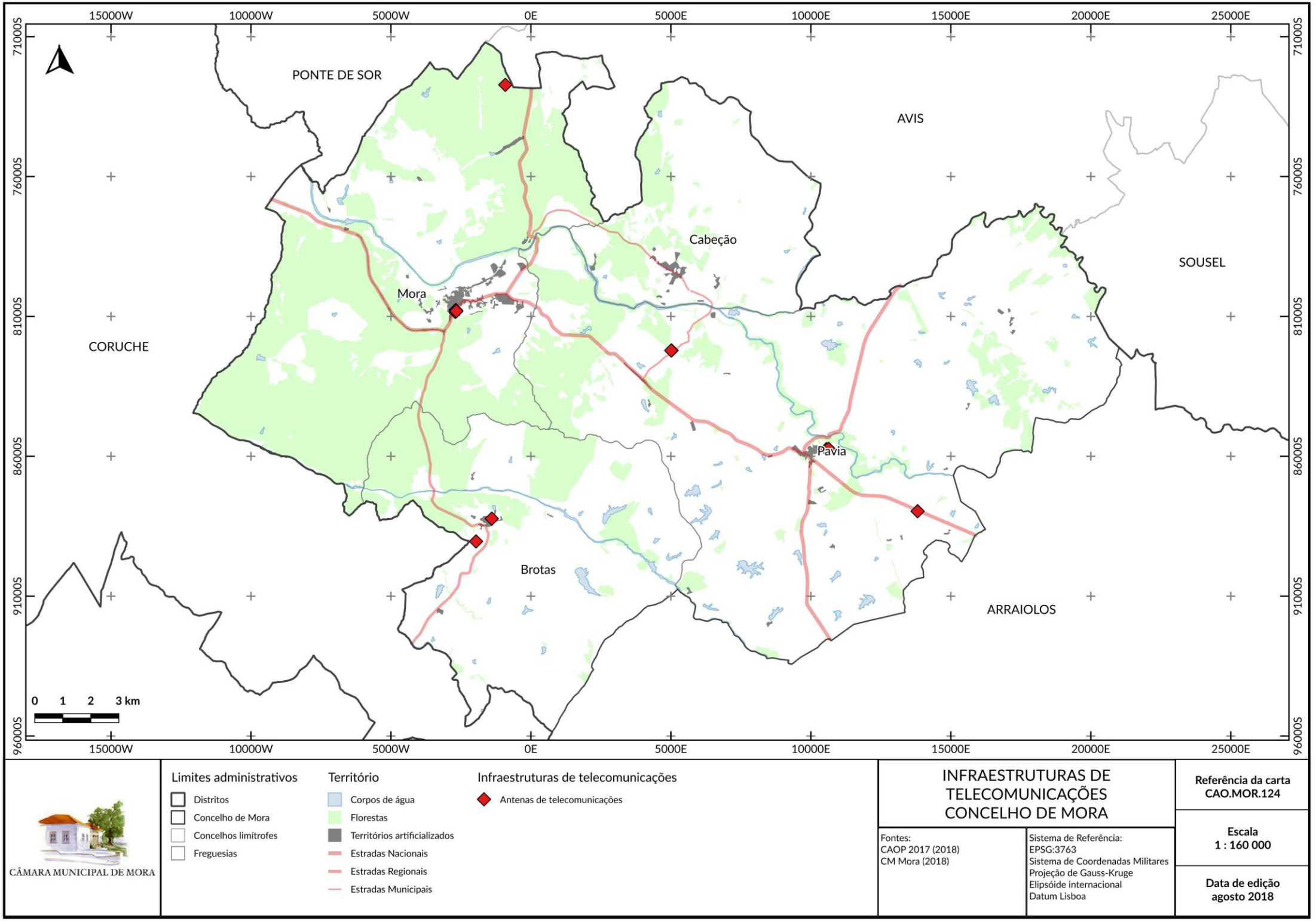

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Infraestruturas de telecomunicações
- Antenas de telecomunicações

INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.124

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

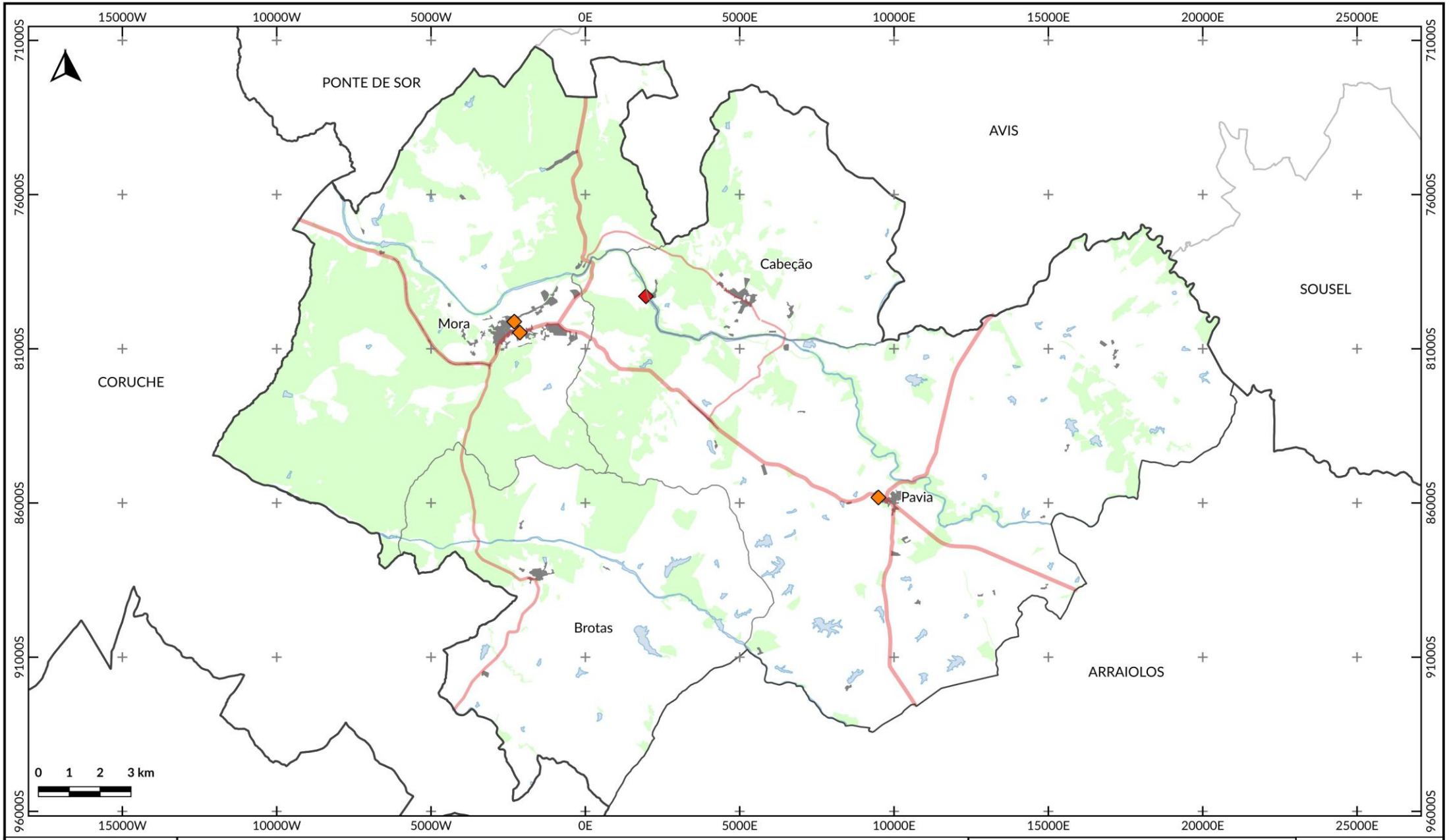

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Infraestruturas de energia e combustíveis
- Centrais hidroelétricas
- Estações de serviço

INFRAESTRUTURAS DE ENERGIA E COMBUSTÍVEIS CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.125

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

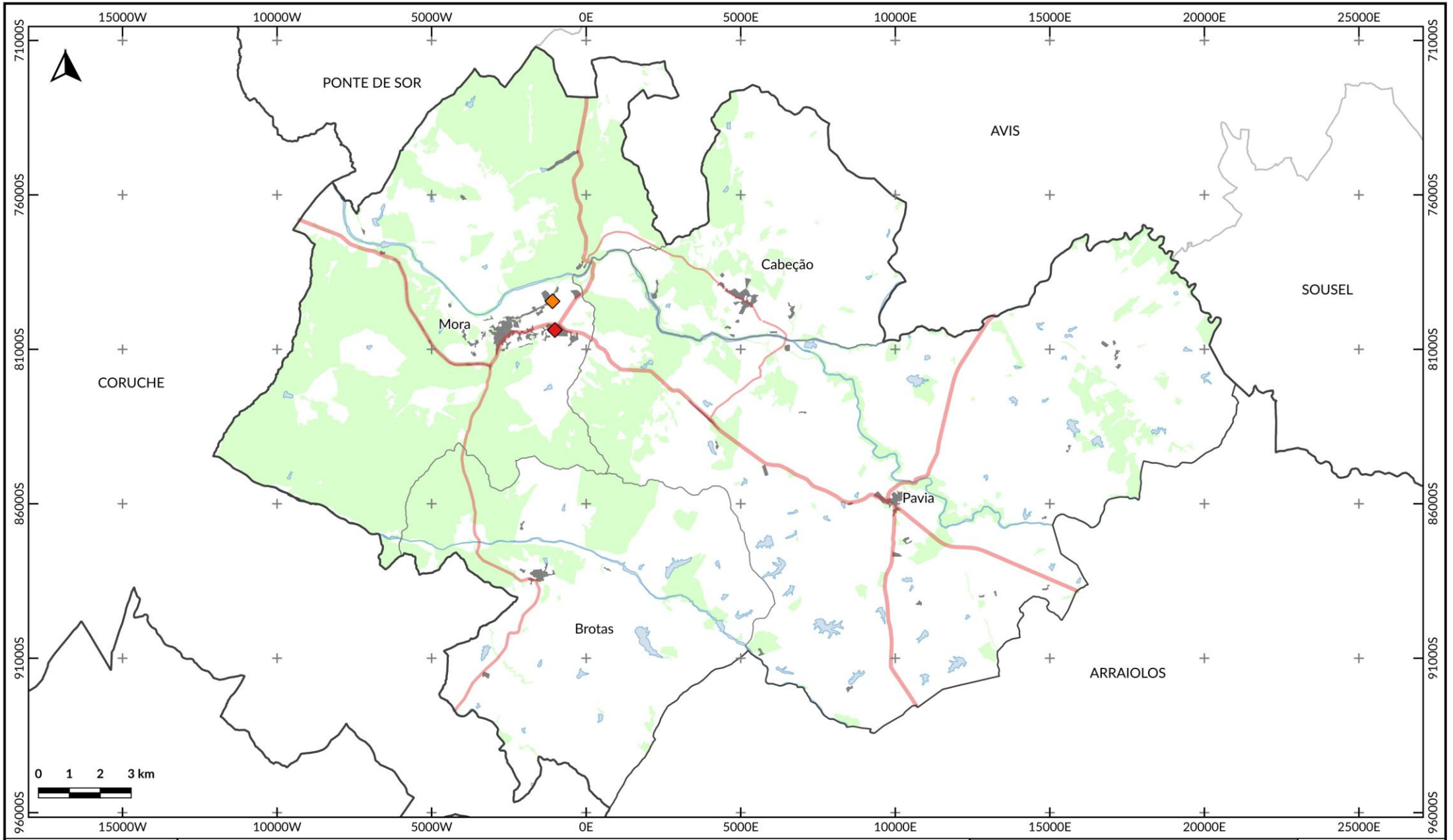

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Áreas industriais e de armazenamento
- Parques industriais
- Estabelecimentos "SEVESO"

ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.126

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

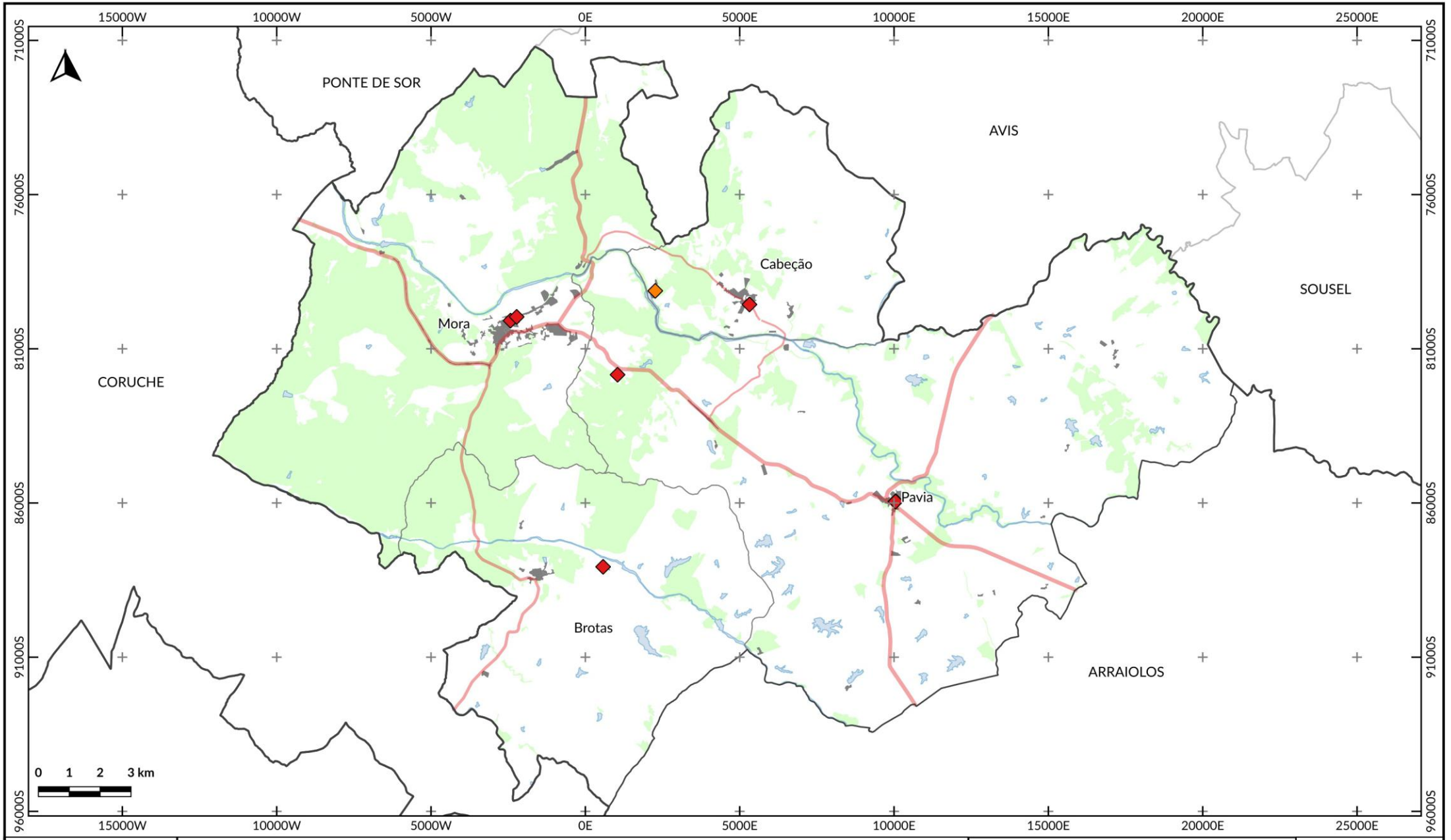

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Património
- Património cultural
- Outros

PATRIMÓNIO
CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.127

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

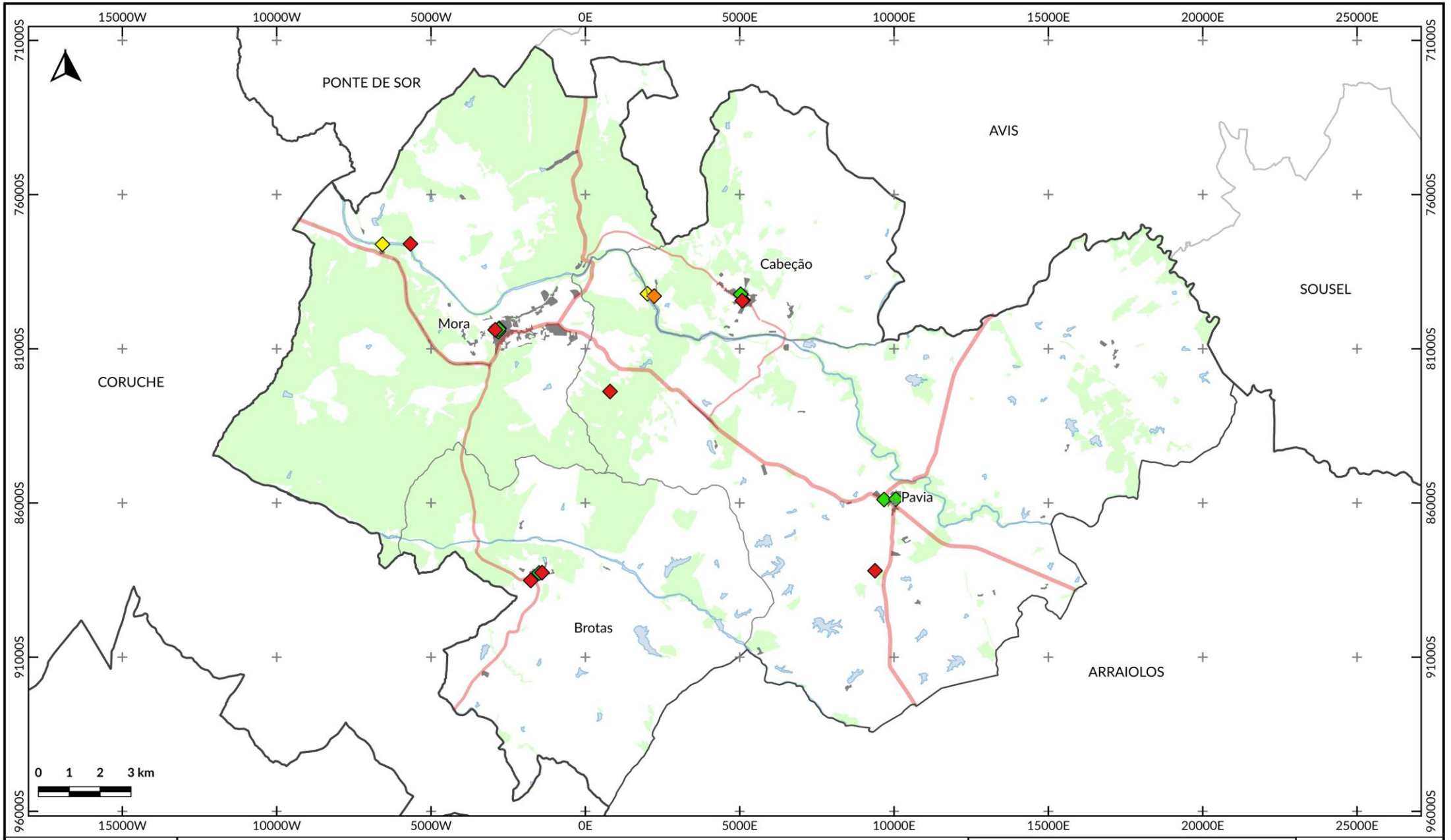

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Outros
- Estabelecimentos hoteleiros
- Parques de campismo
- Barragens
- Outros

OUTROS
CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.128

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

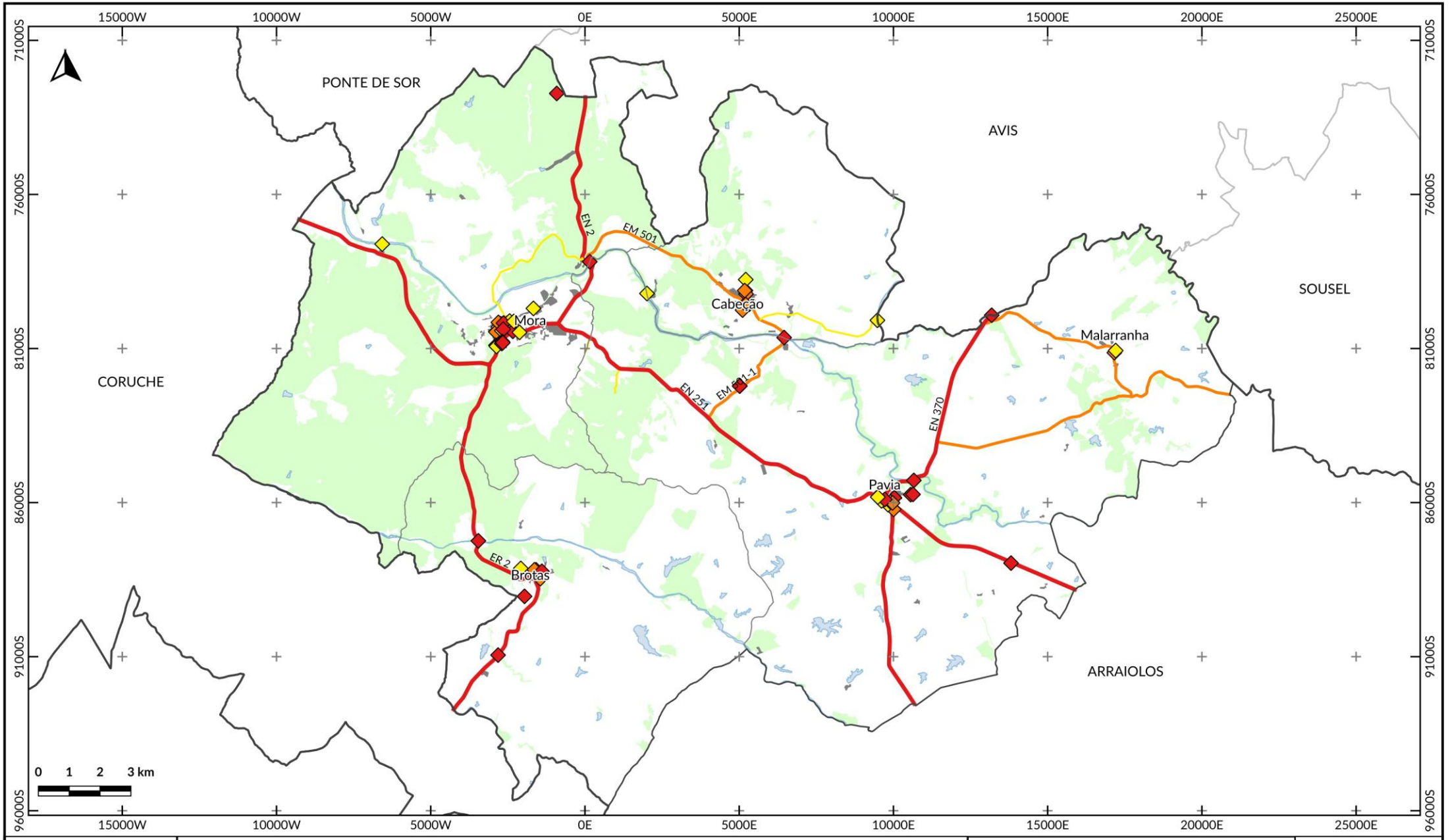

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Grau de relevância operacional
- Crítico
- Acentuado
- Moderado
- Crítico
- Acentuado
- Moderado

INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.301

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

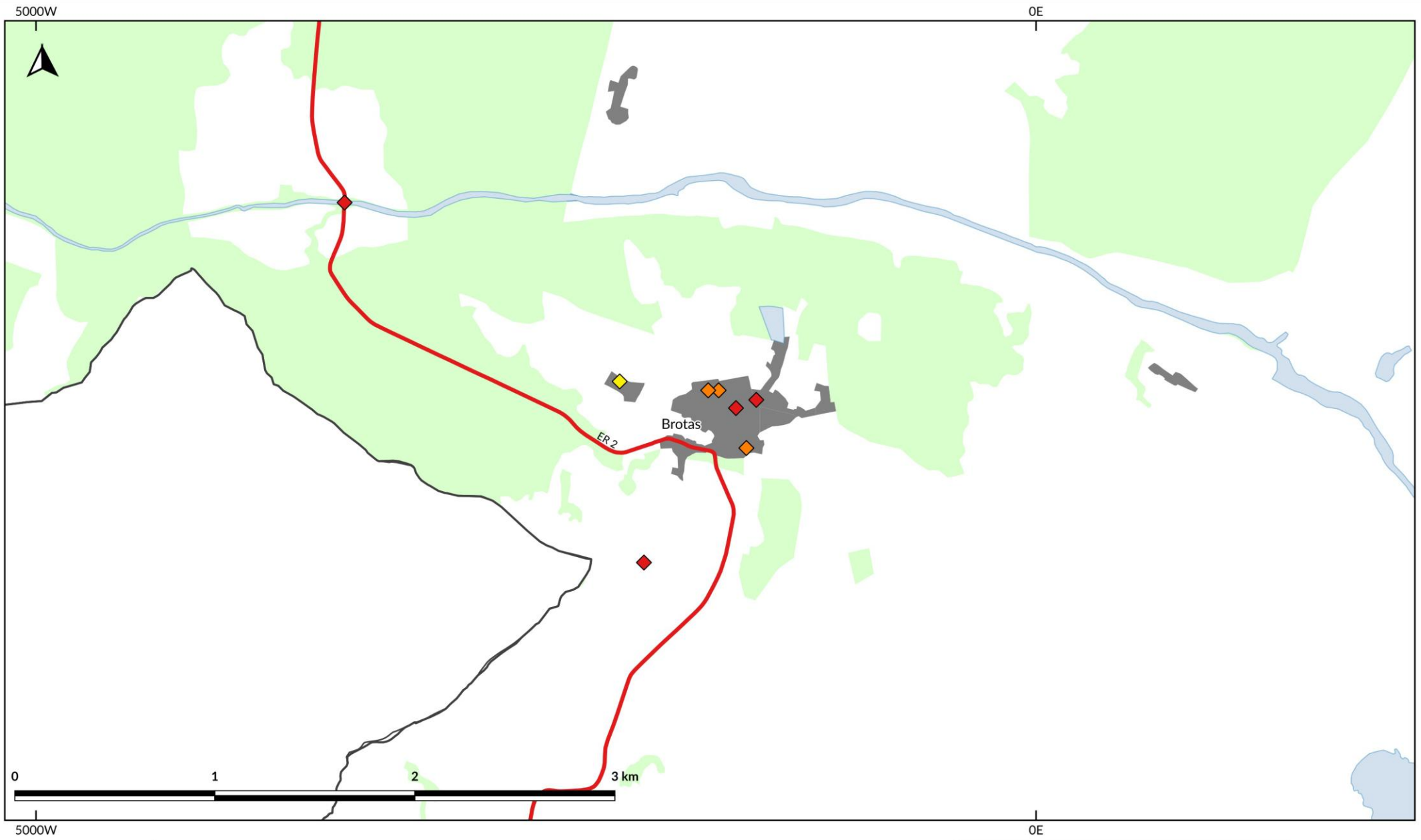

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Grau de relevância operacional
- Crítico
- Acentuado
- Moderado
- Crítico
- Acentuado
- Moderado

INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL BROTAS

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.301a

Escala
1 : 25 000

Data de edição
agosto 2018

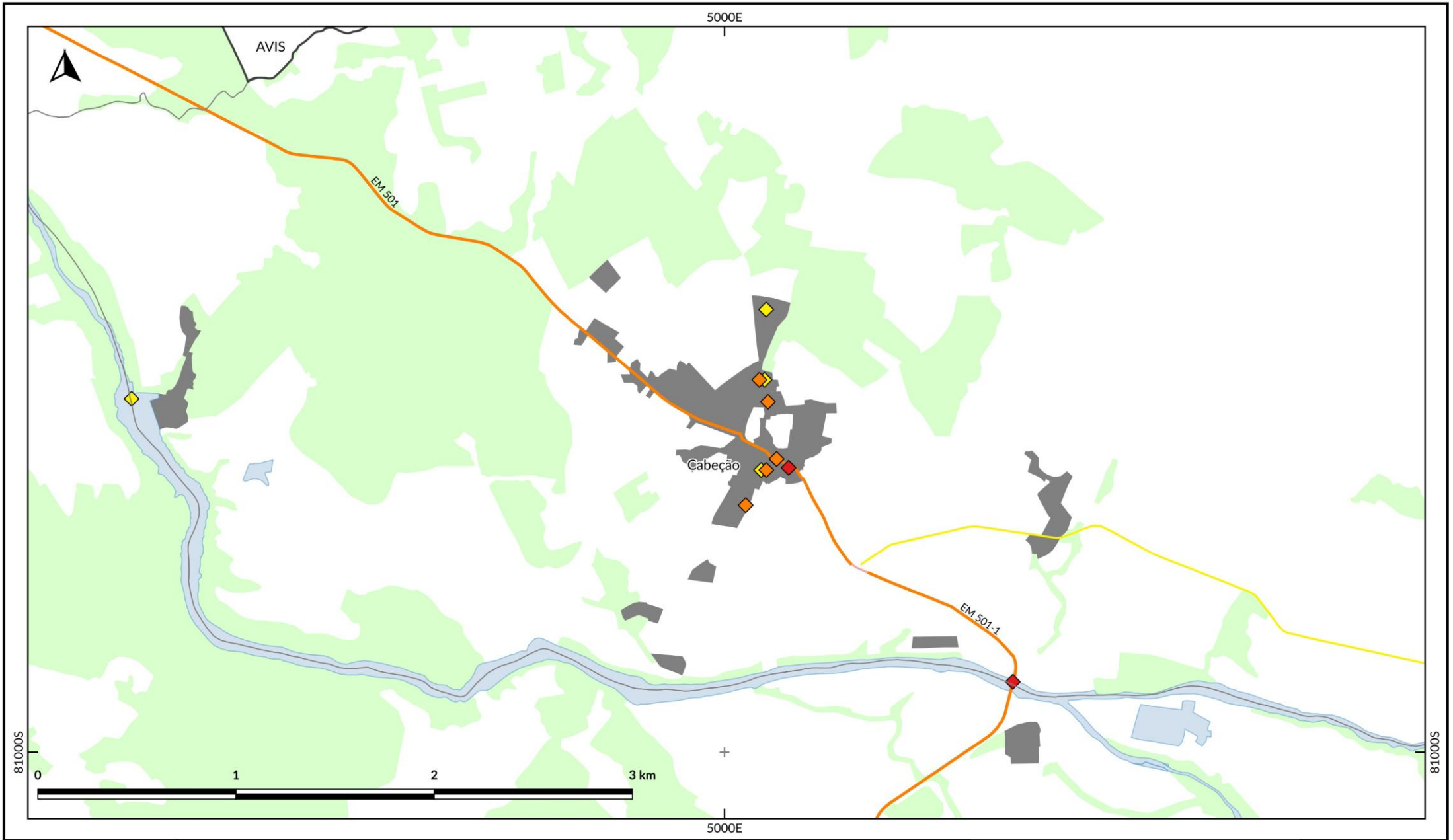

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Grau de relevância operacional
- Crítico
- Acentuado
- Moderado
- Crítico
- Acentuado
- Moderado

INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL CABEÇÃO

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.301b

Escala
1 : 25 000

Data de edição
agosto 2018

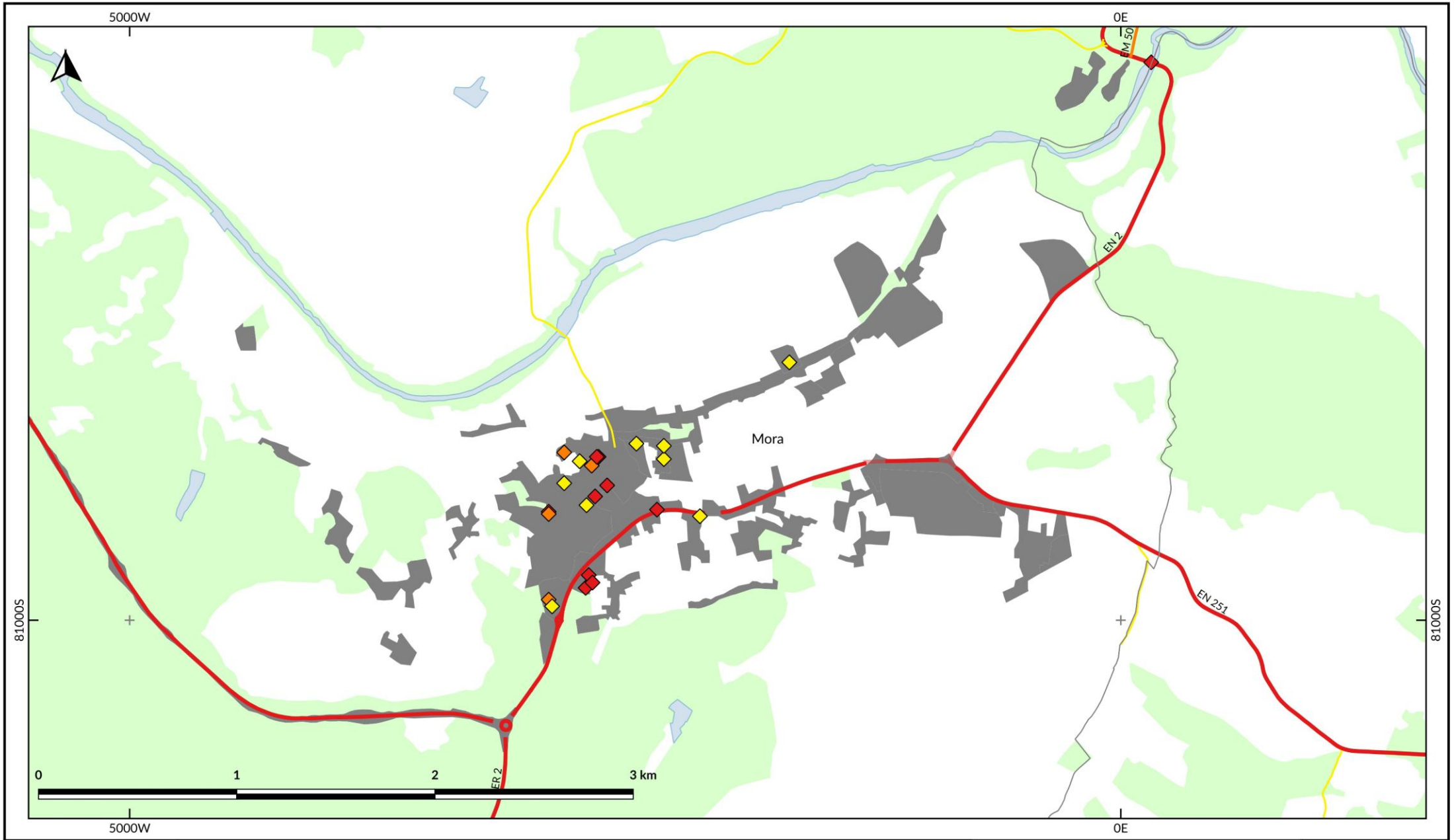

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Grau de relevância operacional
- Crítico
- Acentuado
- Moderado
- Crítico
- Acentuado
- Moderado

INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.301c

Escala
1 : 25 000

Data de edição
agosto 2018

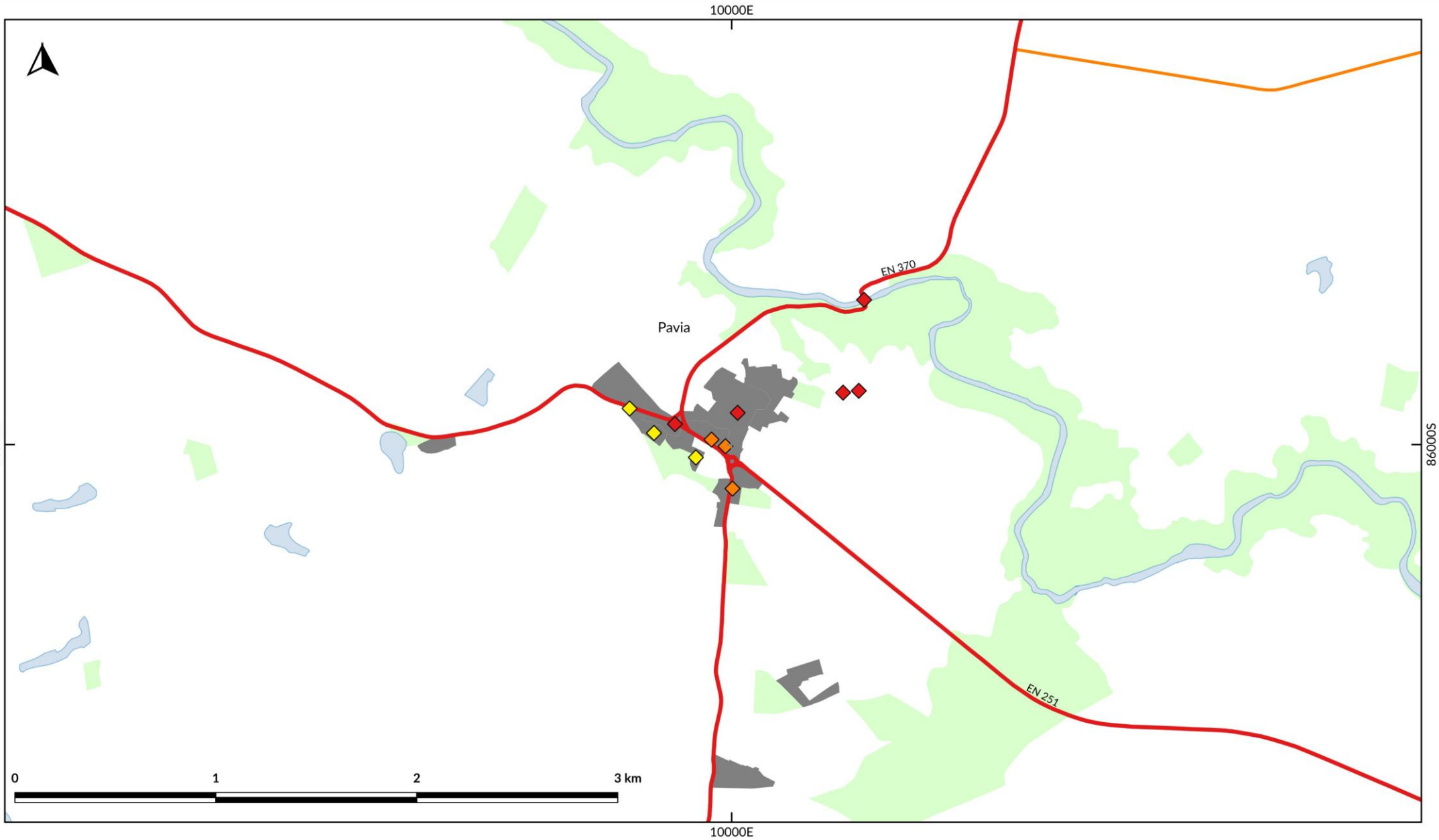

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Grau de relevância operacional
- Crítico
- Acentuado
- Moderado
- Crítico
- Acentuado
- Moderado

INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL PAVIA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.301d

Escala
1 : 25 000

Data de edição
agosto 2018

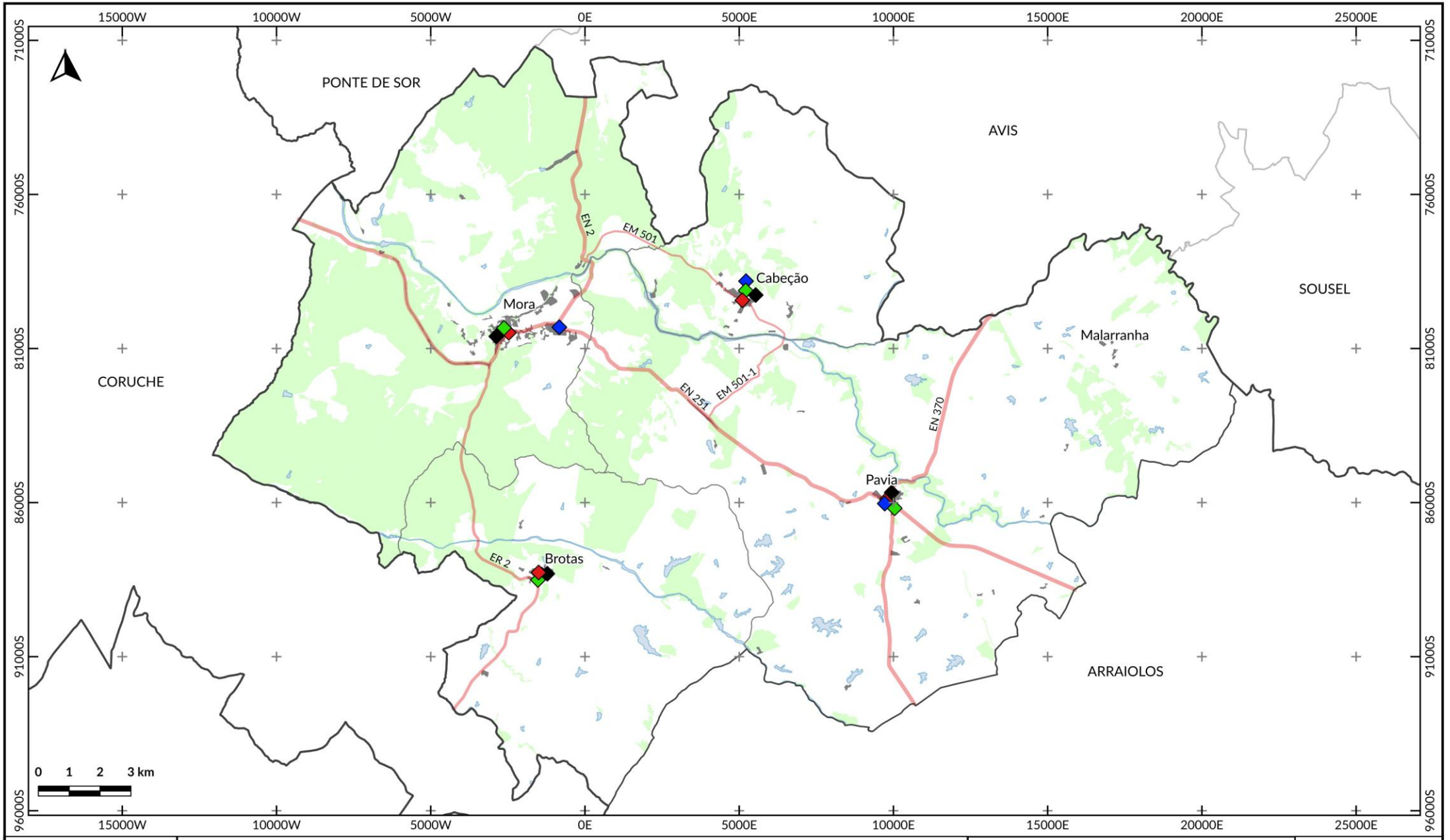

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Zonas de intervenção
- ZRR - Zona de Receção de Reforços
- ZCI - Zona de Concentração e Irradiação
- ZCAP - Zona de Concentração e Apoio à População
- ZRnM - Zona de Reunião de Mortos

ZONAS DE INTERVENÇÃO E DE APOIO OPERACIOANAL CONCELHO DE MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.302

Escala
1 : 160 000

Data de edição
agosto 2018

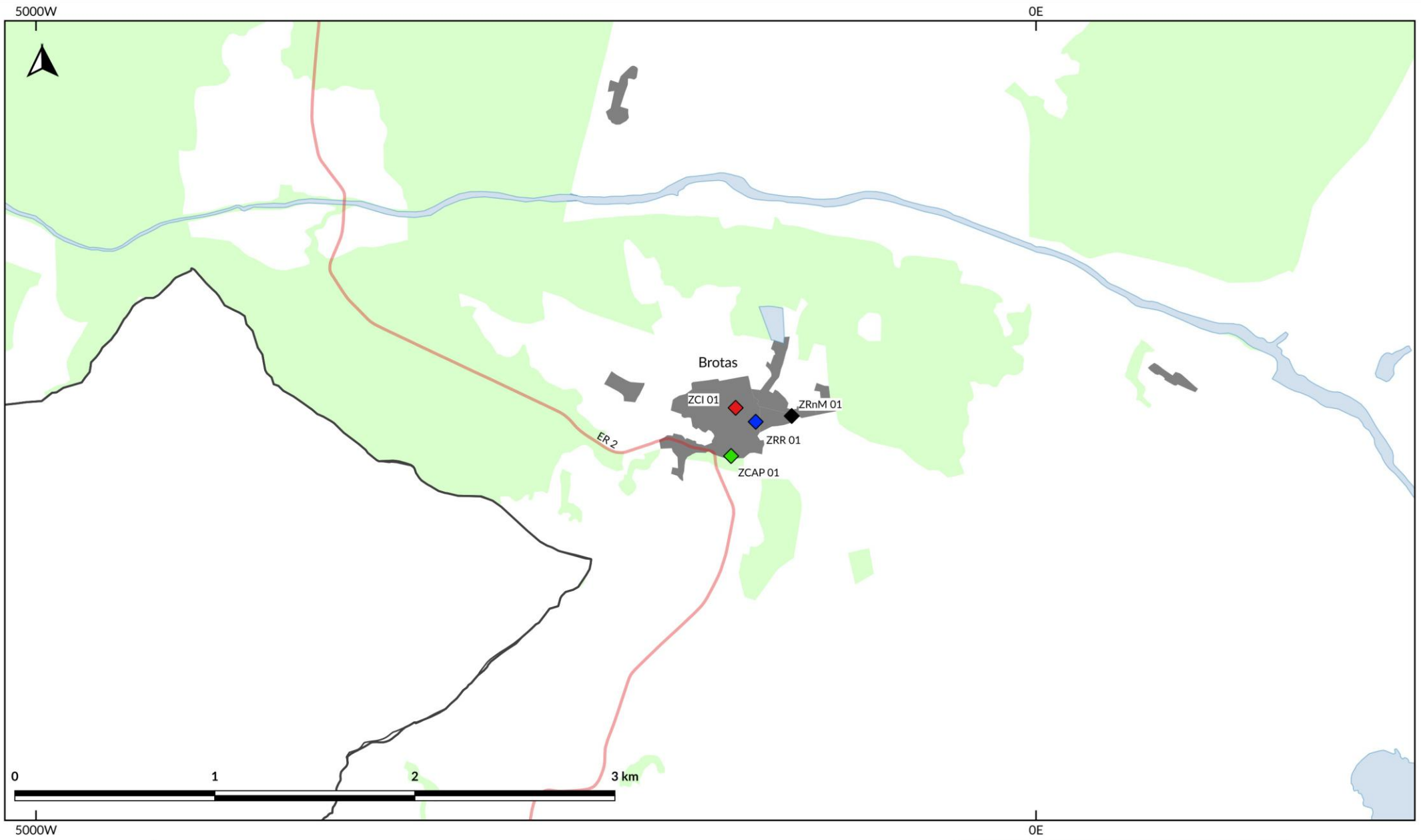

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Zonas de intervenção
- ZRR - Zona de Receção de Reforços
- ZCI - Zona de Concentração e Irradiação
- ZCAP - Zona de Concentração e Apoio à População
- ZRnM - Zona de Reunião de Mortos

ZONAS DE INTERVENÇÃO E DE APOIO OPERACIONAL BROTAS

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.302a

Escala
1 : 25 000

Data de edição
agosto 2018

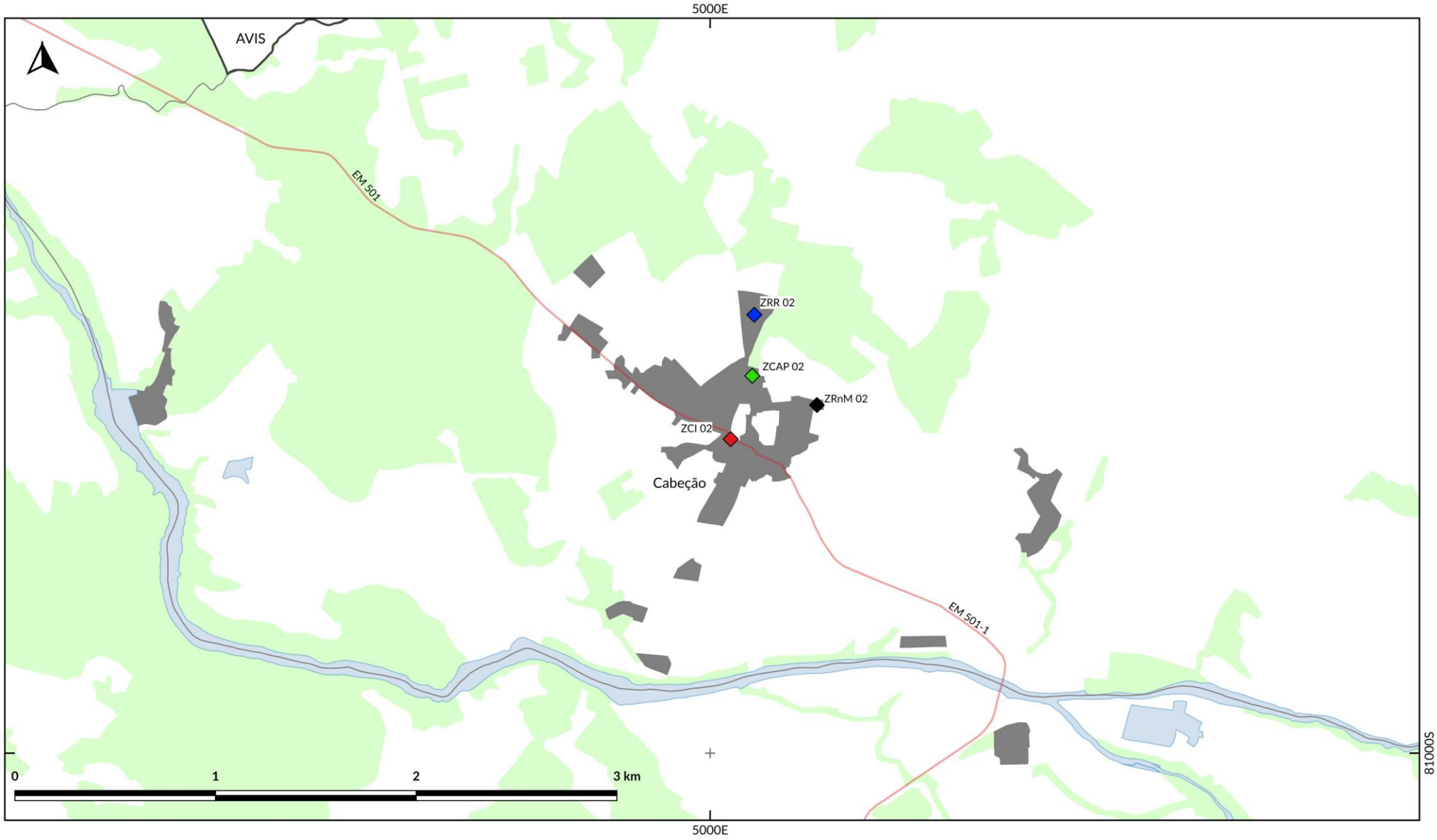

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Zonas de intervenção
- ZRR - Zona de Receção de Reforços
- ZCI - Zona de Concentração e Irradiação
- ZCAP - Zona de Concentração e Apoio à População
- ZRnM - Zona de Reunião de Mortos

ZONAS DE INTERVENÇÃO E DE APOIO OPERACIONAL CABEÇÃO

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.302b

Escala
1 : 25 000

Data de edição
agosto 2018

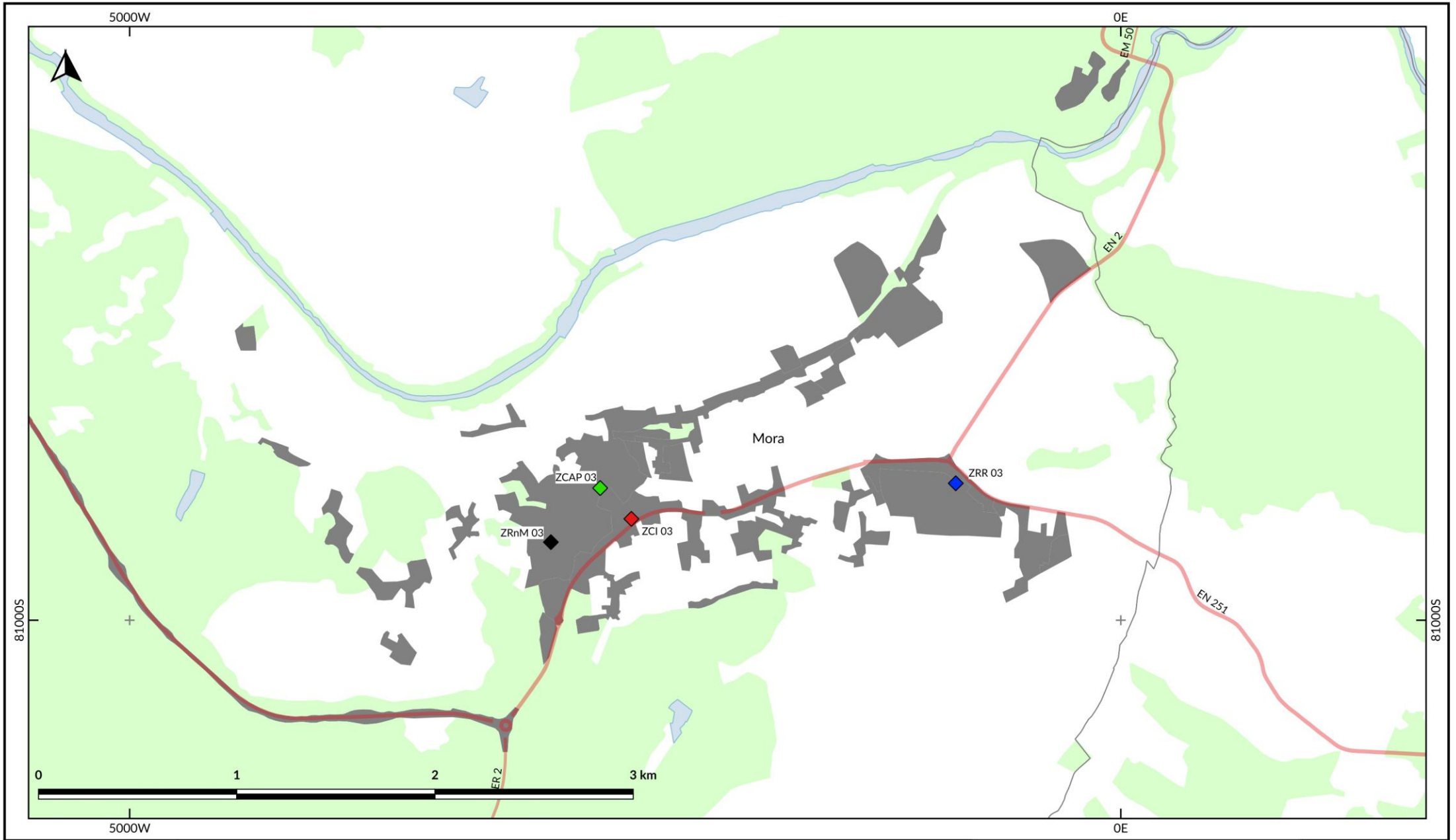

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Zonas de intervenção
- ZRR - Zona de Receção de Reforços
- ZCI - Zona de Concentração e Irradiação
- ZCAP - Zona de Concentração e Apoio à População
- ZRnM - Zona de Reunião de Mortos

ZONAS DE INTERVENÇÃO E DE APOIO OPERACIONAL MORA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.302c

Escala
1 : 25 000

Data de edição
agosto 2018

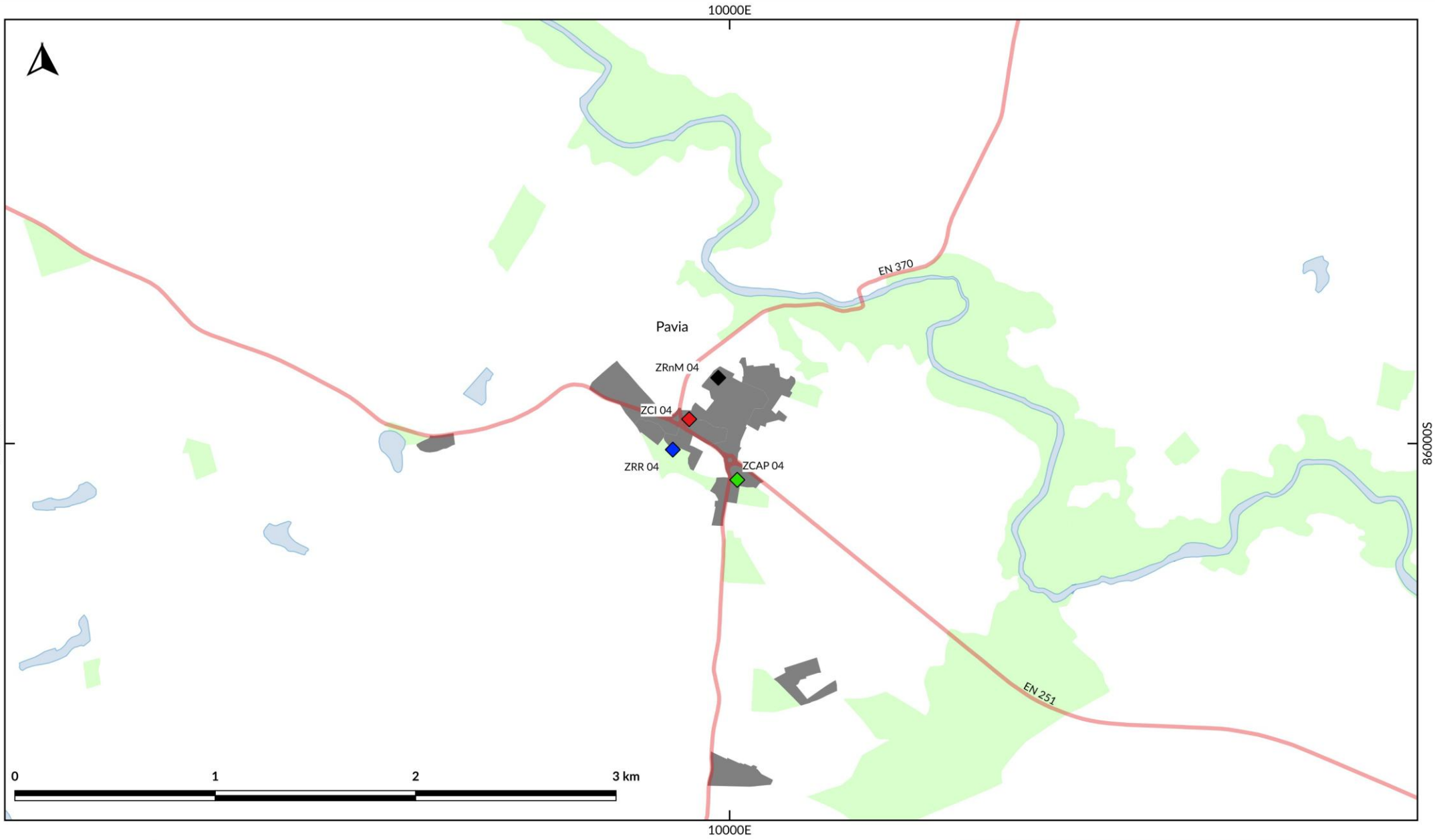

CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Limites administrativos
- Distritos
- Concelho de Mora
- Concelhos limítrofes
- Freguesias

Território
- Corpos de água
- Florestas
- Territórios artificializados
- Estradas Nacionais
- Estradas Regionais
- Estradas Municipais

Zonas de intervenção
- ZRR - Zona de Receção de Reforços
- ZCI - Zona de Concentração e Irradiação
- ZCAP - Zona de Concentração e Apoio à População
- ZRnM - Zona de Reunião de Mortos

ZONAS DE INTERVENÇÃO E DE APOIO OPERACIONAL PAVIA

Fontes:
CAOP 2017 (DGT 2018)
COS 2015 (DGT 2018)
CM Mora (2018)

Sistema de Referência:
EPSG:3763
Sistema de Coordenadas Militares
Projeção de Gauss-Kruge
Elipsóide internacional
Datum Lisboa

Referência da carta
CAO.MOR.302d

Escala
1 : 25 000

Data de edição
agosto 2018

ANEXO II

PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS

1. Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados

1.1. Estratégias gerais

As estratégias gerais para a prevenção e mitigação dos riscos englobam um conjunto de medidas que, pela sua natureza e âmbito, contribuem para produzir um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos e fenómenos que representam um risco relevante no território em estudo.

Nesse sentido, consideram-se estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como, à manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição da vulnerabilidade e para a minimização dos riscos identificados;
- Promoção da realização de exercícios aos diferentes níveis;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a realização de planos de emergência (especiais, municipais) concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis).

1.2. Estratégias específicas

Riscos naturais

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco
Ondas de calor	• Realizar, com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco
Vagas de frio	• Realizar, com especial incidência nas épocas de frio, campanhas de sensibilização de melhoramento das condições de isolamento dos edifícios. • Promover o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir. • Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações idosas e comunidades isoladas. • Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

Secas	• Incrementar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens nacionais (disponível em http://snirh.pt com dados atualizados mensalmente) e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência.
	• Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/ difundidas pela população, etc.
	• Ao nível da legislação realça-se:
	  • Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra secas, nomeadamente (artigo 41.º) programas de intervenção e prioridades de abastecimento;
	  • Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração;
	  • Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio - Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.

Cheias e inundações	• Incrementar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens e dos leitos dos cursos de água. • Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as albufeiras. • Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade, tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil. • Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de aviso. • Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.
Sismos	• Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios como os agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas. • Sensibilizar os poderes locais para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto de 2010 - Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos. • Acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica. • Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.

Riscos tecnológicos

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco
Acidentes graves rodoviários	• Garantir a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvido. • Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.). • Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas. • Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência e identificar constrangimentos operacionais. • Garantir a existência/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito. • Promover a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades envolvidas na prevenção e socorro de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo.
Transporte terrestre de matéria perigosas	• Garantir a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas (por rodovia e ferrovia), a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos. • Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas. • Garantir o cumprimento da legislação relativa a: a. Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto e pelo DL 19-A/2014 de 07 de fevereiro - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro; b. Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos. • Garantir a existência/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco. • Realizar periodicamente de exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco
Incêndios urbanos	• Garantir que os corpos de bombeiros realizam exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação. • Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar. • Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a esta tipologia de risco. • Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.
Acidentes industriais	• Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos e dos Planos de Emergência Externos dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade abrangidos pela Diretiva Seveso. • Participar nos exercícios relativos aos Planos de Emergência Externos e aos Planos de Emergência Internos dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas. • Acompanhar a divulgação à população (pelos SMPC do distrito com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas. • Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto, nomeadamente: a. Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis. b. Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança.
Emergências radiológicas	• Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, que estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, fixando as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes. • Esta legislação define, em matéria de mitigação do risco, a criação de uma rede de vigilância e alerta, as entidades responsáveis pela informação à população e a necessidade de se produzirem planos de emergência internos e externos.

Riscos mistos

Risco	Medidas de prevenção e mitigação de risco
Incêndios florestais	• Garantir a articulação entre o Plano Distrital da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI) e Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o PDEPC. • Planear a gestão de faixas de combustível. • Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção. • Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos distritais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização. • Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo. • Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão. • Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCI. • Recuperar e reabilitar os ecossistemas.
Rutura de barragens	• Garantir o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 344/2007 de 15 de outubro) nomeadamente ao nível de: a. Conclusão dos planos internos e externos das barragens de classe I b. Cumprimento do plano de observação, em colaboração com o LNEC para as barragens da classe I. c. Fiscalização do cumprimento das obrigações do dono de obra, nomeadamente ao nível da operacionalidade das infraestruturas de aviso nas zonas de autossalvamento. • Garantir a produção de cartografia das zonas afetadas pelas ondas de cheia e os tempos associados à sua progressão (informação a constar nos Planos de Emergência). • Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens.

2. Programa de medidas a implementar para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PMEPC de Mora, manter a prontidão dos agentes e entidades nele envolvidos e recolher lições para a sua melhoria e atualização permanentes, serão realizados exercícios com periodicidade máxima de dois anos, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 8.º da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio.

Os referidos exercícios poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano. Estes serão alternadamente do tipo TTX (Table Top Exercice), CPX (Command Post Exercise) ou LIVEX (Live Exercise).

A promoção destes exercícios enquadra-se no âmbito das responsabilidades atribuídas à Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 38.º da Lei de Bases da Proteção Civil.

Quadro 23 - Calendarização de exercícios a partir da data de entrada em vigor do Plano

Tempo após entrada em vigor	Tipologia de exercício	Tipologia do cenário a desenvolver
3 meses	TTX	Risco de onda de calor
4 meses	CPX	Risco de incêndio
5 meses	LIVEX	Risco de sismo
12 meses	TTX	Risco de seca
18 meses	CPX	Risco de incêndio em centro histórico
2 anos	LIVEX	Risco de incêndio florestal
3 anos	TTX + CPX	Risco de acidente no transporte de matérias perigosas
4 anos	LIVEX	Risco de acidente grave rodoviário
5 anos	TTX + CPX	Risco de vaga de frio